

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 107

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 7 DE MAIO DE 1916

SUMMARIO

DECRETO N. 12.037 — DE 4 DE MAIO DE 1916

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 11.782, de 1915, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 2.737:404\$, para pagamento do pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, dos domingos e feriados.
- Decreto n. 12.037, que cassa o decreto n. 10.913, de 1914, que autorizou a sociedade mutua de seguros Soberana, com sede em S. Paulo a funcionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos.
- Decreto n. 12.038, que cassa o decreto n. 10.172, de 1913, que autorizou a sociedade anonyma de peculios e rendas A Americana, com sede em Recife, a funcionar na Republica.
- Decreto n. 12.039, que cassa o decreto n. 11.372, de 1914, que autorizou a sociedade de peculios A Fraternidade Universal, com sede em S. Sebastião do Paraizo, Minas Geraes, a funcionar na Republica.
- Decreto n. 12.040, que cassa o decreto n. 11.121, de 1914, que autorizou a sociedade de peculios Estados Unidos, com sede em Bello Horizonte, a funcionar na Republica.
- Decreto n. 12.041, que rectifica o decreto n. 11.915, de 26 de janeiro findo.
- Decreto n. 12.042, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca da capital do Estado do Espirito Santo.
- Decreto n. 12.043, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca da capital do Estado do Rio Grande do Sul.
- Decreto n. 12.044, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 10:000\$, para pagamento da subvenção do anno de 1915, á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Theouro Nacional; da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros, Balancetes das Caixas de Conversão e de Amortização e quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existente em circulação em 30 de abril findo.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
- Tribunal de Contas — Diario das Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.782 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 2.737:404\$ para pagamento do pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, dos domingos e feriados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 2º, n. VII, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, e tendo consultado o Tribunal de Contas, resolve:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 2.737:404\$, afim de ocorrer ao pagamento do pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, dos domingos e feriados que lhe devem ser abonados no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lira.

Cassa o decreto n. 10.913, de 27 de maio de 1914, que autorizou a sociedade mutua de seguros «Soberana», com sede em S. Paulo, a funcionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando o que requereu a sociedade mutua de seguros «Soberana», com sede na capital do Estado de S. Paulo, resolve cassar o decreto n. 10.913 de 27 de maio de 1914, que autorizou a mesma a funcionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.038 — DE 4 DE MAIO DE 1916

Cassa o decreto n. 10.172, de 16 de maio de 1914, que autorizou a sociedade anonyma de peculios e rendas «A Americana», com sede em Recife, a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que declarou fallencia a sociedade anonyma de peculios e rendas «A Americana», com sede em Recife, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda pelo officio da Inspectoria de Seguros sob n. 159, de 8 de abril findo, resolve cassar o decreto n. 10.172, de 16 de maio de 1913, que autorizou a mesma sociedade a funcionar na Republica.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.039 — DE 4 DE MAIO DE 1916

Cassa o decreto n. 11.372, de 2 de dezembro de 1914, que autorizou a sociedade de peculios «A Fraternidade Universal», com sede em S. Sebastião do Paraizo, Minas Geraes, a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando não haver ainda a sociedade de peculios «A Fraternidade Universal», com sede em S. Sebastião do Paraizo, Minas Geraes, cumprido as disposições dos arts. 2º, n. 1, e 38 do regulamento approved pelo decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda pelo officio da Inspectoria de Seguros n. 166, de 12 de abril findo, resolve cassar o decreto n. 11.372, de 2 de dezembro de 1914, que autorizou a mesma sociedade a funcionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.040 — DE 4 DE MAIO DE 1916

Cassa o decreto n. 11.121, do 30 de setembro de 1914, que autorizou a sociedade de peculios «Estados Unidos», com sede em Belo Horizonte, a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a sociedade de peculios «Estados Unidos», com sede em Belo Horizonte, Minas Geraes, suspendeu as suas operações com prejuizo para seus associados, conforme consta do officio da Inspectoria de Seguros ao Ministerio da Fazenda, sob n. 161, de 10 de abril ultimo, resolve cassar o decreto n. 11.121, de 30 de setembro de 1914, que autorizou a mesma sociedade a funcionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.041 — DE 4 DE MAIO DE 1916

Rectifica o decreto n. 11.915, de 26 de janeiro findo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, à vista do desacordo existente entre o decreto legislativo n. 3.036, de 1 de dezembro de 1915 e o decreto n. 11.915, de 26 de janeiro, resolve rectificar o mesmo decreto n. 11.915, de 26 de janeiro findo, pela seguinte forma: onde se lê «361\$200», leia-se: «361\$620».

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.042 — DE 4 DE MAIO DE 1916

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Espirito Santo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 51ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 151, 152 e 153 e de um do da reserva, sob n. 51, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez:

Concedem-se ao coronel Joaquim Victor da Silva a exoneração, que pediu, do lugar de vogal do Conselho Municipal de Rio Branco, no departamento do Alto Acre, sendo nomeado para substitui-lo Ramiro Affonso Guerreiro;

Foram nomeados vogais do Conselho Municipal de Cruzeiro do Sul, no departamento do Alto Juruá, João Bessons, Benevides Barreto do Resario, Victorino Assumpção, Dr. Francisco Pereira da Silva, Pedro Moraes e José de Vasconcellos Pessoa.

Foi nomeado archivista do Archivo Nacional o sub archivista do mesmo archivo bacharel Sebastião do Vasconcellos Galvão

Por decretos de 5 do corrente mez:

Concedem-se ao Dr. Rivaldavia da Cunha Corrêa a exoneração, que pediu, do cargo de preleito do districto Federal;

Foi nomeado o director da Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodrê, para exercer, interinamente, o cargo de preleito do Districto Federal.

— Por outros da mesma data e mez:

Foram promovidos, na Brigada Policial:

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Carlos Antonio dos Santos, o, por merecimento, o major Joaquim Antonio Benhante;

A major, por antiguidade, o major graduado Sebastião de Almeida Cardeal, e por merecimento, o capitão Carlos da Silva Reis;

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado José Gonçalves Pereira de Mello;

DECRETO N. 12.043 — DE 4 DE MAIO DE 1916

Cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de cavallaria, com a denominação de 127ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 253 e 254, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.044 — DE 4 DE MAIO DE 1916

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 10:000\$000, para pagamento da subvenção de anno de 1915 à Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 5º da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção, referente ao exercicio de 1915, que o Governo foi autorizado a manter à Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho presente a mensagem, sob n. 9, de hoje datada, na qual vos dignastes communicar-me que a sessão solemne da abertura dos trabalhos legislativos da 2ª sessão ordinaria da 9ª legislatura do Congresso Nacional se realizará, amanhã, á 4 hora da tarde, no edificio do Senado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

A tenente, por antiguidade, o tenente graduado Aristides da Miranda Chaves, o, por merecimento, o alferes Ernesto Reis;

A alferes, o sargento intendente Alvaro Hilario Dias Teixeira;

No Corpo de Saude:

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.

Foram graduados, na referida brigada:

No posto de tenente coronel, o major Antonio da Silva Campos;

No posto de tenente, o alferes Themistocles Sordo de Barros Falcão.

Concederam-se, de accordo com o § 2º, do art. 2º das instruções que acompanharam o decreto n. 6.044, do 24 de maio de 1903, metallas, de cobre, ao cabo de esquadra Francisco Alves Peixoto e aos soldados Bento Manoel da Silva e Ernesto Vieira Ramalho todos do Corpo de Bombeiros.

— Por outros, da mesma data, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da Capital

31º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Anísio Soares da Macedo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comarca da Capital

51ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Cypriano Pereira da Silva.

Estado-maior — Capitães assistentes, Theodoro Pereira Pinto e Geulio Sarmento;

Capitães ajudantes de ordens, João Vieira Xavier e Antonio Cicero Pereira Pinto;

Major cirurgião, Dr. Alberto Gomes de Azambuja Meirelles.

151ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Osorio Martins Pereira;

Major fiscal, Antonio Rodrigues Pereira;

Capitão ajudante, Manoel Ignacio de Lima;

Tenente secretario, Alpheu Rodrigues Pinto Rocha;

Tenente quartel-mestre, Domingos Pereira Pinto.

1ª companhia — Capitão, Francisco Pereira Pinto de Barcellos;

Tenente, Miguel Antunes do Brito;

Alferes, Arthur Borges de Syrio e Manoel Pereira da Silva Moraes.

2ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues de Barcellos;

Tenente, José Teixeira de Azeredo;

Alferes, José Rodrigues de Barcellos e Narciso Pinto Ribeiro de Barcellos.

3ª companhia — Capitão, João de Deus Fundador;

Tenente, Hormenegildo Pinto;

Alferes, Luiz Fernandes Franco e Manoel Nunes Barbosa da Rocha.

4ª companhia — Capitão, Luiz Corrêa da Silva;

Tenente, Antonio Pereira de Barcellos.

Alferes, Manoel Pinto dos Reis Braga e Manoel Pereira de Barcellos Filho.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Capital

29ª brigada de artilharia de campanha

Estado maior — Capitão ajudante de ordens, Egydio Soares Filho.

29º regimento de artilharia de campanha

4ª bateria — Capitão, José Gonçalves de Mello.

1º tenente, Francisco de Freitas Borges e Phylloxeno Pereira Soares.

2º tenente, Olyntho de Mello.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

127ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente coronel Victor Henrique da Silva.

Estado maior — Capitão assistente, Fernando Gertum e Carlos Würdig.

Capitães ajudantes de ordens, José Guimarães Junior e Luiz Alberto Matzenbacher.

Major cirurgião, Jacintho de A. Ribeiro.

253º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Ignacio Evangelista;

Major fiscal, Arthur de Araujo Ribeiro;

Capitão ajudante, Manoel Carlos de Araujo Ribeiro;

Tenente secretario, Pergentino Nery Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Antonio Coutinho;

Capitão cirurgião, Guilherme Hoff;

Alferes veterinario, Bernardino Gonçalves.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Joaquim Evangelista;

Tenentes, Olympio Pires e Pedro Vaz da Silva;

Alferes, Antenor Evangelista e Alfredo Hoff.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Ribeiro de Caldas;

Tenentes, Belchior Jardim da Costa e Horacio da Silva Primo;

Alferes, Francisco Jardim Ribeiro e Joaquim Alves Pereira.

3º esquadrão — Capitão, Padua Pasqual;

Tenentes, Bonevenuto Binfire e Carlos Dahlmeier;

Alferes, Waldemar Bischoff e Ney Jardim.

4º esquadrão — Capitão, Pedro Corrêa;

Tenentes, João Ribeiro de Caldas e José Luiz de Almeida;

Alferes, João Sigismundo Ribeiro e Arnaldo Baptista de Carvalho.

254º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Corrêa de Almeida;

Major fiscal, Lucio Honório Ribeiro;

Capitão ajudante, Alvaro Contoso Batist;

Tenente secretario, Pedro Wernes da Palma;

Tenente quartel-mestre, Otto Gaertner;

Capitão cirurgião, Dr. Edmundo de Souza Guimarães;

Alferes veterinario, Francisco da Silva Flores.

1º esquadrão — Capitão, Raul Pacheco de Castro;

Tenentes, Maximo Torres Seixas e Luiz Hoff Filho;

Alferes, Vicente Padua e João Corrêa.

2º esquadrão — Capitão, João Antonio da Silva;

Tenentes, Thomaz A. da Silva e Edwino Reichardt;

Alferes, Belchior Jardim da Costa e Laudelecio Vieira.

3º esquadrão — Capitão, João Vianna;

Tenentes, Arthur Ribeiro e Armando Ferrão;

Alferes, Guilherme Würdig e Luiz Carlos Würdig.

4º esquadrão — Capitão, José Wagner;

Tenentes, Avelino Würdig e Ivo Ribeiro;

Alferes, Fritz Hoff e Odemar Baptista de Carvalho.

— Por outro da igual data, concedeu-se demissão do respectivo posto, conforme requereu, ao capitão José Julio Rodrigues, da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Comarca da Capital do Estado de S. Paulo.

João Moraes Pio de Almeida para exercer, interinamente, o lugar de amanuense do Arquivo Nacional.

Expediente de 29 de abril de 1916

Accusou-se o recebimento:

Do officio n. 79, de 24 de abril corrente, no qual o Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva communicou ter reassumido o exercicio do cargo de director geral da Bibliotheca Nacional;

Do officio n. 29, de 26 de abril do corrente, no qual o chefe de secção, do Arquivo Nacional, Manoel José de Lacerda communicou ter assumido o exercicio do cargo de director desse estabelecimento, por haver entrado no gozo de férias o effectivo.

— Solicitaram-se do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio providencias afim de que o edificio onde funcionou a extincta Inspectoria da Pesca, fronteiro ao terreno destinado ao novo edificio da Faculdade de Medicina desta Capital, fique á disposição do da Justiça e Negocios Interiores, para o serviço da mesma faculdade.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, acompanhada dos documentos, cópia do decreto de 26 de abril corrente, pelo qual foi concedida aposentadoria ao mechanico electricista, da Bibliotheca Nacional, Alexandre Ludgero Vaz Sodré.

Dia 1 de maio de 1916

Autorizou-se o director geral da Bibliotheca Nacional, attendendo á solicitação feita pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, e em referencia ao officio n. 74, de 15 de abril proximo passado, a entregar a directoria daquela escola, para moldagem de uma cópia, o busto, em mármore, de D. João VI, existente na alludida bibliotheca, o qual será restituído logo após a terminação do trabalho. — Desejando conhecimento ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Declarou-se ao director geral de Sando Publica, em referencia ao officio de 26 de abril proximo fado, ter este ministerio resolvido approvar a nomeação de Mancio Nery Pucão para exercer, interinamente, as funcções de secretario da Inspectoria de Sando do Porto do Mandão, feita na conformidade do art. 3º, § 5º, do decreto n. 10.921, de 18 de março de 1914.

Requerimento despachado

Esther dos Santos, pedindo reconsideração do despacho de 24 de março ultimo, pelo qual foi indeferido o requerimento em que solicitou admissão de uma filha no Instituto Benjamin Constant. — Mantenho o indeferimento, em face da confissão de que a menor excedeu a idade legal para admissão no instituto.

Dia 2

Solicitaram-se ao Ministerio da Guerra providencias afim de que seja posto á disposição do da Justiça, para servir na policia militar do Departamento do Alto Acre, o tenente João Izidro Caljas.

— Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem na qual o Sr. Presidente da Republica accusa recebida a que lhe foi enviada com o officio n. 42, desta data, communicando que se realizará, amanhã, ás 13 horas, no edificio do Senado, a sessão solemne da abertura dos trabalhos legislativos da 2ª sessão ordinária da 6ª legislatura do Congresso Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portar-as de 6 do corrente mez, foram nomeados:

Sub archivista do Arquivo Nacional o amanuense do mesmo archivo Argemiro Mattos de Souza;

Telegramma—Ministerio da Justiça e Negócios Interiores—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916.

Sr. Prefeito do Tarauacá—Villa Seabra—Em resposta vosso telegramma 21 abril ultimo, declaro decretos dessa Prefeitura ns. 97 e 98 não podem ser approvados, visto que a mudança de denominação só do Departamento de oppo. decreto Governo Federal n. 9.831, de 23 outubro 1912, além do que seria um acto de ingratião para com o ministro seu fundador, e nome Tarauacá facilmente se confundiria com o da propria Prefeitura. Oñão a feriados, compete Congresso Nacional decto al os, Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro Interior.

Requerimento despachado

Telephoro Eugenio de Bulhões Valladares.—Declare o fim para que pretende a certidão.

Expediente de 5 de maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, que ao juiz substituto, no exercício de juiz federal, suscitou des a Capital por motivo de serviço publico, mas dentro do perimetro da seção, cabe o ordenado integral de seu cargo e mais a gratificação do substituido.

—Foram autorizadas:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Pará a conceder guia de mudança para a Capital daquelle Estado ao tenente secretario do 2º batalhão de infantaria da comarca do Igarapé Miy, Candido Jo é Marques;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Ceará a conceder guia de mudança para a Capital do Estado do Pará ao tenente coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da comarca de Icó, Antonio de Assis Vasconcellos;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para a comarca da Capital do mesmo Estado ao capitão-cirurgião do 12º batalhão de infantaria da comarca de Gero-meabo, Jovino Antonio de Miranda;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para a comarca de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, ao capitão da 3ª companhia do 253º batalhão de infantaria da comarca de Campos, Manoel Leite Pinho;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para a comarca de S. Roque, ao tenente da 3ª companhia do 12º batalhão de infantaria da comarca da Capital, Joaquim Ferraz Junior;

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a fornecer ao juiz do direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal uma cadeira de passe de 1ª classe, entre a estação Central e Doador, destinada ao official de justiça José Lopes Rosa, corren lo a despesa por conta deste ministerio.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal ás justicas de Portugal, a requerimento de Jesuino Rodrigues Samarão, para citação dos herdeiros de Manoel Rodriguez Pinheiro;

Ao juiz do direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Abdon de Carvalho Andrade, pedindo inulto do resto da pena a que foi condemnado por aquelle

—Requisitou-se a devolução, a esta secretaria de Estado, do requerimento de Rutilio de Miranda, renetido aquelle joizo, em 26 de agosto de 1912, para ser observado o disposto no decreto n. 3.312, de 17 de junho de 1899 que deu regulamento para a cobrança da taxa judicial nos feitos julgados pela justiça federal.

Requerimento despachado

Lourenço Alves do Mello.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

Expediente de 5 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao coronel Feliciano Benjamim de Souza Aguiar, provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Milharos, do officio n. 8, de 1 do corrente mez;

Ao marechal L. A. de Melloiros, do officio n. 443, de 1 do corrente mez.

—Communiqueuse ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á primeira inspecção de saude, nesta directoria geral, no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, para os effectos de aposentadoria, os Srs. Leonel do Carmo Doswley, Fernando Rodrigues Paez Leme, Maria Orphilia Vargas da Silva e Luiz da Silva.

—Remetteram-se:

Ao juiz da 7ª Pretoria Criminal, as informações relativas ao assumpto de que trata o officio de 2 do corrente mez.

Ao inspector de Saude do Porto de Recife, a copia do officio da Directoria Geral do Interior, referente aos vencimentos dos funcionarios do Lazareto de Tanandare;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Jacintho Ribeiro de Faria, Raul Rodrigues de Moraes Jardim, Heitor Eugenio da Silveira, Manoel Monteiro, Alivio Joaquim Rodrigues, José Sebastião, Manoel Pereira Borges, Manoel Pedro, Manoel Mendes, Quintino Rosa, Manoel Martins Durval e Pedro Teixeira da Carraho.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios daquella estrada, Leonel do Carmo Doswley e Fernando Rodrigues Paez Leme, afim de serem submettidos á primeira inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria;

Ao director geral dos Telegraphos, afim de que compareça nesta directoria no dia 10 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição, Maria Orphilia Vargas da Silva, para ser submettida á primeira inspecção de saude;

Ao director da Casa da Moeda, afim de que compareça nesta directoria, no dia 10 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição, Luiz da Silva e Almeida, para ser submettido á primeira inspecção de saude;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, afim de que seja vistoriado por aquella repartição, o predio n. 80, da rua da Lapa.

—Restituiu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo n. 5.848, relativo á construcção de forno na rua Buenos Aires n. 333.

Requerimentos despachados

3º districto:

França Menezes & Comp.—Certifique-se. Cesar Alves Teixeira de Souza.—Certifique-se.

5º districto:

Santos & Chasse.—Certifique-se.

6º districto:

Sa omão José.—Certifique-se.

Francisco Lourenço.—Certifique-se.

8º districto:

Ernestina America do Brazil Marinho.—Certifique-se.

9º districto:

José Sobral da Rocha.—Deferido.

Antonio Bernardino Enns.—Deferido.

Antonio de Paula Rodrigues.—Deferido.

Petronilio Alves Baptista.—Deferido.

Antonio Lopes da Oliveira.—Deferido.

Accacio Rodrigues Lopes.—Deferido.

Antonio Rodrigues Fernandes.—Concedo o prazo de 90 dias.

Plinio Cordeiro de Maceio.—Concedo o prazo que requer.

Secção de Expediente:

Antonio da Sá.—Como requer.

Policia do Districto Federal

Por actas de 6 do corrente foram, transforidos:

Os commissarios João Pessoa, do 15º para o 23º districto policial e Antonio da Paula Ribeiro, do 2º para o 15º;

Os escreventes Raul de Brito Chaves, do 15º para o 8º districto e Eduardo da Silveira Reis, do 8º para o 15º.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 23 — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. (*)

Na conformidade da decisão proferida no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 7, de 10 de abril proximo findo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que o governo n.º 142 resolveu fazer as seguintes alterações e emendas á proclamação, datada do dia 28 de julho de 1915, que indicou quaes os artigos prohibidos de ser exportados o reexportados:

1º, que o titulo «hematite» *pig iron* fosse retirado da lista de artigos, cuja exportação é prohibida para todos os destinos e que fosse substituido pelo seguinte: ferro em bruto (*pig iron*) com as seguintes proções abaixo:

a) ferro bruto contendo menos de 0.1 por cento do phosphoro, incluindo *pig iron hematite*;

b) todo outro *pig iron* contendo mais de 0.1 por cento de phosphoro, porém menos de 1.5 por cento de silicio juntamente com menos de 0.09 por cento de enxofre;

2º, que fosse prohibida a exportação das seguintes mercaderias para todos os destinos:

Cério, oxydo e sais de cerio e suas ligas (excepto ferro cerio) assucar refinado e canli; assucar não refinado;

3º, que o titulo «Chapas de tiragem com pedras para tiragem de fio de aço e diamantes competentes» fosse retirado da lista de artigos, cuja exportação é prohibida para todos os destinos estrangeiros, excepto colonias e protectoras os britannicas e que fosse substituido pelo titulo «Chapas de tiragem com pedras para tiragem do arame e os componentes diamantes»;

4º, que f. se prohibida a exportação dos seguintes artigos para todos os destinos estrangeiros que não possessem o protectorado britannico:

ferro cerio;

5º, que a exportação dos seguintes artigos fosse prohibida para todos os paizes estran-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

goiros na Europa, no Mediterraneo e no mar Negro, a não ser a França, a Russia (excepto pelo mar Baltico), a Italia, a Hespanha e Portugal: pó de café, fructas frescas, secas e conservas por qualquer forma e nesses usadas como fructas, amendoas, nozes e sementes oleosas cuja exportação, para qualquer destino, ainda não foi prohibida. — *Calegeras.*

Por titulos de 5 do corrente foram nomeados:

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Carlos Augusto Paillha para idêntico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

Frederico Moreira Azevedo para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Paracuri, Estado do Ceará.

Francisco da Paula Araujo para o logar de collector das rendas em Itapionca, naquello Estado.

Arthur Pimentão Arantes para o de escrivão das mesmas rendas em Morrinhos, Estado do Goyaz.

Por portaria de 9 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias com dois terços da respectiva diaria ao operario da Imprensa Nacional João Lazzarilli.

De 60 dias com dois terços da respectiva diaria a operaria da mesma repartição Anna Galvão França.

De 90 dias sendo 60 com dois terços da respectiva diaria e 30 com a metade da mesma diaria a operaria da mesma repartição Joana de Carvalho França.

De 90 dias em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega do Pará Adolpho Valadão.

De 60 dias em prorrogação, sendo 33 dias com dois terços da diaria e o restante com metade da mesma diaria a operaria da Imprensa Nacional Esther Vaz Gasso.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

João Maranhão, continuou da Secretaria da Camara dos Deputados, pedindo permissão para receber ajudas de custo de congressistas. — As Secretarias da Camara e do Senado são organizadas privativamente pelas assembleias respectivas sem annuência da outra, nem do Poder Executivo. Nomeações, licenças e mais phases da vida administrativa desses empregados obedecem a regras diversas das dos funcionarios. Nessas condições as regras restrictivas não podendo ser interpostas por analogia ou analogia, não se applica ao pessoal da secretaria das duas casas de Congresso a limitação vigente do orçamento quanto ás procissões. Em vista do que, deixo a petição de fl.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 362 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Coiteira, em petição de 2 do corrente resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, com os favores em oidos ao Lloyd Brasileiro, das mercadorias constantes da relação junta, vindas pelo vapor lazios *Edward Peirce*, entrada no porto desta Capital em 11 de abril proximo passado.

N. 370 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 488, de 23 de abril ultimo resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxa aduaneiras, de 100 saccos contendo arroz, marca C. B. & Comp./Rio de Janeiro, n. 101/200, vindos de Londres pelo vapor inglez *Virgil*, pertencentes aos Srs. Caldas Bastos & Comp. que traspassaram ao Lloyd o respectivo conhecimento.

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 203, de 17 de abril proximo passado, resolveu, por acto do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da lei organica vigente, de uma caixa marca J. C. n. 350, pesando 87 kilos, vinda de Bordéus pelo vapor *Samara*, contendo aparelhos telegraphicos destinados a Repartição Geral dos Telegraphos.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 149 — Havendo a pensionista do Estado, Marietta, filha do Dr. Carlos Dantas Bastos, ex-chefe dos trabalhos anatomicos e do museu anatomico-pathologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, contraído nupcias com Augusto Fernandes de Abreu, passando a assignar-se Mariotta Bastos Fernandes de Abreu, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de abril proximo passado, providencias a fim de que seja o respectivo titulo, que ora vos remetto, acompanhado da competente certidão de casamento, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada, em petição de 12 do janeiro do corrente anno.

N. 150 — Havendo a pensionista do Estado, Iracema, filha de Alexandre Barbosa de Lousio Mello Moraes, ex-auxiliar de inspector de Vehiculos, attingido a maioridade, passando a assignar-se Iracema de Mello Moraes, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de abril proximo passado, providencias a fim de que seja o respectivo titulo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 13 de março do corrente anno.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu D. Maria Cusson Gonçalves Agra, viúva e inventariante dos bens deixados por José Antonio Gonçalves Agra, ex-ajudante de escriptor em petição dessa repartição de 13 do janeiro do corrente anno, resolveu, por acto de 23 do março proximo, no fim autorizar a entrega á dita inventariante de 20 apolices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, uniformizadas, de n. 373.683 a 373.682, pertencentes ao ex-funcionario em questão, e que se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia de sua responsabilidade no citado cargo.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 50 — Em resposta ao vosso officio n. 1019 de 23 de junho do anno passado, com que encaminhaes o requerimento do operario do estabelecimento Ivo Pereira Lucas pedindo reconsideração do acto que lhe negou abono de uma gratificação, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de abril ultimo, resolveu manter a deliberação anterior.

Sr. director da Estatística Commercial:

N. 130 — Remetto-vos o incluso processo que acompanh o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 42, de 24 de março

ultimo, e em que Amorim Costa & Comp., sollicitam certidão do teor da nota de importação n. 17.351, de dezembro de 1913, peço vos digizeis de providenciar a fim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, exarado no referido processo.

Sr. director da Recobedoria do Distrito Federal:

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido a Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 77, de 13 de abril ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra o 2º tenente, reformado, do Exército Manoel de Almeida Magalhães, por infracção do regulamento do soldo, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Sr. inspector de Seguros:

N. 131 — Em resolução assumpto constante do vosso officio n. 10, de 15 de abril do 1914, reiterado pelo de n. 5, de 3 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de conformidade com o que resolveu o Sr. ministro, por despacho de 23 de abril seguinte, que os transportes de saldo de verbas são prohibidos pelo § 2º do art. 20 da lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1934, e pelos arts. 23 e 31, das leis n. 490, de 10 de dezembro de 1897, e n. 715, de 29 de dezembro de 1901.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 151 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de José de Mendonça Roriz, collector federal no Estado do Goyaz.

N. 152 — Attendendo á sollicitação constante do vosso officio n. 217, de 1 de março ultimo, junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do fuento, o processo referente á aposentadoria do conductor do trem de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Julio Frontino de Souza.

N. 153 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Manoel Dias Toledo, escrivão da collectoria das rendas federaes de Olinda, Estado de Pernambuco.

N. 154 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Josephina de Brito Castro, agente postal em Lagoinha, Estado de Minas Geraes.

N. 155 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Thereza do Mello Assumpção, agente postal de Linhares, Estado de Pernambuco.

N. 156 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Pedro Ivo Marques, collector das rendas federaes em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

N. 157 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Euterio Ramos da Silva, escrivão da collectoria de rendas federaes no municipio do Espírito Santo, no Estado de Sergipe.

N. 158 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Janson Tavares da Silva, collector das rendas federaes no municipio de S. Paulo, Estado de Sergipe.

N. 159 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de João Sabino da Costa Cabral, agente postal de Remate de Maes, no Estado do Amazonas.

N. 160 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio de Almôida Portugal, agente postal de 2ª classe em Parauhyba, no Estado do Piahy.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de

17 do mez proximo findo, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 3, de 8 de janeiro deste anno, de Regulo de Macedo Carvalho, para ajudante de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes dessa Capital Sr. José de Mendonça.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 29 do mez proximo findo, pelo qual foi nomeado Urberto de Freitas Coutinho, para o lugar de collector das rendas federaes em Campo Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 122 — Remetendo-vos o incluso officio de 7 de abril ultimo, em que o presidente da Caixa Economica desse Estado faz sentir a inconveniencia de ser transferida a sede da mesma Caixa para um predio sito á rua Alagoas, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 26, prestais informações a respeito.

N. 123 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 de abril ultimo, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 90, de 11 do mesmo mez, em que o collector e escrivão da collectoria federal de São João d'El-Rey, nesse Estado, pedem prorrogação por 60 dias do prazo que já lhes foi concedido para o reforço das respectivas fianças.

N. 124 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 de abril ultimo, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 92, de 12 tambem do mesmo mez, em que Olympio Gomes de Almeida, collector federal de Palmyra nesse Estado, pede prorrogação por 60 dias do prazo que lhe foi marcado por essa deliberação para reforçar sua fiança.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 21 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 29 do mez proximo findo, pelo qual foi nomeado o agente fiscal de imposto de consumo no interior desse Estado Joaquim Pereira do Castro, para identico lugar nessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 146, de 15 de outubro do anno passado, e de que trata o de n. 165, de 26 de novembro seguinte, relativo ao recurso interposto por Ceciliano Corrêa & Comp., do acto da Alfandega do Paranaguá classificando como «chapas de ferro galvanizado» da taxa de \$080 por kilogrammo e sobretaxa de 20 %, do art. 764, e nota 100ª, da tarifa em vigor, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.138, de setembro de 1915, e que os recorrentes pretendiam fosse classificada como «folha de Flandres em laminas, simples», da taxa de \$030, do art. 743 e sobretaxa de 20 %, resolveu, por despacho de 17 do mez ultimo, negar provimento ao mesmo recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em apreço.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 118 — Em resposta ao vosso officio n. 36, de 9 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de abril proximo findo, resolveu conceder a permissão solicitada pela Inspectoria da Alfandega dessa capital, para vender em hasta publica tres escaleres completamente inutilizados e pertencentes ao material fluctuante da guarda moria da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 154 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 28 do mez proximo findo, pelos quaes foram nomeados os agentes fiscaes do imposto de consumo no interior desse Estado, adidos, Joaquim da Cunha Vasconcellos e Florencio Dias Filho,

para os lugares de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado.

N. 155 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro em solução ao vosso officio n. 40, de 1 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 17 de abril ultimo, não ser opportuna a accitação da proposta que faz o inspector da Alfandega da Porto Alegre do guarda da repressão do contrabando na fronteira, João Anthonio de Mattos para o lugar de 2º official aduaneiro na mesma alfandega, visto o Governo haver resolvido aproveitar os officiaes aduaneiros addidos nas vagas que se derem.

N. 156 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 169, de 19 de agosto de 1914, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega dessa capital que a condemnou ao pagamento dos direitos das mercadorias subtraídas da caixa n. 1.965, marca E—C—B, conduzida pelo vapor *Itauba*, entrado em 23 de abril de 1913, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto notar-se no processo a irregularidade de haver sido o termo de exame de fls. lavrado no dia seguinte ao da descarga do volume, em vez de o ser no mesmo dia, como é de lei.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 341 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com os vossos officios ns. 227, 228 e 229, de 20 de outubro de 1914, o a que se refere o de n. 236, de 28 de dezembro do mesmo anno, em que João Anselmo Rocha, Benedicto Narciso do Amparo e Avelino Lamas, carvoeiros do rebocador *São Paulo* da Alfandega de Santos, nesse Estado, pedem pagamento, por exercicios findos da gratificação de 35 % de que trata o art. 46 da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909, que deixaram de receber em 1910, resolveu, por despacho de 25 de abril proximo findo, que o credito para o dito pagamento não pôde ser concedido, visto não ter sido reconhecido, quanto se deu execução ao estatuido no art. 46 da referida lei, o direito dos carvoeiros á gratificação estabelecida naquelle dispositivo, por isso que esta classe não foi incluída entre as beneficiadas pela citada lei annua.

N. 345 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de abril findo, resolveu indeter o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 764 de 7 de dezembro do anno passado, e no qual os escripturarios da Alfandega de Santos Alberto Solano Carneiro da Cunha e outro pediam reconsideração do acto que deu provimento ao recurso de Americo Martins & Basilla a que se refere o vosso officio numero 230, de 2 de agosto de 1915.

N. 346 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 229, de 2 de agosto de anno proximo passado, em que a Companhia Chimica Agricola Santista recorre do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe negou isenção de direitos para a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 21.471, de 1913, resolveu, por despacho de 28 de abril proximo passado, deixar de tomar conhecimento do recurso em questão por falta de fundamento legal.

N. 347 — Em solução ao officio n. 9, de 31 de janeiro ultimo, da Alfandega de Santos, declaro-vos, para os devidos effeitos, em additamento á ordem da directoria n. 637, de 13 de dezembro de 1913, e de ac.órdo com o despacho do Sr. ministro, do 24 de abril findo, que o provimento dado ao recurso de Campos Guimarães & Comp., sobre classificação de «tiras de filó de algodão bordado com

vidrilhos», de que trata a alludida ordem, foi para o fim de ser classificada a mercadoria em questão como foi submetida a despacho pela nota de importação n. 36.692, de 1912, isto é, para pagar 35\$, por kilo, do art. 475 da tarifa e não como costa da citada ordem.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 348 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a proposta que fazei no officio n. 28, de 8 de março ultimo, de Olegario de Arruda Mendes, habilitado em concurso de primeira entrada, para o lugar de 2º official aduaneiro dessa Alfandega, resolveu, por despacho de 17 de abril proximo findo, não ser opportuna a accitação da referida proposta, visto haver o Governo deliberado preencher as vagas de officiaes aduaneiros com os extinctos dessa classe.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 39 — Restituindo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 13, de 12 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 7 de abril proximo passado, aprovar o reforço de fiança, no valor de 350\$, prestado por Hilario Rodrigues de Mendonça, escrivão da collectoria das rendas federaes em São Paulo, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

Dia 6 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Transmittindo o incluso telegramma de 23 de março ultimo, dessa delegacia, e mais documentos a elle juntos, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª sub-directoria constantes do parecer de fls. 10 do respectivo processo.

N. 64 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o vosso officio n. 247, de 15 de outubro do anno proximo passado, recommendo-vos providencias no sentido de lhe serem annexados os documentos que vos foram remetidos com a ordem n. 164, de 21 de junho do dito anno, da Directoria do Gabinete.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 78 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da autorização contida na portaria sem numero, de hontem datada, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tomou posse e assumiu o exercicio hoje nesta directoria do cargo de agente fiscal de imposto de consumo no interior desse Estado, para o qual foi nomeado por titulo de 1 do corrente mez, o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Henrique Campos de Oliveira, que, conforme ainda a mesma portaria, continuará por 30 dias a auxiliar a commissão de inspecção de ommenhada pelo inspector de Fazenda, exticto, Carlos Vieira Machado.

N. 79 — Devolvendo o incluso processo, de restituição de direitos de L. A. de Caldas Filho, a que se refere o officio dessa delegacia n. 60, de 28 de janeiro ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 19 verso do mesmo processo.

PORTARIA

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o *Diario Official* de hoje datado, desliza desta directoria o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Luiz Adolpho Josetti, que se achava á disposição do Dr. Claudio da Silva, visto ter sido nomeado por decreto de 4 do corrente, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o que communica ao Sr. sub director para os fins convenientes.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papéis remetidos ao Tribunal de Contas

Dia 5 de maio de 1916

Officio n. 1.291.

Aposentadoria: Francisco Maniz Freira.

Officio n. 1.292.

Montepio e meio soldo:

D. Emilia Githay de Alencastro.

Officio n. 1.293.

Montepio civil:

D. Adelia de Carvalho e filhos.

Aposentadorias:

Antonio Augusto da Camara.

Zacharias dos Santos Fonseca.

Marcell no Bordini.

Antonio Lopes Periaz.

Officio n. 1.294.

Exercícios finios:

Josephina Francisca da Rocha Oliveira,

4178760;

Francisco José Ferreira de Araujo, 3295320;

Villas Boas & Comp., 4135109;

E. Lambert, 5 5135085;

Vitalino Alves da Fonseca, 2225551;

João da Silveira Maciel, 1785500;

João de Souza Spinoza, 735333;

José Fernandes Romano Junior, 1925500;

Antonio Brandão, 1245500;

Amelia Chaves Leite, 1105000;

Emilia Fraga da Silva, 105400;

José Pereira Chaves, 1305000;

José da Oliveira Bonaparte, 1375500;

Casimiro da Silva Overa, 2255000;

José Olegario Pereira de Andrade,

3315106;

João Pires, 825000;

Manoel Pedroza de Araujo Caldas,

4255133;

Wenceslau João Pinheiro, 3605000;

João Antonio Lopes e Theodoro Pereira,

8525000;

Rocha Lima & Comp., 505000;

Villas Boas & Comp., 435000.

Dia 6 de maio de 1916

Officio n. 1.305:

Aposentadorias:

Alfredo Francisco Nogueira e José Manoel

de Oliveira.

Officio n. 1.306:

Aposentadorias:

João Moira da Costa, Francisco Sinões

dos Reis, Arthur Napoção Paes Leme, An-

tonio Albino dos Santos, Fernando José de

Azavedo e João Rolim da Pará.

Officios ns. 1.305 e 1.307:

Montepio civil:

DD. Alzira, Beatriz, Atala e Enelina da

Rocha Passos.

Officio n. 1.310:

Montepio civil:

D. Julia Augusta Nunes de Carvalho,

D. Isaura Silva Oliveira e filhos e D. Lucina

Bittencourt de Andrade e filhos.

Meio soldo e montepio:

Reversão de D. Maria da Gloria Rabello

Barroso para D. Djanira Barroso de Carvalho

Rocha.

Officio n. 1.323:

Aposentadorias:

Elías Ferreira Teixeira da Costa, José Ica-

quim Amancio, Arnaldo José Soares, Carlos

Francisco da Gama, Alípio Guilherme Otto

Drude, Francisco Alves de Maranhães, Alva-

ro Silveira de Freitas e Francisco de Assis

Gomes da Silva.

Montepio civil:

Edith de Alcantara Pacheco e Aurora Ri-

leiro de Castro.

Officio n. 1.324:

Exercícios finios:

O. Labroy, 6:135333; J. L. Costa &

Comp., 255200; Companhia Expresso Fede-
ral, 4:1035500; Guinle & Comp., 3075320;
Leopoldina Railway Company, 1145200; Por-
tido Mava & Comp., 2:017530 o Villas Boas
e Comp., 575360.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1916

Theodoro Ferreira da Silva, pedindo assi-
gnar termo de fiança.—Apresente nova guia
que satisfaça as exigencias do parecer.Antonio Miguel de Azavedo Silva & Comp.,
pedindo prestar fiança a favor de Isaias de
Assis.—Exibam os documentos necessarios.
D. Maria José de Lima, pedindo pagamento
de vencimentos deixados por seu fallecido
marido.—Complete o selo da cortilão de
fls. 2.Habilitação ao montepio civil de D. Fran-
cisca Figueiredo Monteiro o filhos.—Satisfa-
çam os interessados a exigencia do parecer.
Habilitação do montepio civil de D. Abigail
Cabraal e outras.—Completem o selo do do-
cumento de fls. 25.

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 6 DE MAIO DE 1916

activo

Caixa:

Bilhetos a emitir.....	69.973:8905000	
Moeda subsidiaria.....	7:2015293	69.981:092500

Caixa, ouro: Em deposito:

Libras.....	1.496.860.10.0	22.302:9075500
Francos.....	8.339.610	4.959:8095824
Ouro nacional.....	116:7805000	197:0665250
Marcos.....	1.982.870	1.455:7188545
Dollars.....	11.856.455	13.791:1315640
Cordas austriacas.....	11.160	6:9695956
Pesos argentinos.....	29.340	87:1575567
Pesetas hospaholas.....	723.340	430:1915118

Responsabilidade do Thesouro.....	49.999:3955982	
Diferença de ouro fino.....	340:3805034	19.339:7755013

111.511:525000

Credito

Emissão:

Bilhetos emitidos.....	709.231:0705000
Bilhetos resgatados dilacerados.....	78.173:2355000
Bilhetos resgatados.....	536.495:9105000

Em circulação..... 11.551:9105000

Notas a emitir:

Existentes no cofre..... 69.973:8905000

Thesouro Nacional:

Supprimento em moeda subsidiaria..... 13:003050

161.551:8205000

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Thesou-
reiro, João Gomes R. Horta.—Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, di-
rector.

Caixa de Amortização

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de abril
de 1916

Receita

	Total do valor dos titulos	Total rôis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....		537:0315600
Saldo do mez anterior em titulos:		
21.955 apolices uniformizadas, do valor de.....	1:0005000	21.955:0005000
1 apolice uniformizada, do valor de.....	5005000	5005000
10 apolices uniformizadas, do valor de.....	2005000	2:0005000
113 apolices geraes de 4%, do valor de.....	1:0005000	113:0005000
11 apolices geraes de 4%, do valor de.....	6005000	6:6005000
2.037 apolices ao portador do empréstimo de 1903, do valor de.....	1:0005000	2.037:0005000
7.322 apolices da emissão para construção do estradas de ferro, do valor de.....	1:0005000	7.322:0005000
191 apolices da emissão para o saneamento da bacia do Estado do Rio, do valor de.....	1:0005000	191:0005000
32.003	31.990:1005000	537:0315600

Despesa

Saldo que passa para o mez seguinte..... 31.990:1005000 537:0315600

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 6 de maio de 1916. Visto.—O
chefe, Carlos Prates.—O thesoureiro, O. S. Carvalho.—O escrivão, 1º escrivania
Correia de Sá.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 30 DE ABRIL DE 1916

Quantidade de notas	Valores	Importancia
4.799.385	1\$000.....	4.799.385\$000
2.727.099 1/2	2\$000.....	5.454.199\$000
8.381.017 1/2	5\$000.....	41.905.087\$500
11.465.289	10\$000.....	114.652.890\$000
6.057.991 1/2	20\$000.....	121.159.830\$000
3.914.270 1/2	50\$000.....	195.713.525\$000
1.523.810	100\$000.....	152.381.000\$000
811.724 1/2	200\$000.....	162.344.900\$000
434.255 1/2	500\$000.....	217.127.750\$000

40.122.810 6/2

Existia em circulação em 31 de março de 1916..... 1.015.578:566\$500

Diferença para menos..... 3\$000

Importancia resgatada a saber

Moeda subsidiaria..... 3\$000 3\$000

1.015.578:566\$500

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..... 188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340:720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1916..... 426.000:000\$000

1.026.340:720\$500

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1915..... 10.762:154\$000

Circulação em 30 de abril de 1916..... 1.015.578:566\$500

Secção do Papel-Moeda, em 6 de maio de 1916.—O chefe, João Pamphilo de L. Ferreira.—O 1º escripturario, José Armando Lins de Azevedo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1916

Pierre Labarth & Comp.—Transfira-se.
 Manoel Vieira.—Idem.
 João Coelho Pereira.—Idem.
 Antonio Esprindola Mello.—Idem.
 D. A. Alves Rego.—Idem.
 Antonio José Martins Tinoco.—Idem.
 Azevedo Cardoso & Comp.—Idem.
 Dr. Lycurgo Santos.—Deferido.
 Carolina Torres Estruc.—Em face do parecer, indeferido.

Ricardo Maria de Campos.—Junta nova procuração, de accordo com o parecer, com poderes ao signatario do documento para operar a venda, com mantatario de ambos os socios.

Nilo Martins.—Faça-se a rectificação.

A. Osorio & Irmão.—Deferido.

Maria Said.—Legalize a assignatura da petição.

Dr. João Baptista Vasconcellos Chaves.—Note-se a vacancia, nos termos do parecer. Quanto ao predio n. 23, nada ha que deferir em vista do que dispõe o regulamento em vigor.

Carlos Carbone.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna Teixeira.—Pague o debito.

Carlos Alberto Frederico Schmidt.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Raul Antonio Lopes.—Idem, item.

Silva & Quintão.—Pague o debito.

Marcino Pereira Souza Guimarães.—Na forma do parecer a divida processo contra

José Faria do Sardinha e não contra o sup-
 plicante.

João Gonçalves Figueiredo.—Proceda-se na forma do parecer.

José Francisco Assis.—Legalize a assignatura da petição.

João Reynaldo Farias.—De accordo com o parecer, note-se a vacancia.

Custodio Marçal Souza.—A 2ª Sub-direc-
 toria.

Antonio Joaquim Monteiro.—Indeferido, á vista do parecer.

Elvira Mazza Amaral.—Faça-se a anotação proposta. Quanto á restituição, re-
 queira em separado.

Dr. Alfredo Novis.—O documento apre-
 sentado não satisfaz a exigencia, por ser de-
 ficiente.

José Gonçalves Assumpção.—Em face do
 parecer, não póde ser attendido, visto ser a
 divida precedente.

José Manoel Prazeres.—Faça-se a an-
 notação e cancelamento propostos.

Joachim Pereira Gomes.—Pague o debito.

Francisco Serrador.—Satisfaza a exigencia
 do parecer.

Almeida & Costa.—Em face do parecer, a
 divida é procedente contra Manoel Martins
 G. de Araujo, e não contra os supplicantes.
 Nada ha pois, a providenciar.

Figueiredo Marinho & Comp.—Restitua-se,
 de accordo com o parecer, a importancia de
 200\$. Os documentos estão regularmente sol-
 tidos.

Alvaro Brasil & Comp.—Concedo a pro-
 rogacao por oito dias.

Representação sobre o prelio n. 292, á
 lailha dos Guarapés.—Anulle-se a di-
 vida de que trata o parecer e officio e nos
 termos do mesmo.

Joachim Santos Ribeiro.—Imponho a multa

de 100\$ grão minimo na forma do parecer.
 Proceda-se a cobrança de accordo com a
 lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Nicclau Warrnar.—Idem idem.

Arthur Machado Pereira.—Inscriva-se.
 Imponho a multa de 100\$, grão minimo na
 forma do parecer.

Guinani José.—Idem idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de maio de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 615—Ao Sr. director da Estação Geral
 de Experimentação dos Campos communi-
 cando que dos exemplares do *Diário Oficial*
 requisitados existem somente os seguintes:
 1913 — 31 de março, 22 e 30 de abril, 15
 de julho; 1915 — 17 de fevereiro, 2 e 3 de
 abril — 1916, os de ns. 2 e 8.

N. 698—Ao Sr. director do Gabinete do
 Ministerio da Fazenda enviando a petição do
 operario Peiro Zacharias de Araujo em que
 solicita ab no de gratificação adicional.

N. 697—Ao mesmo idem idem do revisor
 Julio da Silveira Caldeira.

Requerimentos despachados

J. A. Srdi ha.—Informe a Secção Cen-
 tral.

Dalila Pereira da Silva.—Sim.

João Antonio Garcez Paim.—Sim.

João Thoraz Alves.—Sim.

Luiza do Nascimento.—Sim.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 6 de maio de 1916

A' Sociedade Matua Oropretana:

N. 164 — Declarando haver designado, de
 accordo com o art. 60 do decreto n. 5.072
 de 1903, o fiscal de seguros Luiz A. Precht
 para proceder a exame na sua escripturação.
 — Ao director geral chefe do Gabinete do
 Ministerio da Fazenda:

N. 135 — Requistando passagem para o fis-
 cal Luiz A. Precht ir a Bello Horizonte pro-
 ceder ao exame do que trata o officio n. 164.
 N. 133 — Propondo ao Sr. ministro a cas-
 sação do decreto de autorização á sociedade
 A Fraternidade Universal.

N. 174 — Submettendo á approvação do Sr.
 ministro as novas tabellas de seguros da
 Caixa Geral das Famílias.

— Ao procurador Geral da Fazenda Pu-
 blica:

N. 167 — Remettendo devidamente infor-
 mado o processo que acompanhou o officio
 n. 211.

— Ao delegação regional na 5ª circumscri-
 ção:

N. 163 — Remettendo para ser informada a
 representação contra a sociedade União Bra-
 zileira.

— Ao liquidante da sociedade «Reserva do
 Futuro»:

N. 169 — Marcando o prazo de cinco dias
 para apresentar os documentos comprobato-
 rios do haverem sido liquidadas as operações
 de seguros com o producto de 30.000\$ em
 apolices recebidas do Thesouro Nacional.

N. 172 — Requistando informações sobre a
 arrecadação dos premios.

— A' Companhia Cantareira e Viação Flui-
 minense:

N. 170 — Requistando informações sobre se
 assumem responsabilidades dos riscos de mor-
 cadorias depositadas em seus trapiches.

— A' sociedade «Minas Geraes»:

N. 171 — Requistando informações sobre a
 sua receita no 2º semestre de 1915.

— A' sociedade «Mutualidade do Sul»:

N. 173 — Recomendando que presto esclarecimento sobre os eguios realzados por Maria J. Jacques e Roberto J. Silva.

— Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 175 e 176 — Remetendo os processos relativos ao levantamento dos depositos effectuados pelas sociedades «Ideal Mineira» e «Salvadora Mineira».

TRIBUNAL DE CONTAS

36ª sessão ordinaria, em 5 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, O DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Aviso n. 1.131, de 10 de abril proximo passado, creditos ás delegacias fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Santa Catharina, no total de 41:400\$, por conta da verba 6ª, de 1916. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba 5ª, letra a de 1915;

De 356\$750 á no Estado do Paraná, idem da verba 31ª, do mesmo exercicio.

Autorizou-se o registro, feita a anulação indicada no primeiro dos alludidos processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Rita de Oliveira Ferraz;

De meio soldo e montepio a DD. Adelaide Aida Moniz da Rocha Barros e Laurinda Moniz Dias Lima.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria:

Apostilla exarada no titulo do escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Eugenio Ayres dos Santos, para o abono de mais 480\$ annuaes. — Considerou-se legal a apostilla e recusou-se registro á despesa, por ter sido fixada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.511, de 19 do mez passado, com a cópia do decreto n. 12.028, da mesma data, que abre o credito extraordinario de 700:000\$, para socorro e assistencia á população flagellada pela secca. — Deu-se registro ao credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 114, de 25 de abril findo, remetendo cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Joaquim Pereira Gomes, para o arrendamento da loja de um predio. — Recusou-se registro ao contracto, por não ter sido publicado no prazo legal.

N. 772, de 3 de março ultimo, pagamento de 28:631\$ ao Dr. José Pedro Drumond e sua mulher, pela aquisição

de um terreno de sua propriedade, sito em Bello Horizonte, e necessario á Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta do credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro proximo passado. — Negou-se registro á despesa, por indevida classificação da mesma, que, pertencendo ao exercicio corrente, não poderá, por esse motivo, correr á conta do credito aberto pelo citado decreto, que se destina ao pagamento de excesso de pessoal e material, durante o exercicio de 1914.

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.931, do ex-thezoureiro da agencia do Correio de Limeira, no Estado de S. Paulo, Dario Prado;

Ns. 8.323, 8.422 e 8.482, dos ex-agentes do Correio D. Josephina Olympia Monteiro da Silva, de Conceição da Aparecida, no Estado de Minas Geraes; Lauro Rodrigues Leilão, de Cacequy, no Estado do Rio Grande do Sul; e Alípio Silveira Ramos, de Palmares, no mesmo Estado.

Mandaram-se lavrar accordãos declarando quites os mencionados exactores.

N. 7.518, da ex-agente do Correio de Cajari, no Estado de S. Paulo, D. Adelaide Torrano. — Fizeram-se lavrar accordãos fixando em 78\$779 o alcance apurado nas contas da ex-agente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 5.703, da ex-agente do Correio de Oleo, no Estado de S. Paulo, Amantina Pereira da Costa. — Tendo sido recolhido com os juros da mora o alcance fixado por accordãos de 19 de novembro de 1915, deliberou o tribunal que se expeda quitação á responsavel.

De prestação de fiança:

Do collector federal em Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, João de Mello Malta, de 1:500\$, em seis apolices da divida publica, sendo uma do valor de 500\$ e cinco de 200\$, cada uma;

Do escriptão da Collectoria Federal em Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, Plinio Moraes, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, em substituição da anterior;

Do agente do Correio de Brum, no Estado de Pernambuco, Demetrio da Silva Oliveira, de 600\$ em identico titulo, como reforço.

Foram approvadas as fianças offerecidas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 625\$ á Recebedoria do Districto Federal, para despesas da verba 37ª, de 1916. — Registrou-se.

De pagamento, á conta da verba 24ª, de 1915, da quantia de 130\$134 aos filhos menores de Sizenando Ribeiro, de juros vencidos sobre a importancia de 807\$580, depositada no Cofre de Orphãos. — Recusou-se registro á despesa, por indevida classificação da mesma no exercicio de 1915.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Dimittides da Conceição, viuva do capitão graduado e reformado do Exercito, Julio Maria Potier. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 8, de 12 de abril findo, pedindo reconsideração do despacho de 28 de março ultimo, pelo qual se negou

registro á despesa, com o pagamento de 600\$ ao Sr. Antonio de S. Clemente, como gratificação por serviços que prestou na qualidade de auxiliar do gabinete do ministro em janeiro e fevereiro deste anno, conforme foi requisitado por aviso n. 77, de 18 de março citado. — Foi resolvido manter-se a decisão anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 109 e 115, de 22 e 25 de abril proximo findo, transmittindo, por cópia, o contracto effectuado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Borlido Maia & Comp., Companhia Federal de Fundição, Dias Garcia & Comp. e outros, para fornecimento de material; e pela Repartição Geral dos Telegraphos com Antonio Marques de Souza, para o arrendamento de um predio. — Foi ordenado o registro dos contractos.

N. 1.233, de 8, credito de 85\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piauh, por conta da verba 12ª, de 1915. — Fez-se o registro.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.010, do patrão-mór da Capitania do Porto de Sergipe, José de Jesus Almeida;

Ns. 8.156 e 8.353, dos ex-collectores federaes Antonio de Souza Mello, em Ponte de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, e Tito Rodrigues Pinto Rocha, em Serra, no mesmo Estado.

Fizeram-se lavrar accordãos julgando quites os ditos responsaveis e declarando em credito pela importancia de 9\$617 o ultimo delles.

De prestação de fiança:

Do escriptão da Collectoria Federal em Abacé, no Estado do Pará, Joaquim Loureiro da Silva, de 400\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

Octaviano Christiano Ribeiro, de Ponte de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, de 1:800\$ em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencente a Bráulio Augusto de Oliveira Penna; Manoel Bezerra de Carvalho, de Gravata, no Estado de Pernambuco, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento, á conta da verba 31ª, de 1915, da quantia de 14:118\$ de que é credora a Sorocabana Railway Company, de passagens, condução de bagagens e cargas, em 1913 e 1914, em beneficio da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

De concessão:

De montepio civil a D. Adelina Serqueira de Alambary Luz;

De reversão de meio soldo e montepio a DD. Julieta de Mello Thompson, Alayde Thompson de Mello e Palmirina de Mello Thompson Lopes;

De aposentadoria:

Apostilla lançada nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Gomes Esteves, para o abono de mais 1:440\$ annuaes, Manoel José Martins, para o de mais 1:200\$, Nino Rodrigues Vieira, para o de 480\$, João Perelra Campos, para o de 1:440\$, Antonio Pereira Campos, para o de 720\$, Joaquim Felipe Franco Rosa,

para o de 840\$, também annuaes, e João Cardoso de Moraes, para o abono de mais 600 réis diários.

Julgou-se legal a concessão das referidas pensões e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.342, de 6 de abril findo, credito de 287\$322 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 32ª, para pagamento de artigos de expediente, fornecidos por Carlos Echenique para o serviço eleitoral. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação no exercício de 1916.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Avisos:

Ns. 52 e 117, de 21 de fevereiro e 25 de abril deste anno, remetendo os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento feito ao engenheiro chefe interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Firmo Ribeiro Dutra, em virtude dos avisos ns. 1.547 e 2.270, de 15 de junho e 31 de agosto de 1915. — Converteu-se em diligencia o julgamento; afim de se requisitar do ministerio que informe em que data foram effectuados os pagamentos das folhas do pessoal que acompanham os citados avisos ns. 52 e 117.

N. 102, de 17 do supradito mez de abril; pedindo reconsideração do despacho de 3 de março ultimo; pelo qual se negou registro á distribuição á thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da quantia de 60:000\$, por conta da consignação — Eventuaes — da verba 6ª, a que se referiu o aviso n. 394, de 15 de fevereiro anterior. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ns. 111 e 112, de 22 do mez passado, com as cópias dos contractos realizados pela Directoria Geral dos Correios com José Gonçalves Verissimo, para arrendamento de um predio, e com Luiz Macedo e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de material. — Deu-se registro aos contractos.

N. 1.316, de 24, credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 11ª. — Fez-se o registro.

Processos:

De tomada de contas ns. 8.240, 8.359 e 8.606; dos ex-agentes do Correio Alcebíades Henrique de Faria, de Capella Nova das Dores, no Estado de S. Paulo; D. Honorina Lydia do Rego Barros, de Codó, no Estado do Maranhão, e D. Ismenia Rangel Pulnio, de S. Sebastião do Turvo, no Estado de S. Paulo. — Mandou-se lavar accórdãos declarando quites os responsáveis.

N. 8.974, do fiel de 2ª classe da flotilha do Amazonas, José Mariano da Silva. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o processo baixo á sub-directoria; afim de que seja feita intimação ao responsável, para produzir allegações sobre o alcance verificado no processo de que se trata.

De prestação de fiança:

Do collector federal em Bonito, no Estado de Pernambuco, Saturnino Chrysostomo; de 1:900\$ em duas apólices da divida publica; de 1:000\$ cada uma, como reforço da anterior;

Do escrivão da Collectoria Federal em Alagoas, no Estado de Minas Geraes, Accacio Franco de Carvalho, de 400\$ em uma caderneta da Caixa Económica.

As fianças foram approvadas.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 2 do corrente, e 28 do mez passado, e relativos ás contas do commissario da Armada Paulo Francisco de Oliveira Larroso, do secretario da Capitania de Portos, Jayme Aranha, do encarregado de diligencias, Januario Modesto Souto de Arvtrade, do mestre de officina José Joaquim Ramos, do patrão-mór Marcellino Militão Braga, do pagador da Mariinha Carlos Manoel de Castro Menezes, e do ex-collector federal José Parente de Oliveira Firmo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-collector; e da ex-agente do Correio Aduzia Campos Silva, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 500\$ pelo escripturario archivista do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade, com despezas a seu cargo, em 1915;

De 589\$500, pelo porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, João Cosme Cavalcanti, idem, idem;

De 1.427\$700, pelo official da Inspectoria Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, idem, idem.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 3 e 5 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos e designou o dia 9 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 6 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 144, de 29 do mez findo, pagamento de 1:700\$, a diversos, de serviços prestados na elaboração do relatorio;

N. 1.398, de 27 do mez findo; pagamentos de 176:850\$793, papel, e 176:850\$793, ouro, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro; da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial;

Ns. 1.046, 1.180, 1.296, 1.298, 1.310, 1.319, 1.320, 1.321, de 29 de março e 6 e 24 de abril deste anno, pagamentos de 40\$, 239\$376, 692\$000, 2:924\$272, 91\$500, 19:312\$, 13:589\$750 e 3:453\$8020, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.247, de 25 do mez findo, pagamento de 1:030\$, da folha dos trabalhadores, empregados no serviço de distribuição de plantas e sementes;

N. 1.216, de 18 do mez findo, pagamento de 173\$793; das folhas de salarios a que fez jus o vigia do material existente no motto de S. Januaria, do Serviço da Meteorologia e Astronomia, José Duarte;

N. 1.220, de 22 do mez findo, paga-

mento de 950\$, a Gouvêa & Comp., de fornecimentos;

N. 1.222, de 22 do mez findo, pagamento de 132\$, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.369, de 27 do mez findo, pagamento de 1:000\$, a João Frederico de Almeida Fagundes, de ajuda de custo;

N. 1.612, de 29, idem, idem; de 16:000\$; da relação de ajudas de custo; que na 2ª sessão da 9ª Legislatura do Congresso Nacional competem aos senadores e deputados federaes;

Ns. 1.076, 1.215, 1.283, 1.406 e 1.440, de 14, 28, 31 de março e 10 e 13 do mez findo, pagamento de 979\$500, 25\$, 157\$500, 106\$ e 259\$540, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.056, de 13 de março do anno passado, pagamento de 30\$, á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular da remoção de entulho da Escola de Menores Abandonados;

N. 1.245, de 30 de março do anno proximo passado, pagamento de 78\$ á Imprensa Nacional, de publicações da Colonia Correccional de Dois Rios;

N. 1.193, de 24 de março deste anno, pagamento de 21:380\$540, á Santa Casa de Misericórdia, de despezas realizadas com os funeraes do senador general José Gomes Pinheiro Machado;

N. 1.212, de 30 de março deste anno, pagamento de 61\$200, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado;

N. 1.571, de 27 do mez findo, pagamento de 4:000\$ da relação de ajudas de custo que na segunda sessão da nona legislatura do Congresso Nacional competem aos deputados federaes;

N. 1.570, de 27 do mez findo, pagamento de 12:000\$, idem, idem aos senadores federaes;

N. 1.516, de 19 do mez findo, pagamento de 2:119\$060, a Augusto de Moraes, de comedorias fornecidas em março findo aos presos recolhidos no depósito publico;

N. 1.598, de 28 do mez findo, pagamento de 14:000\$ a João Cancio Teixeira, proveniente da aquisição de 35 cavallos para a Brigada Policial;

N. 1.619, de 29 do mez findo, pagamento de 159\$ da folha do auxilio que para aluguel de casa, compete ao porteiro da Secretaria de Estado do ministerio Luiz Ferreira Maciel, no mez findo;

N. 1.621, de 29 do mez findo, pagamento de 900\$ da folha das gratificações que competem por substituições a varios empregados da Secretaria de Estado do ministerio;

Ministerio do Exterior — Avisos:

N. 108, de 18 do mez findo, pagamento de 700\$, á Casa Pratt, de fornecimentos;

N. 110, de 18, idem, idem, de 200\$, a Armando Begonha, idem.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 103, Caixa de Amortização de 2 do corrente, pagamento de 1:638\$, de folha de gratificação a diversos empregados da mesma, de assignatura de notas;

N. 16, Delegacia do Paraná, de 16 do março deste anno, pagamento de 500\$, a Raul Bonjean, de ajuda de custo;

N. 281, idem, S. Paulo, de 16 de setembro do anno proximo passado, pagamento de 14\$ á Sorocabana Railway, de transportes concedido por conta do Ministerio da Fazenda;

Ns. 87, 88 e 89, Delegacia do Rio Grande do Sul, de 1 do mez findo, pagamentos de 36\$400, 63\$900 e 34\$200, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda.

Exercícios findos — Requerimentos:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Amazon River Steam Navigation, Alfredo Sevé, Barstelmann & Comp., Hygino Mancini, Lourenço Maia & Comp., Mario de Barros Fontes, Navio Ennes & Comp., Fernando Leote de Figueiredo, José Antonio Seixas, Tibureio José de Barros, A. J. Pereira de Barbodo, Augusto Maria da Motta, Belmiro Rodrigues & Comp., Breissan & Comp., The Leopoldina Railway Company, Caetano Costa, Severiano Ferreira da Silva e outros, pagamentos de 42\$414, ouro, e 73\$766, papel, 476\$112, 476\$112, 202\$, 7:710\$967, 182\$500, 978\$500 85\$200, 24\$135, 487\$900, 247\$, 151\$120, 124\$778, ouro, e 231\$720, papel, 124\$5778, ouro, e 231\$720, papel, 11\$726, 825\$, 858\$, 14\$400, 120\$ e 562\$, de varias dividas do exercicios passados.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 17, de 29 do mez findo, pagamento de 913\$340, á Rêdo de Vição Paraná-Santa Catharina-Linha S. Francisco, proveniente de telegrammas.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

17ª sessão em 6 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MANOEL MURTINHO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 1/2 horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente; com causa participala, Andre Cavallanti e Enóas Galvão, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O recurso criminal n. 310, do Ceará, entre partes, recorrente, o procurador da Republica; recorrido, o juiz federal; denunciado, Paulino de Oliveira Rocha, julgado em sessão secreta no dia 2 do corrente teve a seguinte decisão. — Deu-se provimento ao recurso para pronunciar o recorrido no art. 18 alíneas 2ª e 3ª do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.900 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrentes, pacientes Hyppolito Ferreira e José de Souza Reis; recorrido, o Tribunal Superior de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.959 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; paciente, o recorrente Dario Cordeiro; recorrido, o Juiz Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.949 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; pacientes, José Pereira Dias e outros, vereadores da Camara Municipal de Sant'Anna do Parnahyba. —

Não passando a preliminar de não se conhecer da pedido, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Mibielli, foi concedida a ordem de *habeas corpus* pelo voto de Minerva, tendo votado contra os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Sebastião de Lacerda, Leonil Ramos e Canuto Saraiva.

N. 3.961 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; paciente, Luiz Nunes Leite. — Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de se pedirem informações ao governador do Estado de Alagoas e ao director do Asylo de Santa Leopoldina, naquella Estado, para a sessão de 12 do corrente.

N. 3.951 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; paciente, Manoel Barbosa. — Concedeu-se a ordem pedida, sob prejuizo da execução da sentença de deportação.

N. 3.936 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, José Torres. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Conflictos de jurisdição

N. 350 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; suscitante, a City of Santos Improvements Company Limited; suscitados, o juiz seccional de S. Paulo e o juiz de direito da 2ª Vara de Santos. — Julgou-se improcedente o conflicto por ser manifestamente incompetente o juiz seccional e competente a justiça local.

Os Srs. ministros Pedro Lessa, Oliveira Ribeiro e Leonil Ramos, julgavam competente o juiz da 2ª Vara de Santos.

Impedido o Sr. ministro Canuto Saraiva. N. 348 — Rio de Janeiro (agg. do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro, Viveiros de Castro; agravante, D. Christina J. Galrich Loureiro; agravado, o Sr. ministro relator. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Godofredo Cunha e Pedro Mibielli.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Audiencia em 6 de maio de 1916

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO AUGUSTO OLYMPIO VIVEIROS DE CASTRO

Foram publicados os seguintes feitos:

Recurso criminal

N. 310 — Ceará — Recorrente, o procurador da Republica; recorrido, o juiz federal; denunciado Paulino de Oliveira Rocha. — Deu-se provimento ao recurso.

Carta testemunhavel

N. 2.024 — Rio Grande do Sul — Supplicantes, os herdeiros de Carlos Antonini; supplicado, Morgantif Wild. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hedefonso Azavedo, solidador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do prazo legal, sob pregação, e pena de revelia e lançamento a Francisco Aquila de Souza, José Pereira e Francisco Lopes Sampaio Junior, para verem passar em julgado os accordãos proferidos, respectivamente, nas appellações criminaes ns. 621, 623 e 633. — Deferidos.

Apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem, o advogado Dr. Aristides Pereira da Silva, por parte de seu constituinte Manoel Vicente Carisca, nos autos de agravo de instrumento do Amazonas

n. 1.734, em que é agravado o agravante a Companhia de Seguros Interesse Publico o não tendo esta procurador constituído netas superior instancia, apressou ou procuração e citou-a, sob pregação, para sciencia do venerando accordão que deu provimento ao agravo o assignou o prazo legal para ver passar em julgado o colloido decisorio. — Deferido.

Apregoada, não compareceu.

De parte da Companhia Agricola Araquá, compareceu o advogado Dr. Augusto Saraiva e apresentou procuração e requereu que, sob pregação, fosse intimado o Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto para, no prazo da lei, ver passar em julgado o accordão proferido no recur extraordinario em que é recorrente este ultimo e recorrida a Companhia Agricola Araquá. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Olympio Carvalho, por parte do Honorio de Freitas Pacheco e outros, appellantes, e lançou o Estado de Minas Geraes, a Prefeitura de Belo Horizonte e a viúva e herdeiros da coronel Miriano Ribeiro de Abreu, appellados, do prazo que lhes assignou para arrazoarem a appellação civil n. 2.744. — Deferido; apregoado, não compareceram. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 6 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francolino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.377 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrantes, Drs. Rubem Braga e José Joaquim Carneiro Villas-Boas em favor do paciente Paulo Adaens Villas-Boas. — Negaram a soltura, unanimemente.

N. 1.382 — Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; pacientes: Waldemiro Gonçalves, Aristoteles Rezende da Silva, Antonio Queiroz, Antonio Alves, Alzira José Angrone, Frederico Ferreira e Antonio Corrêa Borges. — Concederam a ordem de soltura, com excepção de Antonio Alves, Waldemiro Gonçalves, Frederico Ferreira e Antonio Corrêa Borges, cujos julgam prejudicados, unanimemente.

N. 1.383 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante: Asistencia Judiciaria, representada pelo Dr. Octacilio Silva, em favor do paciente José Valério da Rocha. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.384 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes: Antonio Frederico, Antonio Alves, José da Silva Andrade, Alexandre José de Sant'Anna, Josephina, Alayde Oliveira e Georgina do Rego Leite. — Concederam a ordem de soltura aos pacientes, com excepção de Manoel Alves e Georgina do Rego Leite, cujos pedidos foram prejudicados, unanimemente.

N. 1.385 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Raphael Gomes. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.386 — Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Francisco Novaes ou Novaque. — Julgaram prejudicados

N. 1.387 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Angelo Gonçalves, Ricardo Pores e Agostinho Lopo. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.388 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Joaquim Pereira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.389 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Avelino dos Reis. — Denegaram a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.390 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Francisco Marques Pereira. — Concederam a ordem presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.391 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Izauro José Barbosa, Francisco Luiz de França, Antonio Nogueira e Francisco Martins. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.392 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Paulino Martins Siqueira. — Concederam ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.393 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Izack Vitalino de Miranda. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.394 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Francisco Luiz Pereira, Manoel dos Santos, Joaquim Soares da Silva e Avelino Reis. — Concederam a ordem para, presente os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.395 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego, impetrante, Dr. Alvaro Goulart de Oliveira em favor do paciente Joaquim Dutra da Silveira Junior. — Concederam a ordem para informações pelo Sr. Dr. chefe de Polícia, presente o paciente, unanimemente.

N. 1.396 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, em favor do paciente Romeu Fernandes Moreira. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.397 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Charles Ejuard & Wellenkamp. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.398 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Heitor de Abreu Sodré, em favor do paciente João Ribeiro dos Santos Pereira. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.420 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Erasmo José do Siqueira, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que foi previamente convocado no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 1.423 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, José Francisco; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, previamente convocado no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 1.386 — (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, Antonio Ciriano Sobrinho; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 1.471 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Manoel Gomes Martins; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.577 (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Francisco Vieira Goulart; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.593 (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Francisco Carneiro; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.617 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Antonio Joaquim Gonçalves; appellada, a Justiça. — Deram provimento, para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 1.623 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.631 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Pires Camacho; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.653 — (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Marco F. Bartei; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.654 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Joaquim José da Costa; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Também foram julgados em sessão secreta o recurso crime n. 307, e á appellação crime n. 1.210.

SORTEIO

Recurso crime

N. 325 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 1.450 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellação crime

N. 1.443 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Embargos

Ns. 1.010 e 498.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de três dias, virem que no dia 8 do corrente, á uma hora da tarde, se ha de arrematar na porta da sala das audiencias a quem mais der e maior lance offerecer os bens penhorados pela Fazenda Nacional a Laos & Suaras seguintes: 28 camas de ferro usadas, avaliadas por 115\$; tres camas de madeira para casal, avaliadas por 90\$; uma cama para casal, de madeira, amarela, avaliada por 30\$; tres *toilettes* com pedra marmore e espelhos,

avaliados por 150\$; tres mesinhas para cabeceira, com pedra marmore, avaliadas por 21\$; um guarda-vestido de madeira escura, avaliada por 40\$; uma cama para solteiro de madeira escura, avaliada por 20\$; tres cadeiras austriacas, avaliadas por 9\$000. Os objectos podem ser vistos e examinados em poder do depositario Pedro Soares, á rua da Constituição n. 53. E para que o referido conste, mandei lavrar o presente que será publicado e afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1916. Eu, João José Zamith, escravo juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 8 do corrente, á uma hora da tarde, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados penhorados a Izidoro Broilha, como successor do Jozias Borges, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: um sofá de vinhatico em mármore, estafo, avaliada em dez mil réis; uma mesinha pequena de madeira, avaliada em 5\$; um espelho redondo grande, avaliada em 10\$; um relógio de parede, avaliada em 10\$; oito colchões novos avaliados em 8\$; sete *toilettes* de vinhatico com espelho e pedra marmore avaliados em 140\$; sete jojos de *toilette* (louça), avaliados em 21\$; sete camas de casal com colchões e travesseiros, avaliados em 105\$; um guarda-vestido de vinhatico, avaliada em 25\$; seis cadeiras austriacas, avaliadas em 12\$; quatro baldes de azulejo, avaliados em 4\$; quatro cabides, avaliados em 2\$; duas camas de solteiro, avaliadas em por 14\$. cinco camas de ferro para solteiro, avaliadas em 10\$; duas enxergões de arame para cama de casal, avaliados em 8\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei passar o presente que será publicado e afixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. Eu, João José Zamith, escravo juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias o virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 8 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo os bens abaixo declarados, penhorados a Clemente Calve, successor de Delim Corrêa Rodrigues, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os se-

guintes: um armario de vinhatico envidraçado, avaliado por 60\$; moia conoia de vinhatico, avaliada por 23\$; uma mesa de pinho, avaliada por 5\$; uma cama de solteiro, avaliada por 12\$; uma cama de vinhatico, avaliada por 20\$; um toillote, avaliado por 20\$; uma cama para casal, avaliada por 40\$; um toillote com pedra marmore e espelho, avaliado por 15\$; um toillote inglez defeituoso, avaliado por 15\$; tres cadeiras diversas, avaliadas por 3\$; 18 camas de ferro usadas, avaliadas por 36\$; 18 colchões de capim, avaliados por 9\$; uma mesa de pinho sem gaveta, avaliada por 35000. E que n'os mesmos quizer lançar comparaça neste juizo no dia acima declarado. Os bens podem ser vistos em poder do depositario Clemente Calne, á rua de S. Pedro n. 338. E, para constar man lei lavrar o presente que será publicado e affixado no logar do costume e pela imprensa. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, em tres dias de prazo, virem ou dello noticia tiverem que no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, se ha de arrematar na porta da casa das audiencias deste juizo, á avenida Rio Branco, os bens pertencentes pela fazenda Nacional a José Lucas, os seguintes: tres mizas de marmore compós de ferro, avaliadas por 30\$ meia uzio de cadeiras austriacas avaliadas por 18\$, tres cadeiras de madeira, avaliadas por 6\$, um balcão de pinho, avaliado por 12\$; um guarda-comia, avaliado por 8\$; um armario de pinho, avaliado por 10\$; uma duzia de garrafas de cerveja, por 35000; uma duzia de ditas Antartica, avaliadas por 45000; uma duzia de copos avaliados por 15500; tres litros de cognac avaliados por 4\$; moia duzia de garrafas de vinho moscatel avaliado por 6\$; meia duzia de garrafas de vinho interior, avaliado por 45000; moia duzia de garrafas de aguas minerais, avaliada por 15300; quatro litros de vinho italiano avaliados por 4\$. Os bens podem ser vistos em poder do depositario Jaunizio Maia, á praça do Castello n. 12. E para que conste mandei lavrar o presente que será publicado e affixado no logar do costume e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Barbosa, escrivão, o subscreevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. do-embargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, julgarom os seguintes feitos: Embargos da nullidade, n. 1.337, embargante, tenente coronel Otílio Buelar Rangelpho de Mello o sea mulher; embargado, José Maria de Lima; n. 919, embargante, Antonio Gonçalves do Miranda Queiroz o outro; embargados, Dr. Manoel Emilio Gomes do Carvalho o outros; n. 577, embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light Company Limited; embargado, Antonio Gonçalves Portugal; n. 493, embargante Dr. José do Casto Rebello; embargado, Antonio Goncalves do

Araujo; n. 1.010, embargante Francisco Augusto do Mello Sampaio; embargado, Joaquim do Oliveira Rocha; n. 100, embargante, Dr. Honor da Mello; embargado, Dr. Alvaro do Noronha Gomes da Silva.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de maio de 1916. — No impedim n.º occasioal do Dr. secretario, o official, Elpídio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do prédio á rua Barão de Ladario n. 38, antiga das Marceas, pertencente em usufructo á D. Senhorainha Agra de Mello Reis, e avaliado em 45:000\$000.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou dello noticia tiverem, que no dia 26 do corrente; logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 12,30; no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 52, o porteiro dos auditorios, levará á publico prégio de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente em usufructo a D. Senhorainha Agra de Mello Reis, por instituição testamentaria do finado Francisco José Gonçalves Agra: Predio do sobrado á rua Barão do Ladario n. 38; de feição de beira de telhado, tendo na frente do pavimento terreo tres portas, sendo uma que dá accesso para o sobrado, no sobrado, tem uma saecada corrida com tres portas. Construção antiga, de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberta de telhas nacionaes. Mede de largura, na frente, 7m,35 e de comprimento, o corpo principal, 23 metros; aberto em um armazem ladrilhado e forrado, em seguida tem um puchado medindo de comprimento, 10m,55 e de largura 4m,0; dividido em cozinha, despensa, copa, ladrilhados e forrados; o sobrado divide-se em tres salas, dois quartos, cozinha, banheiro e latrina; existe um 2º andar, sem janellas para a rua; dividido em cinco quartos e latrina. O predio é edificado em um terreno que mede de largura, na frente 7m,35 e de comprimento 39m,55. Avaliado em 45:000\$000. A praça foi requerida pela usufructuaria do predio, com a concordancia de todos os interessados; afim de ser o producto da venda subrogado por apolices da divida publica, que serão averbadas com a mesma clausula de usufructo. A praça é feita á dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital; para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, e traslado para os autos de inventario dos bens deixados pelo finado commendador Francisco José Gonçalves Agra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino; o subscreevi. — *Alfredo Machado Guimarães.* Sellado na forma da lei. Confere. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de $\frac{8}{50}$

do sitio á travessa Soares Pereira numero 60, pertencente aos menores Marieta e Dagmar, filhas do finado Antonio Vallerio Cabral, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz prelor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 23 de maio proximo, após a audiencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégio da venda e arrematação a quem maior lance offerecer, acima da avaliação respectiva $\frac{8}{50}$ do sitio, á rua

Soares Pereira n. 60, tendo duas casas de moradia, a primeira proxima a entrada principal, construída de páo a pique, coberta de telhas nacionaes, em beirada de telhado, com duas janellas e uma porta de frente, e ao lado tres janellas, portadas de madeira, medindo este prédio 6m,60 de largura por 7m,60 de comprimento, dividido em sala e dois quartos assombrados, uma sala cimentada, um quarto e cozinha de chão, sendo a cozinha coberta de zinco. A segunda casa está edificada proxima ao caminho da Serra de Jacarépaguá, sendo construída de páo a pique, coberta de zinco, com uma porta e duas janellas na frente, medindo 5m,80 de frente por 7m,00 de comprimento, dividido em sala, quarto e cozinha de chão. O terreno em que estão edificados os predios acima é de forma irregular e mede de frente pela travessa Soares Pereira, 83m,00 pelo Caminho da Serra de Jacarépaguá, mede 143m,40, pelo lado que se divide com Assis Carneiro, 235m,00 e pelo lado que se divide com José Pereira Prego 236m,00, sendo o terreno, em grão, de parte montanhoso e atravessado por dois rios de agua nascente, com diversas arvores frutíferas, e avaliado o sitio, comprehendendo casas e benfeitorias em dez contos de réis, sendo

$\frac{8}{50}$ pertencentes aos menores Marieta e Dagmar Vallerio Cabral por 1:600\$ por quanto vão á praça, que é feita a requerimento de D. Emilia da Costa Cabral, tutora nata dos referidos menores, filhos do finado Antonio Vallerio Cabral. Quem pretender arrematar, deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima designados, em que se realizará a venda á dinheiro do contado ou com fiador idoneo por tres dias, sendo o producto liquido da venda depositado na Caixa Economica em nome dos menores e á disposição deste juizo. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de abril de 1916. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, subscreevi. — *João Coelho do Rego Barros.* (Estava sellado). Está conforme. — *Augusto Bezerra Cavalcanti.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Carlos Onette de Araujo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Telxreira Mello & Companhia, syndicos da fallencia de Carlos Onette de Araujo, lhe foi dirigida uma petição, pedindo o encerramento da mesma fallencia. Em virtude do que, se passou o presente edital; pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Carlos Onette de Araujo para sciencia da petição de encerramento da mesma fallencia; e requererem, dentro do prazo de dez dias, o que for a bem dos seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder na forma da lei. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois de maio de mil novecentos e dezeses. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

ESCRIVÃO, BARTLETT JAMES

Companhia Hanseatica

PROTESTO

Edital de citação, a quem interessar possa, para sciencia da petição e protesto abaixo transcritos

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por parte do Zeferino Rebello de Oliveira, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara Cível: Diz Zeferino Rebello de Oliveira, accionista e presidente da sociedade anonyma Companhia Hanseatica, que, em obediencia aos artigos 113 e 118, § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocou para o dia 29 do mez proximo passado a assembleia geral dos accionistas para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Directoria e balanço relativos ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze e elegerem os membros do conselho fiscal, conforme tudo se vê dos inclusos documentos. Realiza-la a mencionada assembleia naquelle data, depois de deliberar sobre o objecto da convocação, parte dos accionistas entenderam, por proposta do accionista Dr. Alfredo Lopes da Cruz, votar não só a revogação do mandato do supplicante o do outro director o Sr. Theotônio de Sá, como proceder a eleição de nova directoria, designando para presidente o Sr. Antonio Gomes de Castro e para director o Sr. Dr. Thomé Monteiro de Andrade, sendo que ainda foi a estes concedida autorização para reformarem os estatutos accionistas. Ninguém ignora que em sociedades desta natureza os administradores são elegíveis e demissíveis ad nutum pelas assembleas

geraes, mas também n'ninguem deve desconhecer

«que esse poder de taes assembleas se encontra subordinado a condições e fórmulas essenciaes para o effeito da obrigatoriedade das suas resoluções (arts. 128 e seguintes do cit. decreto 434; MONTENEGRO — *Trabalhos Judiciarios*, II, p. 106).

Não ha, pois, soberania fóra da lei.

Ora da combinação do art. 134, do cit. dec. 434, que diz:

«As convocações das assembleas geraes serão motivadas e far-se-hão por annuncios nos jornaes publicos do logar, etc.», com o preceito contido no § 1º do art. 143 do mesmo decreto, que estabelece

«que a assembleia geral para prestação das contas dos administradores terá como fim especial tal assumpto»,

resulta, como consequencia logica,

«que não se póde tomar deliberação sobre assumpto não annuciado na convocação, maxime, na assembleia em questão, visto como a especialidade do seu objecto exclue o conhecimento de materia diversa.»

Assim sendo, é bem de ver que a assembleia realizada em vinte e nove do mez findo, convocada não por accionistas, mas pela Directoria, para um fim especial, qual fosse — o conhecimento do relatório da Directoria e balanço do anno social findo e eleição do Conselho Fiscal — não podia, esgotada essa ordem do dia, e sem que surtíssem factos até então desconhecidos, destituir o supplicante do seu cargo, com violação flagrante das referidas condições pre-estabelecidas pela lei.

Tratando da revogação dos poderes dos administradores nas sociedades anonymas, escreve o DR. SPENCER VAMPRE com apoio em LYON-CAEN ET RENAULT (*Tr. de Direito Com.* n. 812, not. 3) e MORI (*Soc. anonyma* n. 31):

«O direito de revogação não se exerce tão facilmente quanto se poderia suppor e não põe em absoluto os administradores da dependencia da assembleia geral dos accionistas. Com effeito, a assembleia geral não póde deliberar snão sobre as questões que figuram na ordem do dia, e, portanto, não tem o poder de revogar os administradores ou de nomear outros, senão quando a questão da revogação ou nomeação figura na ordem do dia. Ora, o direito de convocar a assembleia geral compete aos administradores e fiscaes e são elles, e não os accionistas, que fixam a ordem do dia.» (*Das Sociedades Anonymas*, n. 604.)

Consequentemente, procedendo de modo diverso a assembleia em questão exhibiu, praticando um acto nullo, que, portanto, por ser contrario á lei, não pôde nem deve surtir effeitos, quer em relação aos suppostamente eleitos, quer com referencia ao supplicante, violentamente destituído.

Ainda ha mais, a proposta para destituição do supplicante foi offercida por quem não podia tomar parte na assembleia.

Effectivamente, prescrevendo a lei

«um mez antes da data approvada para reunião da assembleia geral ordinária, annunciará a administração a sociedade a que se á disposição dos socios, no proprio estabelecimento, onde ella tiver sua sede:

2.º — a cópia da relação nominal dos accionistas com o numero das acções respectivas e o total do pagamento destas (art. n. 147, n. 2, do cit. dec. n. 434 de 1891), «isso facto» vedou a transferencia de acções dentro daquelle mez que precede a alludida assembleia, pois do contrario seria impossivel conhecer e m a referida antecedencia legal não só os nomes dos accionistas como o numero das suas acções.

Ora a transferencia da acção que o Sr. Antonio Gomes de Castro fez ao Sr. Dr. Alfredo Lopes da Cruz o foi dentro do periodo prohibido, isto é, apenas 15 dias antes da assembleia em questão.

Tal transferencia, não sendo permittida nos e prazo, não podia outorgar ao respectivo cessionario o direito de tomar parte na mencionada assembleia.

Consequentemente, deante do exposto, e para salvaguarda do seu direito e interesses, que são avultados, como accionista e socio da firma Castro & Oliveira, também grã de accionista, e para conhecimento de todos a quem possa interessar, afim de não allegarem mais tarde ignorancia, o supplicante, por si e na qualidade de socio gerente da firma Castro & Oliveira, protesta não só contra a sua destituição do alludido cargo, pela forma porque foi feita, como também contra todos os actos que praticarem os actuaes detentores da administração da Companhia Hanseatica, os Srs. Antonio Gomes de Castro e o Dr. Thomé Monteiro de Andrade, pretendidamente presidente e director, por lhes faltar essa qualificação.

Requer, pois, que, tomado por termo o protesto ora requerido, sejam estes dolle intimados, publicando-se pela imprensa: feito o que seja entregue ao supplicante para seu documento. P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916. — Por procuração, Antonio Bento de Faria. (Estava devidamente sellada.)

Despacho: Sim. Rio de Janeiro, dois de maio de mil novecentos e dezeses. — Alfredo Russell.

Formo de protesto na forma abaixo — Aos dois de maio de mil novecentos e dezeses, nesta Capital, em cartorio, compareceu Zeferino Rebello de Oliveira, representado por seu bastante procurador Dr. Antonio Bento de Faria, e por elle foi dito que pelo presente termo e de accordo com sua petição retro, que desto faz parte integrante, protestava, como protestado tem para todos os effeitos de direito, contra a sua destituição do cargo de presidente da Companhia Hanseatica e consequente nulidade dos actos que foram praticados por Antonio Gomes de Castro e Dr. Thomé Monteiro de Andrade suppostamente eleitos presidente e director da referida companhia. E de como assim o disse assigno. Eu, João Luiz Nascimento Costa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Antonio Bento de Faria.

Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia da petição e protesto acima, e para constar passaram-se este e outro que serão affixados no logar do costume Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o su escrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Sellado legalmente.) Está conforme. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e terreno da rua Leopoldina Rego n. 384, penhorados por Pedro de Freitas Gonçalves a Mario de Abreu Leite Bastos, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal; etc.:

Faz saber aos que o presente edital, de 2ª praça, com abatimento de 10 %

virem ou delle conhecimento tiverem; que no dia 8 de maio de 1916, ás 13 e meia horas, logo após a audiência do costume ás portas do *Forum*; á rua Meneses Vieira n. 152, onde funciona este juízo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer o prédio e o terreno da rua Leopoldina Rego n. 384; o terreno á rua Capitão Mar e Guerra Conceição; (estação da Penha); cuja avaliação é do teor seguinte: prédio assobradado sito á rua Leopoldina Rego n. 384, (freguezia de Irajá); estação da Olaria; com jardim á frente dividido da rua por baldrame de tijolos; portão e gradil de ferro tendo na fachada tres janelas, estreitas de peitoril e uma dita de sacada estucada; platibanda e coberta com telhas francezas; entrada ao lado com escada de cimento que deita para uma pequena varanda ladrilhada e coberta sobre columnas o gradil de ferro, e nos fundos na parte do puxado outra escada que dá acesso á cosinha; a construção é de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal e as paredes divisorias do estuque, achando-se dividida em duas salas, tres quartos e saleta; forrados e assoalhados; seguindo a cosinha, ladrilhada; existindo na saleta, uma sacada; que communica o porão que é todo cimentado e um só compartimento; o prédio mede de frente oito metros e 10 centímetros, por 17 metros e 15 centímetros; de fundos inclusive o puxado. O terreno pertencente ao prédio mede de frente 10 metros e 65 centímetros, canto quebrado com dous metros; de fundos por este lado 50 metros e 30 centímetros, e pelo outro 52 metros e 50 centímetros, tendo uma linha dos fundos 12 metros, achando-se todo murado. A este terreno e prédio damos o valor de 10:000\$. Lote de terreno á rua Capitão de Mar e Guerra Conceição (estação da Penha), freguezia de Irajá; medindo 15 metros de frente por 32 metros e 70 centímetros; na linha dos fundos o de um lado mede 52 metros e 75 centímetros, do outro 49 metros e 50 centímetros, que divide com Arthur Lopes. A este terreno, que é alagadico; damos o valor de 300\$. Importa a presente avaliação no total de 10:300\$. Os referidos immoveis vão á praça a requerimento do exequente para pagamento da divida hypothecaria e serão vendidos a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a avaliação; que sendo de 10:300\$; com o abatimento de 10%, ficar reduzida a 9:270\$. Quem quizer arrematar os ditos immoveis, compareça no lugar; dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente; que será affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de abril de 1916. Eu, José Candido de Barros; escrivão o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva; Confere. — José Candido de Barros; escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Standard Oil Company of Brazil

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão major Barros communica aos credores da fallencia da Standard

Oil Company of Brazil que a assembléa foi adiada para o dia 29 de maio do corrente anno, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Constantino de Mattos

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acham em cartorio durante o prazo de 10 dias para os fins legais as contas acompanhadas dos respectivos documentos dos ex-syndicos da fallencia de Constantino de Mattos, Almeida Marques & Comp.

Rio, 28 de abril de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de M. Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes M. Gomes & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 62, com alfaiataria, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes M. Gomes & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 62, por sentença deste juizo de 2 de maio de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de março de 1916. Foram nomeados syndicos os credores José Rittelo & Comp., residentes á rua do Hospicio n. 124, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de maio de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de maio de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Quarta Pretorias Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Victor Uslaender & Cª., contra Jacintho Augusto Gonçalves, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, correm e se processam uns autos do executivo por titulo entre partes, como auto-

ros Victor Uslaender & Cª. e réos José Cavalcante de Barros Accioly e Jacintho Augusto Gonçalves, nos quaes se lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Pretoria Cível — Dizem Victor Uslaender & Cª. negociantes estabelecidos nesta cidade que são credores de José Cavalcante de Barros Accioly, morador á rua Silveira Martins n. 151 e de Jacintho Augusto Gonçalves, da importância de 1:000\$, representada pelas duas promissórias, do valor de 500\$ cada uma, das quaes o primeiro é emittente e o segundo endossante. Para haver de quaquer dellos a importância dos es titulos e mais os juros da mora e custas, quorem es supplicantes propor contra ambos, nos termos da lei n. 2.044, de 1908, a competente acção executiva, para o que requerem a V. Ex. que o digne mandar citá-los para effectuarem *incontinenti* aquelle pagamento ou darem bens á penhora, sob as penas da lei, proseguindo-se nos ultteriores termos da acção e prevalecendo a citação para os demais termos della até final. Devido ser feita por edital a citação de Jacintho Augusto Gonçalves que se acha no paiz, mas em lugar incerto e não sabido, requerem mais a V. Ex. que os admitta a justificar essa ausencia. Prestam por todo o genero do provas permittidas e pedem deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1916. — Salvador Pinto Junior, advogado. Estava devidamente sellada esta petição na qual foi proferido o seguinte despacho: Como requerem. Rio, 25 de janeiro de 1916. — Eurico Cruz. Justificada a ausencia foi proferida a seguinte sentença: Julgo por sentença a justificação da ausencia de Jacintho Augusto Gonçalves e determine seja feita por edital, com o prazo de 30 dias, a sua citação. Custas *ex lege*. Rio, 27 janeiro, de 1916. — Eurico Torres Cruz. Em virtude do que fica citado o réo ausente Jacintho Augusto Gonçalves pelo conteúdo da petição acima transcripta, sob pena de revella. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas feiras, ás tres e hora na sede da pretoria, á rua do Catete n. 271. E para conhecimento dos interessados passar-se o presente que será affixado do lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado na Capital Federal, aos 2 de maio de 1916. Eu Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrevi. — Eurico Torres Cruz. Está conforme o original. — O escrevente juramentado, no impedimento do assinal do escrivão, Egidio Salles de Abreu.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, dos bens penhorados á Emma Sattlerque, a requerimento de Thiago José do Couto, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem que, no proximo dia dezoito, ás tres horas, ás portas deste juizo, que funciona á rua do Catete duzentos setenta e um, logo após a audiência desse dia, serão levados a publico prégão de venda, para serem arrematados por quem mais dêr e maior lance offerecer, sobre a avaliação, os bens penhorados á Emma Sattlerque, a requerimento de Thiago José do Couto, cujos bens são os constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão, que este subscrevi, o qual é do teor seguinte: «Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado de

Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível, nos dirigimos á praia da Lapa numero setenta e quatro, para avaliarmos os bens penhorados á Emma Sattlerque, na acção executiva que lhe move Thiago José do Couto, e ali sendo, verificamos que se tratava de dous predios com «Negocio de pensão». Um dos referidos predios está situado na praia da Lapa numero setenta e quatro e o outro na rua da Lapa numero oitenta e um, tendo, entretanto, comunicação interna. Os bens penhorados, que nos foram apresentados pela encarregada dos predios acima citados, passamos a avaliar da forma seguinte: *Quarto numero um* — Uma mobilia para casal, composta das seguintes peças: uma mesa de cabeceira, com pedra marmore clara, um lavatorio grande, com espelho «bisauté» e pedra marmore clara; uma cadeira com assento de palha, uma dita também com assento de palha, um guarda-casaca com porta de espelho, uma mesa pequena, rectangular, tudo de madeira de lei, escura e em perfeito estado de conservação (duzentos mil réis). *Quarto numero dous* — Uma mobilia para casal, composta das seguintes peças: uma cama com enxergão de arame, uma mesa de cabeceira, com pedra marmore escura, um guarda-casaca, com porta de espelho; um guarda-vestidos, tres cadeiras com assento de palha, um lavatorio, com pedra marmore escura e espelho, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (cento e cincoenta mil réis). *Quarto numero quatro* — Uma cama de ferro para casal, marca «Paulista», com enxergão de arame, um «toilette», com pedra marmore escura e espelho, um guarda-casaca, com porta de espelho, uma cadeira com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei (oitenta mil réis). *Quarto numero cinco* — Uma cama de ferro com enxergão de arame, uma cadeira com assento de palha, um guarda-casaca, com porta de espelho, um lavatorio, com pedra marmore escura e espelho, uma pequena mesa, com gaveta, tudo de madeira de lei, escura, e em regular estado de conservação (setenta e cinco mil réis). *Quarto numero seis* — Uma cama de ferro «Paulista», para casal, com enxergão de arame, uma mesa de cabeceira, com pedra marmore branca, um guarda-casaca, com espelho, um lavatorio, com pedra marmore branca e espelho, tudo de madeira esmaltada, em perfeito estado (cincoenta mil réis). *Quarto numero sete* — Uma cama para casal, lastro de taboas, um *bureau*, um guarda-vestidos e duas cadeiras com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (quarenta e cinco mil réis). *Quarto numero oito* — Uma cama de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, um guarda-vestidos, um lavatorio, com espelho e pedra marmore escura, uma mesa pequena e uma cadeira com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (quarenta mil réis). *Quarto numero nove* — Uma cama para casal com lastro de madeira, um lavatorio, com espelho e pedra marmore escura, um guarda-casaca, com porta de espelho, tudo de madeira escura, de lei, e em perfeito estado de conservação (duzentos e vinte mil réis). *Quarto numero dez* — Uma cama de ferro para casal, lastro de arame; uma mesa de ca-

bocreira com pedra marmore branca; um guarda-vestidos, um *bureau*, tudo de madeira escura, de lei e em perfeito estado de conservação, e mais duas cadeiras com assento de palha (quarenta mil réis). *Quartos numeros onze e doze* — Uma cama grande para casal, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho; um guarda-vestidos, uma mesa pequena, duas cadeiras com assento de palha; tudo de madeira escura, de lei e em perfeito estado de conservação (noventa mil réis). *Quartos numeros treze e quatorze* — Duas camas para casal, de madeira de lei, clara; com enxergão de arame; uma cama de ferro para solteiro, com enxergão de arame, tres guardas-roupa com porta de espelho; tres lavatorios com pedra marmore escura e espelho, duas mesas de cabeceira; com pedra marmore escura, cinco cadeiras simples, com assento de palha, tres mesas pequenas, rectangulares, tudo de madeira clara, de lei e em bom estado (duzentos e sessenta mil réis). — *Quartos dezesseis, dezessete e dezoito* — Quatro camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas, com porta de espelho; quatro lavatorios com pedra marmore escura e espelho; quatro mesas de cabeceira com pedra marmore escura; quatro cadeiras com assento de palhinha; quatro mesas pequenas feitas rectangulares, tudo em bom estado (trezentos mil réis). *Quartos numeros vinte e dous; vinte e tres e vinte e quatro* — Tres camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame; tres guarda-vestidos; tres lavatorios com espelho e pedra marmore escura, tres cadeiras com assento de palha e tres mesas pequenas, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (duzentos e trinta mil réis). *Quartos numeros vinte e cinco; vinte e sete, vinte e oito; vinte e nove e trinta* — Cinco camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, cinco lavatorios com espelho e pedra marmore, tres pedras escuras e duas brancas; cinco mesas pequenas; cinco cadeiras de palha; tudo em bom estado (cento e setenta mil réis). *Quarto sem numero* — Uma cama de ferro para casal, com enxergão de arame, um guarda-casaca com porta de espelho, dous guarda-vestidos; duas mesas de cabeceira com pedra marmore branca; um «toilette» com espelho e pedra marmore branca; tres cadeiras austriacas com assento de palha; uma secretaria com tres gavetas pequenas, tudo de madeira escura e em bom estado de conservação (cento e quarenta e cinco mil réis). *Tres quartos ao fundo, sem numero; para creados* — Quatro camas de ferro para solteiro; com enxergão de arame e uma mesa grande de pinho (vinte mil réis). *Sala de jantar* — Quatorze mesas de diversos tamanhos, de madeira de lei, tres duzias de cadeiras austriacas; com assento de palha, madeira escura; uma duzia de cadeiras simples, com assento de palha; de madeira escura; nacionais; um «buffet» com pedra marmore branca; dous guarda-louças, com portas de vidro, tres espelhos diferentes; com moldura (trezentos e cincoenta mil réis). *Corredor* — Um sofá e duas cadeiras de braço, trabalho japonês; uma mesa de centro; quatro cadeiras de vime e um grande espelho com moldura escura (cento e quarenta mil réis). *Quartos numeros trinta e um; trinta e dous, trinta e tres; trinta e quatro; trinta e cinco e trinta e seis* — Seis

camas de ferro para solteiro com enxergão de arame, quatro guarda-vestidos, um guarda-casaca com porta de espelho; seis cadeiras com assento de palha, seis mesas pequenas, tudo de madeira escura e em boas condições (cento e sessenta mil réis). *Quartos numeros trinta e oito, trinta e nove; quarenta, quarenta e um; quarenta e dous; quarenta e tres, quarenta e quatro; quarenta e cinco, quarenta e seis; quarenta e sete e quarenta e oito* — Onze camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, onze lavatorios com pedra marmore e espelho; cinco guarda-casacas, com porta de espelho, seis guarda-vestidos, onze cadeiras com assento de palha, tres mesas de cabeceira com pedra marmore clara, onze mesas pequenas, tudo de madeira escura, em bom estado (quatrocentos mil réis). *Quartos quarenta e nove; cincoenta; cincoenta e um, cincoenta e dous, cincoenta e tres, cincoenta e quatro, cincoenta e cinco, cincoenta e seis, cincoenta e sete, cincoenta e oito e cincoenta e nove* — Seis camas para casal, grande; de ferro, com enxergão de arame; quatro camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas com porta de espelho; quatro guarda-vestidos, dez lavatorios; com pedra marmore e espelho, dez cadeiras com assento de palha, dez mesas pequenas, tudo de madeira escura e em regular estado de conservação (trezentos e sessenta mil réis). *Quarto grande numero cincoenta e oito* — Uma cama de ferro esmaltada; para casal; com enxergão de arame duas mesas para cabeceira; com pedra marmore escura; um guarda-casaca com porta de espelho, um guarda-vestidos, um «psyché»; com grande espelho, duas cadeiras com assento de palhinha, tudo de madeira pintada á «laguée» (esmaltada de branco) e em bom estado de conservação (cento e noventa mil réis). Total réis 3:715\$000 (tres contos setecentos e quinze mil réis). Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Delio Guarani de Barros*. — *João Ferreira Cavalcanti*. E quem os mesmos bens quiser arrematar; compareça no dia e hora acima mencionados, sendo a arrematação feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo; por tres dias. E para constar passaram-se este mais dous de igual teor para os fins de direito. Dado e passado, aos cinco de maio de 1916. Eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrovo. — *Eurico Torres Cruz*. Está conforme o original. Capital Federal, 5 de maio de 1916. — *Antonio Pinheiro Machado*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Proclamação

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Cível, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei:

Americo Martins Paz com Maria Ferreira de Andrade, José Costa Duro com Augusta da Costa Arruda, Avelino Garcia Sobral com Isabel Silva Serra, Octavio de Campos Povoa com Alayde Barbosa de Assumpção e Alcides da FONSECA com Amanda Cunha de Cerqueira e Silva.

Quem souber de algum impedimento accuse-o, na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 5 de maio de 1916. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual Antonio Joaquim de Mattos, no processo n. 651, tem de ser processado como incurso no art. 306 doCodigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juízo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo, até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 12 horas do dia. E, para constar, ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar publico do costume. Terceira Pretoria Criminal, 6 de maio de 1916. Eu, Alcides Netto, escrivão, o subscrevi. — Almirio Campos.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Do tracto de arrendamento do predio numero dez, da rua da Lapa, onde funciona a agencia do Correio, nesta Capital, que fazem Francisco Carlos Pires Patto, por sua procuradora, a Companhia de Seguros Uniao dos Proprietarios, representada pelo director, Sr. Antonio Moreira da Costa, e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mez de maio, do anno de mil novecentos e dezeses, na primeira Secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, como outorgante, o Sr. Francisco Carlos Pires Patto, por sua procuradora, a Companhia de Seguros Uniao dos Proprietarios, representada pelo director, Sr. Antonio Moreira da Costa, e como outorgada arrendataria, a Directoria Geral dos Correios, representada pelo Sr. secretario, servindo de seu director do Tráfego Postal, Severino Henrique de Lucena Navea. Perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante, representado pela sua procuradora, que é proprietario do predio numero dez, da rua da Lapa, nesta Capital, que na melhor forma de direito arrendava a outorgada, como effectivamente o faz, o predio acima citado, pelo aluguel annual de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$), que será pago em prestações mensaes de quatezcentos e cinquenta mil réis (450\$), depois de vencido, entre o a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dois annos e oito mezes, a contar desta data até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, de accordo com o artigo oitenta e oito, numero um, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeses.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os reparos que foren necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e associo, não se alterando as suas disposições internas e externas, sendo ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve pas ar o predio para os offeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que virem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em idênticas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante só noute com o direito de perceber o aluguel até o dia em que illa forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no presente exercicio pela verba segunda «Correios», do artigo oitenta e sete, capitulo «Materiais», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas para as repartições postais, etc.», do credito distribuido á thesouraria desta directoria geral e nos dois exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dois mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvado pelo Senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas; pelo que, achando-se as par os contractantes de pleno accordo, eu, Julio Augusto Falcão da Frota, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas. Directoria Geral dos Correios. Primeira secção do tráfego. Rio de Janeiro, primeiro de maio de mil novecentos e dezeses. — Severino H. de Lucena Navea. — Antonio Moreira da Costa. Testemunhas.

Raulino de Brito. — Francisco Rockert. — Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil e quatrocentos réis, devidamente mutiladas. Está conforme o original. Eduardo Sá Brito, praticante de primeira classe. — Confero. Fernando Dick, amanuense. — Visto, servindo de secretario Abreu e Lima, chefe do secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foram hontem recebidas pelo Sr. Presidente da Republica, as pessoas a quem havia sido marcada audiencia, por intermedio da respectiva secretaria.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, que hontem deixou o cargo de prefeito do Districto Federal, e Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, que hontem tambem assumiu o referido cargo, e para o qual fóra nomeado interinamente, por decreto do ante-hontem.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Governo, em conferencia o Sr. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda.

— No Palacio do Catete foi recebido, em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. A. G. de Araujo Jorge, que offereceu a S. Ex. um exemplar de seu livro «Ensaio de Historia e Critica».

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Alecbiades Ribeiro Catalão.

Official de dia á Brigada, alferes Joaquim Roballo Ferreira.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. João da Cruz Abreu.

Interno de dia, alferes honorario José Piedade da Silva Fontes.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Augusto Aguiar Corrêa e pratico Camerino Nascimento Lima.

Banda de promptidão, a fanfarra do regimento do cavallaria.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Onécido.

Rondam: No 4º districto, tenente Manoel Vieira da Cruz;

A's patrulhas, tenentes Daniel de Hollanda Cavalcante e Aristides de Miranda Chaves;

Aos 19º e 20º districtos, alferes Luiz Ignacio Valentim;

Na Saude, alferes Reynaldo Canabarro Cunha;

Promptidão: Na cavallaria, alferes Alcides de Meira Lima;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Sabino José da Cunha.

Prado Jockey Club, alferes João Baptista da Silva Prado.

Guardas: Na Caixa de Amortização, alferes Raimundo Duarte do Amaral Lago;

Na Caixa de Conversão, alferes José Quirino de Oliveira;

No Thesouro Nacional, alferes Joaquim de Souza Martins;

Na Casa da Moeda, alferes Francisco lino Escobar.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente José Vieira Souto Maior;

No 2º, capitão Cezar Barrão;

No 3º, capitão Cecílio Guimarães;

No 4º, capitão José Barbosa Lima;

Na cavallaria, tenente Ernesto de Souza Reis;

No quartel do Meyer, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

No quartel da Saude, alferes Rômulo José da Costa;

Uniforme, 3º.

Na 1ª paradoria do Thesouro Nacional, pagam-se amanhã, sexto dia útil, as seguintes folhas: Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, Corpo Diplomático, Instituto Nacional de Musica, Faculdade de Medicina, Escola Polytechnica, Inspectoria de Obras Contra as Secas, Conselho Superior do Ensino, Internato e Externato Pedro II e Saude Publica, 4ª parte.

No concurso para praticantes de conferente, de condutor de trem e de telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil serão chamados amanhã, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, a prestar prova oral os seguintes candidatos:

Adalberto Chaves Menezes, Adolpho Victor Paulino, Agenor Tertuliano dos Santos, Aguiar Dormant Martins, Alberto Antonio da Costa, Alberto Godinho, Alberto Nunes Vilhena e Decydios dos Santos Pinto Filho.

Turma suplementar: Alberto de Oliveira Vaz, Alberto Peixoto da Fonseca e Alcebiades Ferreira Pinto Filho.

Depois de amanhã, ás mesmas horas, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Alexandre Malgre de Figueiredo Junior, Alfredo Antonio dos Santos, Alfredo de Freitas Mello, Alfredo Lemos Junior, Algemiro Tourinho, Alvaro Ferreira de Abreu, Alvaro Mallet Soares e Alzindo Pinho.

Turma suplementar—Amadeu de Oliveira Guimarães, Americo Martins Crelio da Silva e Antenor José Ferreira Gedeão.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi no dia 5 do mez corrente o seguinte:

Existiam 1.170 nacionaes e 550 estrangeiros, total 1.720; entraram 35 nacionaes e 23 estrangeiros, total 58; sahiram 30 nacionaes e 18 estrangeiros, total 48; falleceram 8 nacionaes e 2 estrangeiros, total 10; existem 1.167 nacionaes e 553 estrangeiros, total 1.720.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.682 consultantes, para os quaes se aviaram 2.043 receitas.

Fizeram-se 57 extracções de dentes, 6 obturações e 375 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se hontem 60 pessoas, sendo: nacionaes, 48; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 41; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 36; menores de 12 annos, 24; gratuitos, 17.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil e Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 28ª loteria do plano 300, 99ª

extracção do anno de 1916, realizada em 6 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

9.391.....	100\$000
39.983.....	100\$000
25.518.....	500\$000
35.805.....	200\$000
46.458.....	200\$000
13.543.....	100\$000
28.973.....	100\$000
32.821.....	100 000
45.215.....	100\$000
3.974.....	200\$000
9.183.....	5:000\$000
25.040.....	100\$000
17.812.....	100\$000
17.255.....	200\$000
23.061.....	200\$000
26.007.....	500\$000
33.465.....	500\$000
7.142.....	100\$000
28.617.....	100\$000
5.094.....	100\$000
34.566.....	200\$000
3.322.....	100\$000
30.492.....	100\$000
40.052.....	100\$000
49.950.....	1:000\$000
9.553.....	100\$000
27.969.....	1:000\$000
28.780.....	100\$000
35.439.....	200\$000
31.346.....	1:000\$000
25.847.....	100:000\$000
33.825.....	100\$000
33.363.....	10:000\$000
48.995.....	100\$000
23.132.....	100\$000
8.251.....	100\$000
16.787.....	1:000\$000
10.819.....	100\$000
41.543.....	2:000\$000
28.277.....	200 000
24.971.....	100\$000
35.894.....	100\$000
793.....	200\$000
45.913.....	100\$000
16.026.....	100\$000
32.455.....	100\$000
17.501.....	200\$000
11.101.....	1:00 000
18.101.....	200\$000
5.438.....	500\$000
46.406.....	100\$000
5.748.....	200\$000
11.861.....	1:000\$000
13.321.....	500\$000
14.893.....	100\$000
6.860.....	100\$ 00
41.482.....	500\$000
11.733.....	100\$000
3.327.....	2:000\$000
48.253.....	200\$000
35.557.....	100\$000
2.388.....	500\$000
2.673.....	500\$000
18.495.....	100\$000
6.059.....	200\$000
27.376.....	500\$000
5.316.....	200\$000
31.174.....	100\$000
15.814.....	200 000
44.084.....	100\$000
19.192.....	100 000
23.315.....	100\$000
21.007.....	2:000\$000
6.813.....	500\$000
11.953.....	100\$000
15.255.....	100\$000
45.848.....	100\$000
17.983.....	100\$000

Aproximações

25.843 e 25.848.....	500\$000
33.362 e 33.364.....	300\$000
9.185 e 8.187.....	200\$000

Dezenas

25.841 a 25.850.....	10\$000
33.361 a 33.370.....	60\$000
9.181 a 9.190.....	40\$000

Centenas

25.801 a 25.900.....	50\$000
33.301 a 33.400.....	40\$000
9.101 a 9.200.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 47 tem 205 e os terminados em 7 tem 105, exceptuando-se os terminados em 47.

O fiscal do Governo da Uniao Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	11 25/32	11 43/64
Sobre Paris.....	\$725	\$733
Sobre Hamburgo....	\$835	\$840
Sobre Italia.....	—	\$700
Sobre Portugal.....	—	28\$93
Sobre Nova York....	—	48\$55
Libra esterlina (em moeda).....	—	20\$800
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	48\$02
seta).....	—	\$861
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %		823\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (tit. provisórios).....		780\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		780\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		777\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....		314\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		188\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		181\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....		183\$000
Banco do Brazil.....		193\$000
Companhia Terras e Colonizacao.....		8\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		12\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....		20\$250
Companhia Seguros Integridade		50\$000
Companhia de Seguros Confiança.....		78\$000
Companhia Docas de Santos, port.....		420\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....		183\$000
Letras do Banco Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....		101\$500
Venda a prazo:		
500 accções da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 c/50, v/c. 30 dias		27\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada do dia 1 a 5 de maio.....	349:951\$033
Renda arrecadada no dia 6 de maio de 1916....	166:102\$300
	516:053\$333
Em igual periodo de 1915	403:429\$409

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 6:	
Em ouro.	50:703\$067
Em papel	89:243\$031
Total.	139:946\$098
Renda arrecadada do dia 1 a 6 de maio de 1916.	930:406\$727
Em igual periodo de 1915	852:056\$109
Diferença a maior em 1916	78:350\$318

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.900

Felix da Costa & irmão, estabelecidos com o commercio da confeitaria e refinação do assucar, á travessa de S. Francisco de Paula n. 32, antigo 16, vem apresentar a marca supra que consiste em um anjo em posição horizontal sobre nuvens, com uma trombeta na bocca, estando a trombeta segura com a mão direita, o lado-se na parte superior—antiga confeitaria do anjo—Esta marca será usada, em todos os env. lucros, impressos e productos, e em todas as dimensões e cores, pelos abaixo assignados. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1909.—*Felix da Costa & irmão* (sobre uma estampilha de 30 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas do dia 23 de Janeiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 5.930, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annote-se no registro n. 5.980, o transferencia da marca Antiga Confeitaria do Anjo, de Felix da Costa & irmão, para seu successor Felix Alves da Costa. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

N. 11.144

A Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veados», estabelecida á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adopta para distinguir fumos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual tem como característico um rotulo de seis faces, quatro rectangulares e duas triangulares, formadas por folhagem e flores de fumo, vendo-se na face principal um machão, com

a figura de um veado, sobre raios, acompanhada de dizeres e da qualidade do fumo; nas demais faces estão inscricções o modallhas de exposições, sendo considerado característico essencial a formação dos rectangulos e triangulos com folhagem e flores de fumo. Rio de Janeiro, 18 de março de 1916.—*Grande Manufatura de Fumos Veados. José Paes Borges*, presidente, (Sobre duas estampilhas de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 19 de março de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registra-se sob o n. 11.144 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias 9 e 11 do mez corrente, se procederá respectivamente ás vistorias sanitarias nos predios abaixo enumerados e ás horas neste indicadas.

Dia 9 de maio:
Predio á la leira do Seminario n. 83, ás 11 1/2 horas.

Dia 11 de maio:
Predio á la leira da Misericordia n. 22, ás 11 1/2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 15 do corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 37 da travessa D. Felicidade.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 22 do corrente, ás 15, 15,5 e 15,10 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias nos predios ns. 146 e 148 da rua do Riachuelo, e 16 da rua Visconde do Rio Branco.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 16, da travessa do Mosqueira.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 99 da rua Cnaves Farra, a comparecer na sede da 5ª Delegacia de Saude, á rua Figueira do Mello n. 366, afim de receber as chaves daquelle predio, que alli foram entregues pelo ex-inquilino do mencionado predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1916.—O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Escola Nacional de Bellas Artes

AVISO

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer nesta Escola, no dia 8 do corrente, ao meio-diz, todos os candidatos inscriptos nos concursos das cadeiras de pintura e modelo-vivo.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 3.691, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Hilario de Almeida, o qual está sendo processado pelo 4º districto policial como incurso no art. 303 doCodigo Penal.

Em 4 de maio de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiros de identidade n. 14.954 e 20.211, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Martin Alonso Feres e José Maria do Nascimento, visto como os mesmos estão sendo processados: o primeiro pelo 4º districto policial, como incurso no art. 306 doCodigo Penal, com o nome de Martin Alonso e o segundo, pelo 6º districto como incurso no art. 399, com o nome de José Maria.

Em 5 de maio de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

CONCURRENCIA PARA AFORAMENTO DE UM TERRENO LOJE N. 1 DA RUA DUQUE DE CAXIAS COM 231 METROS DE FRENTE

Por esta directoria se declara, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 11 de março de 1916, que se acha aberta a concorrência publica para o aforamento de um terreno, sito á rua Duque de Caxias, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fôro com 231 metros de frente, largura nos fundos 236 metros de extensão á frente e fundos pelo lado direito 147m,00 pelo esquerdo 225,50 e área total de 41,951m², recebendo-se proposta, até ás 14 horas do dia 19 de maio proximo para o dito aforamento, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas em cartas fechadas, sem enendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2.ª

Os proponentes no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem

depositado no Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3.^a

A concorrência reservará sobre o minimo do preço, da joia e foro, sendo a joia de 523\$ e o foro annual de 46\$200, devedo o proponente proferido entrar para os cofres publicos no prazo de 15 dias, depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e mais o de emolumentos de 851\$020, sob pena de perder a caução a que se refere a clausula 2.^a, em favor do Thesouro.

Na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Superintendencia da Fazenda Nacional da Santa Cruz, os Srs. proponentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional. Rio de Janeiro, 19 de março de 1916. — *João Moreira Oliveira da Silva*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 4, 8 e 12 de maio de 1916, ao meio-dia, serão vendidas, respectivamente, em 1.^a, 2.^a e 3.^a praças, de accordo com as disposições do titulo IV, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vesperta do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 4, DO CÃES DO PORTO

Lote n. 1

LNC: Uma caixa n. 10.227, peso bruto, 16 kilos, contendo um quadro de folha, pintado a óleo (reclame da Companhia Hanscatica) não especificado. (Genova, vapor *Ré Victorio*, 3 de julho de 1915.).

Lote n. 2

Dous triangulos invertidos com as marcas CMG: Uma caixa sem numero, peso bruto 64 kilos, contendo agua mineral, pesando bruto 47 kilos. (Marselha, vapor *Provence*, 25 de setembro de 1915.).

Lote n. 3

Losango A: Uma caixa n. 507, peso bruto 49 kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 38 kilos (pós para dentes, 360 objectos) (Marselha, vapor *Provence*, 25 de setembro de 1915.).

Lote n. 4

Triangulo C: Onze caixas ns. 212, peso bruto 363 kilos, contendo sabão sem perfume, liquido, pesando bruto 345 kilos. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 28 de setembro de 1915.).

Lote n. 5

José Lopes: Uma caixa n. 1, peso bruto 145 kilos, contendo perfumarias (pó de arroz, talco), pesando bruto cento e vinte tres kilos, 773 objectos. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 28 de setembro de 1915.).

Lote n. 6

Bernardo Caldas: Uma caixa n. 5, contendo uma boneca, brinquedo, não especificado, com o peso de 860 grammas na caixa de papelão.

Ernesto Schoen: Uma caixa sem numero, contendo seis kilos e setecentas grammas de catalogos. Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 15 de setembro de 1915.).

Lote n. 7

Quadrante Pier Busche Terminal: Uma caixa n. 5, contendo 123 kilos de estampas, não especificadas (photographias do paquete nacional *Rio de Janeiro*, do Lloyd Brasileiro. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 15 de setembro de 1915.).

Lote n. 8

JG: Uma caixa n. 1, peso bruto 26 kilos, contendo cortinados de filô, de algodão, bordados, peso liquido 4.050 grammas; panno de lã, não especificado, de mesa, peso liquido 3.400 grammas; tecido de algodão, tinto da base de 10 X 10, pesando mais de 60 grammas metro quadrado, peso liquido 1.430 grammas; tecido lavrado de seda, com mescla, de algodão, peso liquido 3.480 grammas; borlas de seda e lã, peso liquido 1.340 grammas. (Liverpool, vapor *Terence*, 20 de agosto de 1915.).

Lote n. 9

GP: Um encapado n. 21, de papelão, pesando bruto cinco kilos, contendo 2.160 grammas de flores artificiaes de panno. (Genova, vapor *Chile*, 6 de agosto de 1915.).

Lote n. 10

LC: Nove caixas ns. 45.799, 45.803, 45.805, 45.808, 45.813/14 e 45.817, contendo 1.621 kilos, de papel para desenho. (Genova, vapor *Chile*, 6 de agosto de 1915.).

Lote n. 11

F contra-marca D: Cento e seis peças de pedra marmore em taboas, simplesmente serradas, medindo 330 metros quadrados. (Genova, vapor *Chile*, 6 de agosto de 1915.).

Lote n. 12

APAR: Uma caixa n. 8A, A; duas caixas ns. 910, contendo 82 garrafas de cerveja medicinal, pesando bruto 99 kilos. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 19 de abril de 1915.).

Lote n. 13

DII: Uma caixa n. 19, contendo obras não especificadas, de fio de arame de ferro, pesando bruto com os envoltorios 92 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando bruto 37 kilos. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 19 de abril de 1915.).

Lote n. 14

DH: Uma caixa n. 20, contendo laminas de estanho delgadas para garrafas pesando bruto cincoenta e tres kilos. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 19 de abril de 1915.).

Lote n. 15

DII: Tres saccos ns. 16, 17 e 18, contendo rollas de cortiça, pesando bruto 136 kilos. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 19 de abril de 1915.).

Lote n. 16

VWC: Uma caixa n. 5.141, contendo benzoato de bismutho, pesando liquido 3.600 grammas, 36 frascos; 50 frascos, contendo drogas medicinaes, pesando liquido 1.600 grammas; 100 frascos com gottas medicinaes, pesando liquido tres kilos; 100 caixinhas, contendo injeção

medicinal, pesando liquido 120 grammas. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 19 de abril de 1915.).

Lote n. 17

CGE do B: Quatro amarrados numéros 8.880/83, pesando bruto 39 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 15 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 3.293/95, pesando bruto 472 kilos, contendo um motor e 10 aparelhos de luz electrica (objectos physicos não classificados);

Idem: Tres barricas ns. 3.296/8, e uma caixa n. 3.209, pesando bruto 63 kilos, contendo globos de vidro n. 1, coalhado, pesando liquido 7.300 grammas.

Idem: Uma caixa n. 3.300, pesando bruto 25 kilos, contendo obras de ferro batido, esmaltado (reflectores), pesando bruto 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 10.051; peso bruto 115 kilos; contendo um quadro de distribuição electrica, objectos physicos não classificados.

Idem: Uma caixa n. 10.052; peso bruto 35 kilos; contendo obras de ferro batido; simples, pesando bruto 16 kilos.

Idem: Uma caixa n. 100.219; peso bruto 18 kilos; contendo objectos de louça para electricidade, objectos physicos não classificados.

Idem: Uma caixa n. 104; peso bruto 74 kilos; contendo 2 valises com aparelhos de electricidade, objectos physicos não classificados. (Nova York, vapor *Asiatic Prince*, 30 de junho de 1915.).

ARMAZEN N. 3, DO CÃES DO PORTO

Lote n. 18

Losango 1.760; contra-marca LK: Uma caixa n. 5; contendo papel para encadernação e outros usos, pesando 265 kilos.

Duas peças de igual papel (retiradas da caixa da mesma marca, n. 7); pesando 58 kilos. (Bremen, vapor *Erlanger*, 18 de junho de 1911.).

Lote n. 19

HMT: Um engradado; contendo 42 kilos, peso bruto nos vidros ordinarios de perfumarias; 18 kilos de prospectos; uma mala de madeira pintada; medindo até 60 centimetros de comprimento. (Havre, vapor *La Bretagne*, 7 de maio de 1913.).

Lote n. 20

Losango 288: Quatro barricas numéros 21/4, contendo 508 kilos de productos chimicos, não classificados.

Idem: Um fardo n. 26; peso bruto 80 kilos e liquido 79 kilos de gomma resina não especificada. (Londres, vapor *Salust*, 17 de agosto de 1915.).

Lote n. 21

JB: Uma caixa n. 13, contendo uma figura de madeira (imagem de Christo); pesando bruto 139 kilos e liquido real 100 kilos; obras não classificados. (Genova, vapor *Ré Vittorio*, 25 de agosto de 1915.).

Lote n. 22

SAT: Dous volumes ns. 29 e 30; formando uma talha differencial (para arrancar raizes); pesando 117 kilos. (Genova, vapor *Ré Vittorio*, 25 de agosto de 1915.).

Lote n. 23

FC: Uma caixa sem numero; contendo 14.500 grammas de obras não classificadas de cobre simples. (Nova York; vapor *Oldfield Grange*, 1 de setembro de 1915.)

Lote n. 24

BC: Dous amarrados com seis caixotes, pesando bruto 124 kilos; nas caixinhas de madeira tosca; contendo 109 kilos de prospectos de propaganda de industria nacional. (Montevideo, vapor *Siria*, 9 de setembro de 1915.)

Lote n. 25

Triangulo C5S, contra-marca Montevideo: Dous rolos de arame de ferro, liso, pesando 90 kilos. (Montevideo, vapor *Siria*, 9 de setembro de 1915.)

Lote n. 26

Triangulo 83: Trinta e cinco fardos ns. 71105, com o peso bruto 8.821 kilos, contendo papel, liso, para impressão de jornaes, pesando bruto nos papéis 8.209 kilos. (Gothenburgo, vapor *Succia*, 10 de agosto de 1915.)

Lote n. 27

OS: Trinta e sete fardos ns. 1437, de papel para impressão de jornaes, pesando bruto 9.173 kilos e liquido legal 8.990 kilos. (Christiania, vapor *Succia*, 11 de novembro de 1914.)

Lote n. 28

FC: Uma caixa n. 12.275, contendo um torno movido a vapor, pesando liquido 422 kilos. (Christiania, vapor *Succia*, 11 de novembro de 1914.)

Lote n. 29

Triangulo D: Uma caixa n. 914, pesando bruto 131 kilos, contendo 120 pacotes de uma grossa cada um de caixas de papelão pequenas para botica, pesando bruto 101 kilos. (Havre, vapor *A. R. Genouille*, 18 de outubro de 1910.)

Lote n. 30

AA: Uma caixa, pesando bruto 4.700 grammas, contendo 18 caixinhas de papelão de 25 espoletas para arma de fogo, cada uma e mais 20 espoletas, pesando bruto 3.630 grammas. (Hamburgo vapor *Höhenstaufen*, 8 de setembro de 1910.)

Lote n. 31

I Amarello: Quatro peças de ferro, pesando 140 kilos. (Hamburgo, vapor *Halle*, 1 de agosto de 1910.)

Lote n. 32

Sem marca: Duas chapas sem numero, de ferro, simples, lisas, pesando 90 kilos. (Antuerpia, vapor *Leopoldo II*, 3 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 33

Macedo Junior & Comp.: Uma caixa pesando bruto 22 kilos, contendo vinho não especificado até 24°, pesando com as garrafas 15 kilos. (Nova York, vapor *Tennysen*, 22 de agosto de 1911.)

Lote n. 34

CC, atravessado por uma setta: Uma caixa, peso bruto dous kilos, vasia, sem valor mercantil.

Triangulo 30, contra-marca MAIA: Um amarrado de sete torradores de ferro para farinha, pesando bruto 20 kilos. (Liverpool vapor *Tennysen*, 22 de agosto de 1911.)

Lote n. 35

CRSC: Uma caixa n. 738, pesando bruto 144 kilos, contendo: 21 duzias de navalhas com cabo de celluloido; 1 groza de sacca-rolhas, simples, todo de ferro, pesando bruto 9.500 grammas; 36 sacca-rolhas, com armação de cobre nickelado, pesando bruto cinco kilos; 20 duzias de ferramentas manuaes (abridores de ferro para latas com cabos de madeira), pesando bruto 13 kilos; 18 pacotes contendo 17 duzias e nove canivetes com cabos de ferro, celluloido e chifre, pesando bruto seis kilos; 12 pacotes de duzia de ferros para frizar (ferramentas manuaes); pesando bruto 12.500 grammas; 12 caixas de madeira, forradas de papel, contendo uma duzia de canivetes cada uma, para aparar pennas, para fructas, etc., com cabos de celluloido, pesando bruto 3.880 grammas; 12 caixas semelhantes para talheres, pesando liquido 1.860 grammas; tres caixas de madeira, forradas de papel, contendo uma duzia cada uma, de canivetes para aparar pennas, para fructas, etc., com cabo de celluloido, pesando bruto um kilo e 320 grammas; tres caixas semelhantes para talheres, pesando liquido 540 grammas; seis caixas de madeira, forradas de papel, contendo cada uma, uma duzia de canivetes para aparar pennas, para fructas, etc., pesando bruto 2.170 grammas; seis caixas semelhantes para talheres, pesando liquido 900 grammas; seis caixas de madeira, forradas de papel, contendo 60 canivetes, para aparar pennas, para fructas, etc., com cabos de celluloido, chifre e sacca-rolhas, pesando 3.760 grammas; seis caixas semelhantes para talheres, pesando liquido 1.360 grammas; tres caixas de madeira forradas de papel, contendo duas duzias e meia de canivetes para aparar pennas, para fructas, etc., com cabos de celluloido, pesando bruto 1.210 grammas; tres caixas semelhantes para talheres, pesando liquido 570 grammas; 23 estojos de couro, para viagem, com preparo de metal prateado, pesando bruto 4.600 grammas; 23 navalhas, com cabo de metal ordinario, nickeladas; 115 laminas de aço para navalhas Gillet e semelhantes, cinco estojos de couro para viagem, com preparo de metal prateado, pesando bruto 1.590 grammas; cinco navalhas com cabo de metal ordinario, nickeladas; 55 laminas de aço para navalhas Gillet e semelhantes; 55 laminas de aço para navalhas Gillet e semelhantes; baixellas de cobre, prateado, pesando bruto 2.140 grammas; 14 navalhas com cabo de metal ordinario, nickeladas; 154 laminas de aço para navalhas Gillet e semelhantes; sete navalhas com cabo de metal ordinario, nickeladas em caixinhas de couro; 35 laminas de aço para navalhas Gillet e semelhantes; 11 caixinhas de madeira, forradas de papel, contendo 11 navalhas com cabo de metal ordinario, nickeladas; 55 laminas de aço para navalhas Gillet e semelhantes; um pacote, contendo seis duzias de laminas de aço para navalhas Gillet e semelhantes; 30 estojos de couro para viagem, de mão, com preparo de vidro, celluloido, massa, ferro e semelhantes, pesando bruto 5.310 grammas; 3 cartões contendo duas duzias e meia de limas, não classificadas (para unhas), pesando bruto 245 grammas;

Idem: Uma caixa n. 736, pesando bruto 114 kilos, contendo: quatro pacotes de seis campanhas de cima de

mesa, cada um, simplesmente polidas, em caixas de papelão, pesando bruto 2.430 grammas; 56 caixas de papelão, contendo cada uma um tympano de cima de mesa, simplesmente polidas, pesando bruto 21 kilos; obras não classificadas de cobre, simples (14 duzias de copos para viagem), pesando bruto 6.370 grammas; 11 caixas de papelão, contendo obras não classificadas de alumínio; 66 saboneteiras, pesando bruto dous kilos e 320 grammas; 12 caixas de papelão, contendo baixellas de cobre, simples; descansos para talheres, pesando bruto dous kilos e 625 grammas; 12 caixas de papelão, contendo cada uma tres cinzeiros de cobre, simples (baixellas), pesando bruto tres kilos e 380 grammas; seis pacotes, contendo cada um uma duzia de sacca-rolhas, com afiador de facas e abridor de latas, de aço, finalmente, nickelados, pesando bruto 10 kilos; seis pacotes, contendo 69 afiadores para navalhas de duas faces, pesando bruto oito kilos; 10 caixas de papelão, contendo cada uma um estojo de couro para viagem, de mão, com preparo de ferro, celluloido, etc., pesando bruto 1.610 grammas; oito caixas de papelão, contendo cada uma quatro peças de estanho para barba, pesando bruto 2.400 grammas; seis pacotes, contendo estanho em obras, não classificadas, simples (66 apitos), pesando bruto 2.630 grammas; seis pacotes, contendo ferramentas manuaes (70 ferros para frizar), pesando bruto 3.350 grammas; bacias de borracha para barba (estas bacias são encaixadas nas peças de estanho para barba), pesando bruto 2.100 grammas; duas caixas de papelão, contendo 70 bacias para barba, de estanho (obras não classificadas, simples), pesando bruto 2.570 grammas; obras não classificadas, de estanho, simples (71 saboneteiras), pesando bruto 4.290 grammas. (Hamburgo, vapor *Rugia*, 5 de dezembro de 1912.)

Lote n. 36

PM: Um sacco, contendo cevadinha, pesando bruto 80 kilos. (Hamburgo, vapor *Rugia*, 5 de dezembro de 1912.)

Lote n. 37

DD: Uma caixa n. 14, peso bruto 29 kilos, contendo farinha composta (), em latas (52), pesando com as latas vinte kilos. (Hamburgo, vapor *Santos*, 22 de outubro de 1912.)

Lote n. 38

GAL: Uma caixa n. 15.747, peso bruto 36 kilos, contendo carimbos de borracha, sobre madeiras e seus perfizes, pesando 23 kilos. (Hamburgo, vapor *Santos*, 22 de outubro de 1912.)

Lote n. 39

VRW: Uma caixa n. 2.073, peso bruto 20 kilos, contendo estanho em obras, não classificadas, simples, (arruelas), pesando liquido 18 kilos. (Hamburgo, vapor *Santos*, 22 de outubro de 1912.)

Lote n. 40

ANC: Doze caixas ns. 210/21, peso bruto 205 kilos e meio, contendo estampas, não classificadas, (38.321 cartões postaes), pesando bruto 184.800 grammas. (Hamburgo, vapor *Santos*, 22 de outubro de 1912.)

Lote n. 41

MJS, contramarca DE: Nove caixas ns. 82140, peso bruto 1.629 kilos, con-

endo livros para leitura (almanaks Laemmert 1910, Districto Federal), pesando bruto 1.957 kilos.

MJS: contramarca E: Duas caixas ns. 30 e 31, peso bruto 423 kilos, contendo livros para leitura (almanaks Laemmert, 1910, Estados), pesando bruto 355 kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 25/29, peso bruto 1.147 kilos, contendo livros para leitura (almanaks Laemmert, 1910, Estados), pesando 971 kilos. (Liverpool, vapor *Horace*, 20 de julho de 1910.)

Lote n. 42

SC: Tres barricas ns. 1.870/888 e 1.960, contendo cimento «Portland», em pó, pesando bruto 457 kilos e líquidos 420 kilos. (Liverpool, vapor *Horace*, 20 de julho de 1910.)

Lote n. 43

2.032: Duas barricas sem números, peso bruto 302 kilos, contendo cimento «Portland», em pó, pesando liquido 280 kilos. (Liverpool, vapor *Horace*, 20 de julho de 1910.)

Lote n. 44

Losango 413, contramarca HL: Uma caixa n. 2, contendo 10 canudos de papel albuminado, para photographia, pesando bruto 15 kilos; um livro cartornado, catalogo, pesando bruto 1.850 grammas.

CN: Uma caixa n. 413, peso bruto 13 kilos, contendo 48 amostras de azulejos (alguns quebrados), tendo menos de um metro quadrado, sem valor mercantil. (Liverpool, vapor *Horace*, 20 de julho de 1910.)

Lote n. 45

LS: Duas caixas ns. 15 e 16, peso bruto 410 kilos, contendo dous motores, para aeroplanos. (Genova, vapor *Sirte*, 8 de julho de 1914.)

Lote n. 46

NW: Uma caixa n. 2.644, peso bruto 29 kilos, contendo pós para destruir insectos, pesando bruto 5.600 grammas; 1 pacote de flor de alfazema, pesando bruto 1 kilo; 1 pacote de flor de sabugueiro, pesando bruto 500 grammas; 4 pacotes com folhas medicinaes, não especificadas, pesando bruto 3 kilos; obras não classificadas de aluminium, pesando bruto 100 grammas; essencia de hortelã pimenta, pesando liquido 30 grammas; 1 duzia de tesouras para unhas até 16 centimetros; essencias artificiaes, pesando liquido 1 kilo. (Genova, vapor *Sirte*, 8 de julho de 1914.)

Lote n. 47

FB: Uma caixa n. 13.100, peso bruto 15 kilos, contendo 6 garrafas de vinho tinto italiano, não especificado, até 14°, pesando bruto 8 kilos. (Genova, vapor *Sirte*, 8 de julho de 1914.)

Lote n. 48

O Seculo, contra-marca 377: Quarenta e dous fardos, ns. 364/405, peso bruto 11.167 kilos, contendo papel commum para jornaes, pesando liquido legal 10.944 kilos. (Gothemburgo, vapor *Pedro Christophersen*, 12 de julho de 1914.)

Lote n. 49

Losango RS: Uma caixa n. 8.169, peso bruto 70 kilos, contendo 50 pacotes de obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 58 kilos. (Liverpool, vapor *San Remo*, 1 de agosto de 1914.)

Lote n. 50

JG: Uma caixa encapada n. 70.167, peso bruto 12 kilos, contendo 2 latinhas de camphora, peso 300 grammas; 1 latinha de borax, peso 150 grammas; 2 latinhas de assucar cande, peso 350 grammas; 19 vidros e 2 latinhas de gomma; não especificada, peso 1.400 grammas; 3 latinhas de cera preparada, peso 300 grammas; 4 latinhas de manteiga de cacáo, peso 250 grammas; 4 vidros de acido tannico, peso 50 grammas; 7 vidros de gomma lacca, peso 300 grammas; 11 vidros de gomma arabica, peso 700 grammas; 7 vidros de incenso, peso 400 grammas; 2 vidros de calomelanos, peso 100 grammas; 1 vidro de oxido de mercurio, peso 80 grammas; 15 vidros de cascas medicinaes, não especificadas, peso 500 grammas; 4 vidros de noz mescada, peso 230 grammas; 3 vidros de acido bórico, peso 180 grammas; 2 vidros de naphthalina em massa, peso 110 grammas; 2 vidros de sagú, peso 150 grammas; 3 vidros de oleo de figado de bocalhão, peso 140 grammas; 19 vidros de glicerina, peso 500 grammas; 3 latinhas de pós para matar insectos, peso 330 grammas; 10 vidros com diversas amostras (productos chimicos não classificados), pesando 480 grammas. (Hamburgo, vapor *Assuncion*, 28 de julho de 1915.)

Lote n. 51

GV: Dous encapados ns. 1 e 2, peso bruto 4.500 grammas, contendo 1 globo geographico de mais de 60 centimetros de diametro e uma penha de madeira, acompanhada de um atlas. (Hamburgo, vapor *Assuncion*, 28 de julho de 1915.)

Lote n. 52

JCH: Uma caixa n. 50, pesando bruto 28 kilos, contendo catalogos, pesando bruto 10 kilos; amostras de papel, pesando bruto oito kilos, sem valor mercantil. (Hamburgo, vapor *Assuncion*, 28 de julho de 1915.)

Lote n. 53

JC: Uma caixa n. 563/1, pesando bruto 78 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 59 kilos; obras não classificadas de cobre, douradas, (lapizeiras), pesando bruto 1.550 grammas. (Hamburgo, vapor *Assuncion*, 28 de julho de 1915.)

Lote n. 54

NP: Uma bordaleza de madeira, vasia, pesando 37 kilos. (Genova, vapor *Italia*, 27 de julho de 1914.)

PI: Uma caixa n. 1, pesando bruto 53 kilos, contendo duas latas de legumes em massa, simples, (massa de tomate), pesando bruto 45 kilos. (Genova, vapor *Italia*, 27 de julho de 1914.)

Lote n. 55

Losango AJDC: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 626 kilos, contendo 1.377 peças de papel para forrar salas, pintado, pesando liquido 535 kilos; um album de amostras de papel para forrar salas, pesando um kilo liquido sem valor mercantil.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 47 kilos, contendo nove albums com papel pintado para forrar salas, pesando liquido 37 kilos. (Liverpool, vapor *Cervantes*, 29 de novembro de 1910.)

Lote n. 56

PARC: Uma caixa n. 2.082, pesando bruto 20 kilos, contendo diversas amostras de tecidos, rendas, etc., pesando bruto 13 kilos. (Liverpool, vapor *Cervantes*, 29 de novembro de 1910.)

Lote n. 57

Quadrante JFC, simples: Uma barrica sem numero, pesando bruto 58 kilos, contendo 2m,20 centimetros quadrados, de ladrilhos. (Liverpool, vapor *Cervantes*, 29 de novembro de 1910.)

Lote n. 58

ADOC: contramarca losango H: Tres peças de louça (latrinas) n. 2, pesando liquido 19 kilos. (Liverpool, vapor *Cervantes*, 29 de novembro de 1910.)

Lote n. 59

Companhia Expresso Federal: Uma caixa n. 1, pesando bruto 110 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 93 kilos.

Losango ME: Uma caixa n. 13.324, pesando bruto 64 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (etiquetas), pesando bruto 49 kilos. (Nova York, vapor *Zinal*, 10 de outubro de 1914.)

Lote n. 60

JQUC: Uma caixa n. 7.278, pesando bruto 439 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 383 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.279, pesando bruto 150 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 123 kilos. (Amsterdam, vapor *Maastland*, 16 de dezembro de 1914.)

Lote n. 61

Traço de tinta branca: Onze peças de ferro guza, pesando 225 kilos. (Nova York, vapor *Tocantins*, 29 de julho de 1915.)

Lote n. 62

Losango SSMC: Uma caixa n. 130, contendo saccos de papel, com letreiro, pesando 18 kilos. (Nova York, vapor *Scottish Prince*, 30 de julho de 1915.)

Lote n. 63

FA: Cento e oitenta e cinco saccos, contendo nozes, pesando 9.000 kilos. (Bilbao, vapor *Satruestegui*, 4 de janeiro de 1916.)

Lote n. 64

MP: Setenta e cinco saccos, contendo grão de bico, pesando 4.000 kilos. (Bilbao, vapor *Satruestegui*, 4 de janeiro de 1916.)

Lote n. 65

Sem marca: Cinco encapados sem numero, contendo nozes, pesando 250 kilos. (Bilbao, vapor *Satruestegui*, 4 de janeiro de 1916.)

Sem marca: Dous barris desmontados sem numero, pesando 50 kilos. (Bilbao, vapor *Satruestegui*, 4 de janeiro de 1916.)

Lote n. 66

MP: Sete caixas, contendo figos secos, pesando 50 kilos. (Nova York, vapor *Phidias*, 5 de janeiro de 1916.)

Lote n. 67

VCC: Trinta e duas caixas, contendo castanhas, pesando 1.120 kilos. (Nova York, vapor *Phidias*, 5 de janeiro de 1916.)

Lote n. 68

Sem marca: Um encapado contendo louro, pesando 27 kilos. (Nova York, vapor *Phidias*, 5 de janeiro de 1916.)

Lote n. 69

PBH: Uma barreira sem numero, pesando bruto 153 kilos, contendo cimento, pesando liquido 138 kilos. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 7 de janeiro de 1916.)

Lote n. 70

Imprensa Official da Parahyba do Norte: Quarenta e quatro fardos numerados, 1/44, contendo papel ordinario, tinto, pesando bruto 10.995 kilos e liquido 10.700 kilos. (Gothemburgo, vapor *Pacific*, 1 de julho de 1915.)

Lote n. 71

Imprensa Official da Parahyba do Norte: Um barril sem numero, contendo verniz, não especificado, pesando bruto 110 kilos e liquidos 90 kilos. (Gothemburgo, vapor *Pacific*, 1 de julho de 1915.)

Lote n. 72

MPL, contramarca Parahyba do Norte: Duas caixas ns. 28.872/3, contendo bacalhão, pesando bruto 54 kilos e liquido 47 kilos. (Gothemburgo, vapor *Pacific*, 1 de julho de 1915.)

Lote n. 73

Idem: Tres tinhas ns. 28.880/2, contendo sabão sem perfume, pesando bruto 200 kilos e liquido 180 kilos. (Hamburgo, vapor *Pacific*, 1 de julho de 1915.)

Lote n. 74

Idem: Uma barreira n. 28.875, pesando bruto 146 kilos e liquido 110 kilos, contendo genebra. (Gothemburgo, vapor *Pacific*, 1 de julho de 1915.)

Lote n. 75

CP&C: Uma caixa n. 1, pesando bruto 95 kilos, contendo uma serra circular, movida a vapor, pesando liquido 32 kilos. (Liverpool, vapor *Canning*, 27 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 76

Losango JJ, contramarca CLTD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 45 kilos, contendo uma lampada incandescente, invertida, a petroleo, e seus pertences, pesando liquido 25 kilos. (Liverpool, vapor *Canning*, 27 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 77

IZGR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 227 kilos, contendo 28 peças de panninhos envernizados, pesando liquido 194 kilos. (Liverpool, vapor *Canning*, 27 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 78

PG: Uma caixa n. 5.118, pesando bruto 174 kilos, contendo 32 peças de tecido de lã e algodão, não especificado, pesando liquido 131 kilos. (Liverpool, vapor *Canning*, 27 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 79

RV&C: Uma caixa n. 1, pesando bruto 28 kilos, contendo uma grossa de limas não classificadas, pesando bruto 21 kilos. (Liverpool, vapor *Canning*, 27 de fevereiro de 1912.)

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 102 kilos, contendo 21 serras verticais, movidas a vapor, pesando bruto 75 kilos; utensilios para machinas, pesando bruto 10 kilos. (Liverpool, vapor *Canning*, 27 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 80

GC: Uma caixa n. 11, pesando bruto 27 kilos, contendo 72 vidros para agua oxygenada, vasos, sem rolha e sem boia esmerilhada, pesando 10 kilos. (Nova York, vapor *Tennyson*, 22 de outubro de 1910.)

Lote n. 81

Triangulo P, contramarca CH: Uma caixa n. 3.302, pesando bruto 61 kilos, contendo 100 bobinas de papel para escrever, liso, peso 51 kilos. (Nova York, vapor *Tennyson*, 22 de outubro de 1910.)

Lote n. 82

CB de L: Quatro caixas ns. 40/3, pesando bruto 1.513 kilos, contendo chaves de ferro não classificadas (para abrir latas de manteiga), pesando bruto 1.400 kilos. (Hamburgo, vapor *Halle*, 1 de agosto de 1910.)

Lote n. 83

MJS: Vinte e tres caixas ns. 32 E a 54 E, pesando bruto 5.210 kilos, contendo livros para leitura (1.608 almanacks Laemmert, 1910, Estados), pesando bruto 4.335 kilos. (Hamburgo, vapor *Halle*, 1 de agosto de 1910.)

Lote n. 84

Idem: Vinte e quatro caixas ns. 41 DF a 64 DF, pesando bruto 5.209 kilos, contendo livros de leitura (1.344 almanacks Laemmert, 1910, Districto Federal), pesando bruto 4.318 kilos. (Hamburgo, vapor *Halle*, 1 de agosto de 1910.)

Lote n. 85

PS&F: Uma caixa sem numero, pesando bruto 145 kilos, contendo livros de leitura (20 almanacks Laemmert, 1910, Districto Federal), pesando bruto 64 kilos; livros de leitura (20 almanacks Laemmert — 1910, Estados), pesando bruto 54 kilos. (Hamburgo, vapor *Halle*, 1 de agosto de 1910.)

Lote n. 86

RM&C: Uma caixa n. 18, peso bruto 344 kilos, contendo papel para encadernação, pesando liquido legal 310 kilos. (Hamburgo, vapor *Halle*, 1 de agosto de 1910.)

Lote n. 87

F. W.: Um pacote n. 1.234, peso bruto 18 kilos, contendo caixas proprias para charutos, perfumarias e semelhantes, de pinho, desarmadas; pesando bruto 18 kilos.

I. E. M.: Uma caixa n. 965, vazia, pesando 11 kilos, toda quebrada. (Hamburgo, vapor *Halle*, 1 de agosto de 1910.)

Lote n. 8

C. T.: Seis amarrados sem numeros, de palhoes (envoltorios de garrafas), pesando bruto 135 kilos. (Hamburgo, vapor *Etruria*, 16 de dezembro de 1912.)

Lote n. 89

W. C. C.: Uma caixa n. 8.996, peso bruto 179 kilos, contendo 12 peças de brim de linho entrançado, pesando liquido 152.500 grammas. (Hamburgo, vapor *Etruria*, 16 de dezembro de 1912.)

Lote n. 90

Idem: Uma caixa n. 8.997, peso bruto 233 kilos, contendo 14 peças de

brim de algodão entrançado, estampado, pesando liquido 202.500 grammas. (Hamburgo, vapor *Etruria*, 16 de dezembro de 1912.)

Lote n. 91

Idem: Uma caixa n. 8.898; pesando bruto 173 kilos, contendo seis peças de brim de linho adamascado, proprias para colchões, pesando liquido 144 kilos. (Hamburgo, vapor *Etruria*, 16 de dezembro de 1912.)

Lote n. 92

Carlos Oppenheimer, contramarca Carlos E. Uhle: Duas caixas sem numeros, pesando bruto 221 kilos, contendo livros impressos (jornaes illustrados), pesando liquido legal 199 kilos. (Nova York, vapor *American*, 14 de janeiro de 1915.)

Lote n. 93

Losango OCO: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo estampas não classificadas; pesando bruto 300 grammas; cartão branco, cortado; para estampas, simples; pesando bruto um kilo; saccos de papel sem leitreiro, pesando bruto 290 grammas; papel tinto para encadernação e outros usos, pesando bruto 800 grammas; obras impressas de uma só cor (kalendarios); pesando bruto 440 grammas. (Nova York, vapor *American*, 14 de janeiro de 1915.)

Lote n. 94

Triangulo PS: Um encapado n. 7.688; pesando bruto 15.670 grammas, contendo obras impressas de uma só cor (kalendarios); pesando bruto nove kilos; obras impressas de mais de uma cor (kalendarios), pesando bruto 2.200 grammas; uma mala de couro; de mais de 60 centimetros de comprimento; pesando 4.070 grammas. (Nova York, vapor *American*, 14 de janeiro de 1915.)

Lote n. 95

Quadrante CPG: Uma caixa n. 1, peso bruto 1.450 grammas, contendo obras não classificadas de cobre; simples (carimbo para machina); pesando bruto 300 grammas. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 30 de janeiro de 1915.)

Lote n. 96

MRPS: Duas caixas; peso bruto 32 kilos, contendo 24 garrafas de vinho não especificado, até 24°; pesando bruto 30 kilos. (Havre, vapor *Amiral Charner*, 6 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 97

TP: Uma caixa; peso bruto 27 kilos, contendo 12 botijas de vinho tinto, não especificado, até 14°, pesando bruto 20 kilos. (Havre, vapor *Amiral Charner*, 6 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 98

COXC: Uma caixa n. 1; peso bruto 87 kilos, contendo 110 caixas de papelão com 1.291 gravatas de seda e algodão; pesando liquido 35.600 grammas. (Liverpool, vapor *Spencer*, 11 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 99

Costa Pereira: Um pacote; peso bruto 3 kilos, contendo 8 pastas com 16 ligas de algodão e borracha; pesando bruto 2.600 grammas. (Liverpool, vapor *Spencer*, 11 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 100

Sem marca e sem numero: Tres rolos de arame de cobre; nú, vermelho, pesando 128 kilos. (Liverpool, vapor *Spencer*, 11 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 101

ABC: Duas caixas sem numeros, pesando bruto 36 kilos, contendo 15 garrafas de vinho não especificado até 24°, pesando bruto 19 kilos. (Havre, vapor *Duplex*, 8 de março de 1915.)

Lote n. 102

Losango EJI: Uma caixa n. 2, pesando bruto 88 kilos, contendo 35 peças de

tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 61 kilos. (Liverpool, vapor *Cavour*, 23 de novembro de 1914.)

Lote n. 103

PLC: Uma caixa n. 775, pesando bruto 10 kilos, contendo 38 pacotes de farinha de milho, pesando bruto oito kilos. (Liverpool, vapor *Cavour*, 23 de novembro de 1914.)

Lote n. 104

O Seculo, contra-marca 377: Quarenta e dois fardos ns. 450/491, contendo papel para impressão de jornaes, pesando bruto 10.720 kilos e liquido legal

10.506 kilos. (Gothemburgo, vapor *K. Victoria*, 26 de agosto de 1914.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiell do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — O escripturario, *Agri-cola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector se faz publico, para governo de quem lat ressar possa, que em consequencia da chuva que cahiu hoje sobre esta cidade, ficaram molhados e necessita id de benéfico ame ito por parte dos seus donos ou assignatarios os volumes constantes da relação abaixo, que se achavam nos armazens ns. 13 e 17 do Cães do Porto, attingidos pela agua:

Quantidade	Especie	Marca	Numero	Vapor	Entrada
10	Fardos.....	PF	Sem numero	K. Margareto.....	26 de abril de 1916.
15	"	HB-Kraff-B	"	"	Idem.
4	"	IMC	"	"	Idem.
5	"	H-612-B-290	"	"	Idem.
3	"	FM-Borboleta	"	"	Idem.
2	"	K	"	"	Idem.
3	"	HB-313	"	"	Idem.
4	"	AA	"	"	Idem.
2	Saccos.....	Dormol	3/4	O.iana.....	11 de abril de 1916.
1	Encapado.....	SBC	4.684	Bougainville.....	3 de abril de 1916.
1	Caixa.....	CCC	464	"	Idem.
1	"	GF-A de G	2.177	"	Idem.
1	"	AB-HH	52	Verdt.....	2 de março de 1916.
1	"	RP	307	Bougainville.....	3 de abril de 1916.
1	"	RP	1.450	"	Idem.
1	"	ED	4.647	Mexico.....	15 de março de 1916.
1	"	CB-90	8	Darro.....	24 de fevereiro de 1916.
1	"	C-APF	1.155	S. vovai.....	11 de abril de 1916.
1	"	C-APF	4.158	"	Idem.
2	"	AP	982/90	"	Idem.
2	Fardos.....	IS	9.531/81	Deseito.....	29 de abril de 1916.
2	"	14	3.060 e 3. 97	"	Idem.
2	"	M. da G. do Brazil	797 e 799	"	Idem.
1	Caixa.....	ZI	100	"	Idem.
1	"	ED	4.613	Vitona.....	24 de janeiro de 1916.
1	"	LO	4.650	Sequena.....	17 de setembro de 1916.
2	"	AMC	42/11	Arigutya.....	16 de março de 1916.
1	"	HS	4.936	"	Idem.
1	Engradado.....	AGC	Sem numero	S. Paulo.....	26 de julho de 1916.
1	Caixa.....	Casa de Sando D. Tiras	5	Eastern Prince.....	15 de abril de 1916.
20	Saccos.....	RR	Ns. diversos	Hammerhaus.....	22 de abril de 1916.
1	"	MPLI	"	"	Idem.
1	Caixa.....	A-P	21.49	Byron.....	15 de agosto de 1915.
1	"	Casa Pratt	2.237	Vestris.....	24 de agosto de 1915.
1	"	PH	101	"	Idem.
1	"	AB	7.012	Pampa.....	10 de agosto de 1915.
1	"	LY	2.617	Leão XIII.....	7 de agosto de 1915.
1	"	CC	7	Garonna.....	15 de agosto de 1915.
1	Pacote.....	KG	21	"	Idem.
1	Caixa.....	PIIF	100	Arigutya.....	9 de junho de 1915.
1	Pacote.....	Quiry	Sem numero	"	Idem.
1	Caixa.....	EM	4	Kromberg.....	17 de junho de 1915.
1	"	Au Petit Marché	Sem numero	Sark.....	22 de julho de 1915.
1	Amarrado de caixa.....	Casa Edson	5	"	Idem.
1	Caixa.....	LB-B C.º	1	Darro.....	8 de julho de 1915.
1	"	EA	15	"	Idem.
1	"	JFGG	483	Leon XIII.....	7 de agosto de 1915.
1	"	RM	2.665	Garonna.....	15 de agosto de 1915.
2	"	MA	8.523/24	Avon.....	16 de junho de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro

Tendo sido annullada a concorrência effectuada para o fornecimento de uma barca vigia, conforme o edital de 17 de março ultimo, faço publico, de ordem do Sr. inspector e de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicado pela ordem da Directoria do Gabinete n. 216 do 15 daquelle mez, que fica aberta nova concorrência com o prazo de 15 dias, que terminará em 11 de mez vindouro, para apresentação de novas propostas, que serão recebidas até o referido dia 11 na secretaria desta Alfandega, onde serão abertas ás 12 horas, obedecendo as condições do edital anterior: tora de comprimento entre perpendiculars citenta pés; bocca moldada, vin'e e dous pés; pontal a meio, oito pés. Será construida toda da peroba pregada a metal o cavilhada a cobre. O funil depois do calafetado será betumado com breu e coberto com algodão, forrado com lona de latão de 18 onças presaia com pregos do latão de 3/4. Terá convés corrido com exotilhas para o porão, onde serão installados dous tanques de ferro galvanizados com capacidade para receber 7.000 litros de agua, paides e compartimentos para provisões e sobressalentes. No convés seão feitas acommodações para alojar seis officiaes aduaneiros e 20 marinheiros no minimo sala de jantar, W. C., cozinha, fogão e dispensa. Terá mastro com aparelho de cabo de arame, d'us pios do sorriso com escadas do quebra peito. A cobertura será de rajupá de madeira coberta com lona o susto ta la per balaustre de ferro. Terá á prda um turco do ferro com aparelho para a suspensão das anceras e dous turcos por bordo para suspender escaleres. Terá em um bordo uma escada de portalo com patamar e do outro bordo uma outra do quebra peito. Terá uma banheira com os convenientes reservatorios de agua para a mesma.

Nas propostas os interessados deverão indicar o preço e o prazo em que se obrigam a fornecer a barca vigia.

Para melhores esclarecimentos os interessados poderão se dirigir á Guarda-moria, que lhes fará as necessarias explicações.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 do abril de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que no dia 14 do mez de abril proximo findo, na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, o agente especial Sr. Manoel do Viveiro Castro Vianua apprehendeu tres malas que foram ali desembarcadas e que pertenciam ao passageiro Hersch Inglander, que as trouxera de S. Paulo declarando conterem bagagem.

Que fôra motivo da apprehensão o facto de apresentar esse passageiro, que é estrangeiro, o conhecimento do oncomenda, declarando conterem esses volumes roupas de uso e ao mesmo tempo a nota exarada do passe do vulto de 1º classe que n'io lhe polia tora-lo torneio, e assim abertos os volumes foi verificado conterem além das roupas de uso, tecidos de seda, gravatas e outros artigos.

Levado o facto ao conhecimento da Directoria daquelle es rala, foi o passageiro que fôra detido apresentado a esta inspectoría com os tres volumes apprehendidos, como consta do officio de fls. 2 deste processo.

Lavrado o necessario auto de apprehensão, em que o ap. rehenecer confirmou as declarações feitas em sua participação de fls. 4,

foi o indiciado posto á disposição do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia.

Foi em seguida notificado o mesmo para allgar o quo julgasse conveniente a bem de seu direito.

Na defesa que apresentou a fls. 12, por seu advogado Dr. Ferreira de Almeida, explica elle que veio da Estação do Norte, Estado de S. Paulo, trazendo as tres malas com as suas roupas de uso e alguns artigos adquiridos uns em leilão na cidade de São Paulo e outros por compra alli feita, como prova com os documentos juntos a este processo, a fls. 7, 8 e 9. Não se trata por consequente de mercadorias onegadas aos direitos fiscaes e nem occultas por qualquer forma.

Determinada em seguida a verificação e classificação das malas e seu conteúdo, bom como de todos os caracteristicas externos de modo a poder ser afinal julgado o processo, os funcionarios para tal fim designados, no seu laudo de fls. 13 a 20, desempenharam-se da incumbencia, esclarecendo o assumpto por completo.

Assim,

Considerando que os tres volumes embarcados na cidade de S. Paulo, na Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, vieram para esta cidade com o dono dos mesmos, que declaron trazerem roupas de uso;

Considerando que as diversas etiquetas e rotulos existentes nas malas indicam claramente que tem ellas transitado por diversos pontos, sendo evidentemente usadas;

Considerando que em duns dellas existem de facto roupas usadas e que na que só tem mercadorias, estão acondicionados promiscuamente artigos nacionaes com artefactos do producção estrangeira, o que é prova segura de que, quando mesmo não existissem os documentos de fls. 7 a 9, estes artefactos já se achavam de facto confundidos na massa do consumo publico;

Considerando o mais que d's autos consta:

Julgo improcedente a apprehensão.

Entreguem-se pois os volumes ao interessado, dando-se conhecimento á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Alfandega, 6 de maio de 1916. — *Paula e Silva*.

Alfandega, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convito o dono de 1.290 grammas do botões para calção, apprehendidos e eu 3 do mez corrente pelo 2º officio a aduaneiro Carlos Magno da Silva, em poder de um individuo que sah'a de bordo do vapor francez *Garona*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o quo entender a bem de seus direitos no processo a respeito do restaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoría, 6 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Inspectoría de Seguros

Tendo a sociedade de peculios «Mutua Central», com sede em Palmyra, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto numero 10.054, de 19 de fevereiro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 95:0003, feito em garantia das suas operações no Thesouro Nacional, em virtude de ter cessado de funcionar, de orden do Sr. inspector de Seguros se faz sciencia pelo presente a todos os interessados os que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoría de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao delegatario regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoría de Seguros, 27 do março de 1916. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha**Inspectoría de Machinas****ESCOLA DE MACHINAS AUXILIARES**

Os candidatos á matricula nesta escola devem comparecer á Inspectoría de Machinas na proxima segunda feira, 8 do corrente, ás 11 horas, a fim de serem matriculados inspecionados de saule.

Inspectoría de Machinas, 6 de maio de 1916. — *Arthur Fontes Ferreira*, 1º tenente assistente.

Superintendencia de Navegação**DIRECTORIA DE PHAROES****AVISO A S NAVEGANTES N. 53**

Argentina, Puerto Militar — Canal de acesso
1) Existencia de um parcel — 2) Colocação de uma boia de luz

1) Observação: Na extremidade SE da linha de 24 pés, que figura ao sul das boias n. 1 do canal do acesso ao Puerto Militar (veja-se o aviso aos navegantes n. 151/6, de 1915) formos se um parcel de 17 pés de profundidade.

Posição: O centro do parcel marca:

Boia n. 1 do bombordo entrando aos 337° (23° NW) boia n. 1 de boreste entrando aos 23° 30' (23° 30' NE)

De-cripção: Na orientação NE—SW tem 100 metros de extensão e na orientação NW—SE, 50 metros.

2) Observação: O parcel acima referido está marcado por uma boia que exhibe luz branca fixa.

Posição da boia: ao sueste do parcel.

Boia n. 1 do bombordo entrando aos 315° 30' (41° 30' NW).

Boia n. 1 do boreste entrando aos 1° 30' (1° 30' NE).

Profundidade: 34 pés.

Nota: Para tomar o canal, ao entrar, deve-se deixar a boia a bombordo.

Para situar o parcel e a boia, veja-se o aviso n. 151, de n. 6, de 1915.

(D. aviso aos navegantes n. 109, de n. 6, de 1915, da Republica Argentina).

Directoria de Pharoes, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — *José Monteiro de Moura Rangel*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios**

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer, no prazo de 30 dias, na 1ª secção desta Sub-Directoria de Contabilidade, o ex-funcionario desta Directoria geral, Euclides de Medeiros Guimarães Rôxo, a fim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 10\$ (dez mil réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 26, de 12 de janeiro ultimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 8 de abril de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, fica intimado a comparecer na 1ª seção da Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o commandante do reboador *Quadros*, de propriedade do Sr. Manoel Quadros, entra no porto desta Capitania em 13 de novembro do anno proximo pasado, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 200\$, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta, por portaria n. 593, de 25 de novembro do anno proximo passado, do sub-director do Tráfego desta directoria.

Sub-directoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 12 de abril de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wanders*.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª seção da Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante Francisco Marcondes Homem de Mello, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 190\$ (cento e noventa mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 99, de 26 de janeiro ultimo.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 27 de abril de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wanders*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no artigo n. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902, abaixo vão transcritas as propostas abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de sobresalentes diversos para carros, para a 4ª divisão, em 1916.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1916. — A. Araripe, intendente.

F. Trajano de Medeiros & Comp., commerciantes e industriaes nesta praça, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de 12 de abril proximo passado, o seguinte material:

	Dollars e centavos
300 fechaduras para carro, comprehendendo caixas para portas externas (1 1/4 esp.) Fig. 425, pag. 79, por.....	364,65
500 maçanetas com iniciais E. F. C. B. Fig. 800, pagina 220, por.....	607,55
1000 espelhos d'ão, fig. 843, pagina 229, por.....	142,90
200 chapas de testas, fig. 296, pag. 91, por.....	65,00
300 ditos, fig. 425, pag. 79, por.....	45,50
300 chaves de metal, fig. 423, pag. 79, por.....	45,50
200 caixas para portas de compartimento (esp. 1"), figura 296, pag. 91, por.....	754,00

	Dollars e centavos
300 maçanetas com iniciais E. F. C. B., fig. 800, pag. 220, por.....	364,65
500 espelhos d'ão, fig. 843, pagina 229, por.....	142,90
200 trincos, fig. 434, pag. 92, por.....	650,00
200 chaves de metal, fig. 296, pag. 91, por.....	59,80
50 fechaduras completas com iniciais E. F. C. B., fig. 191, pag. 164, por.....	227,93
24 fechos para lavatorios, figura 76, pag. 201, por.....	20,04
48 fechos para portas de carro correios, fig. 68, pag. 200, por.....	36,50
12 fechos para armario, fig. 78, pag. 201, por.....	6,37
36 cadeados, fig. 29, pag. 263, por.....	14,80
200 dobradiças de metal, 3" X 3/2" com iniciais E. F. C. B., fig. 3, pag. 266, por.....	318,96
200 dobradiças de metal 3 1/4 X 2 1/2" com iniciais E. F. C. B., fig. 3, pag. 266, por.....	218,96
200 idem 3" X 2" com iniciais E. F. C. B., fig. 3, pag. 263, por.....	273,40
100 dobradiças com moilas, fig. 103, pag. 276, por.....	759,46
100 fixadores para portas, fig. 10, pag. 295, por.....	45,55
100 ditos ditos, fig. 41, pag. 295, por.....	37,97
200 indicadores (ocupado e vazio), fig. 111, pag. 328, por.....	468,00
20 colleções de numeração de 1 a 39, fig. 33, pag. 333, por.....	91,13
3.000 trincos para venezianas com iniciais E. F. C. B. fig. 82, pag. 346, por.....	865,87
1.000 trincos para venezianas com iniciais E. F. C. B., fig. 1, pag. 336, por.....	227,83
1.000 ditos, idem, fig. 5, pag. 396, por.....	227,83
1.000 ditos, idem, fig. 81, pagina 346, por.....	273,40
3.000 apoios para trincos de venezianas, fig. 2, pag. 353, por.....	112,91
200 puxadores de venezianas, fig. 22 pag. 353, por.....	24,31
200 ditos, idem, fig. 193, pagina 389, por.....	22,77
200 ditos, idem, fig. 196, pagina 389, por.....	23,31
200 ditos, idem, fig. 193, pagina 389, por.....	24,31
200 ditos, idem, fig. 200, pag. 372, por.....	30,33
300 encinas para caixilhos, figura 491, pag. 389, por.....	22,77
300 ditos para venezianas, figura 26, pag. 389, por.....	100,24
300 punhos para venezianas, figura 163, pag. 389, por.....	79,74
3.000 molas de latão, fig. 27, pag. 382, por.....	133,70
5.000 molas para venezianas, figura 27, pag. 382, por.....	87,33
3.000 molas de metal, fig. 27, pag. 382, por.....	155,46
3.000 molas de metal, fig. 29, pag. 382, por.....	129,40
3.000 molas de metal, fig. 29, pag. 382, por.....	91,23

	Dollars e centavos
200 molas de aço para cama, (sem armação), fig. 2, pagina 639, por.....	133,02
500 metros de tela de arame de latão, malha n. 80, com 24" de largura, pag. 422, por.....	2373,30
500 metros de tela de arame de latão, malha n. 60, com 24" de largura, pag. 422, por.....	1727,70
1.000 de canços para braços de bancos (1/2" a direita o 1/2" á esquerda), fig. 65, pag. 526, por.....	290,58
100 saboneteiras com parafusos de fixação, fig. 4 pag. 531	203,84
200 torneiras de latão, fig. 9 pag. 531 por.....	326,56
500 supports de rolo para toalhas/metade de cada formato fig. 4 pag. 594 por.....	291,28
50 valvulas completas para bacias fig. 11 pag. 571 por.....	70,23
50 nichos de ferro galvanizado para agua com torneirgs fig. 4 pag. 557 por.....	217,97
200 vasos de ferro esmaltado para W. C. fig. 21 pag. 618, por.....	2.354,32
100 bacias de metal branco para lavatorio de 14" de diametro fig. 4 pag. 624 por.....	227,83
500 cabides de metal fig. 70 pag. 733 por.....	331,13
1.000 parafusos de metal para bancos fig. 15 pag. 534 por.....	70,75
1.000 ditos ditos fig. 20 pag. 534 por.....	70,75
5.000 botões para fixação de cortinas fig. 9 pag. 680 por.....	265,91
1.000 arruelas de metal para bancos fig. 3 pag. 534 por.....	83,53
1.000 arruelas de metal para bancos fig. 2 pag. 534 por.....	83,53
72 pares de dobradiças de metal 2 1/2" X 1 1/2", fig. 84 pag. 273 por.....	70,75
72 pares de dobradiças de metal de 3 X 1 1/2, fig. 84, pag. 273, por.....	70,75
72 pares ditos idem 3 1/2" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273, por.....	61,67
72 pares de ditos idem 3 1/2" X 2", fig. 84, pag. 273, por.....	72,15
72 pares de ditos idem 3 3/4" X 2", fig. 84, pag. 273, por.....	73,94
200 aldrabas, fig. 301, pag. 60, por.....	75,94
100 fechos de metal de 4", fig. 92, pag. 291, por.....	83,53
100 ditos idem 6", fig. 92, pag. 296, por.....	117,74
100 ditos idem 8", fig. 92, pag. 296, por.....	163,53
300 metros de tela de arame de ferro n. 40 com a largura de 30", pag. 422, por.....	889,54
200 fixadores para caixilhos, fig. 30", pag. 1, por.....	103,31
200 puxadores de venezianas, fig. 17, pag. 388, por.....	19,75
A entrega desse material, será feita dentro do corrente anno.	
O pagamento será feito á proporção que os proponentes forem entregando o material á estrada, em dollars ouro americano ou o seu equivalente em moeda brasileira, calculado á taxa do cambio á vista sobre Nova	

York, que vigorar na véspera do dia do pagamento.

Os preços desta proposta só serão mantidos pelo prazo de oito dias, a contar de hoje, em razão da irregularidade dos mercados estrangeiros; esperando os proponentes que a Estrada, resolva dentro desse espaço de tempo.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916.—*Trajano de Maccris & Comp.*

A. G. Fontes & Comp., negociantes atacadistas e estabelecidos no bairro da Lapa dos Mercadores n. 12, propõem-se a fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* o datado de 12 de abril ultimo, o material abaixo especificado, para carros, conforme o catalogo da Adams & Westlake Co:

- 300 fechaduras para carro, compreendendo: caixas (Locks), para portas externas com 1 1/4 de espessura, numero da fig. 423, numero da pag. 79.
- 500 maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220 o numero da fig. 800.
- 4.000 o pelhos (Escutcheers) com iniciaes E. F. C. B., pag. 229 o numero da fig. 843.
- 200 chapas testas (Locks and latch heaters), pag. 91 o numero da fig. 296.
- 300 chapas testas (Locks and latch heaters), pag. 79 o fig. 425.
- 300 chaves de metal (Keys) para fechaduras, pag. 79 o fig. 425.

Fechaduras para compartimentos, compreendendo:

- 200 caixas (Locks) para portas do compartimentos do carro do primeira de expresso, fig. 246, pag. 91.
- 300 maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220, fig. 800.
- 500 espelhos (Escutcheers) com iniciaes E. F. C. B. pag. 92, fig. 439.
- 200 trincoes (Night latches), fig. 439, pag. 92.
- 200 chaves de metal (Keys), para fechaduras, fig. 296, pag. 91.
- 50 fechaduras completas, com iniciaes E. F. C. B., pag. 164, fig. 191.
- 24 fechos para lavatorio, fig. 76, pag. 201.
- 48 fechos para portas dos carros Correios, fig. 57, pag. 200.
- 12 fechos para armario, fig. 78, pag. 201.
- 36 cadeados, fig. 20, pag. 262.
- 200 dobradiças de metal 3" x 3 1/2" com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 200 dobradiças de metal 3 1/4" x 2 1/2" com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 200 dobradiças de metal 3" x 2" com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 100 dobradiças com molas, fig. 403, pag. 276.
- 100 fixadores para portas, fig. 40, pag. 295.
- 100 fixadores para portas, fig. 41, pag. 295.
- 200 indicadores (Occupado o Vazio), fig. 411, pag. 328.
- 20 colleções de numeração de 1 a 30, fig. 88, pag. 333.
- 3.000 trincos para venezianas com iniciaes E. F. C. B., fig. 82, pag. 346.
- 4.000 trincos para venezianas com iniciaes E. F. C. B., fig. 1, pag. 396.
- 4.000 trincos para venezianas com iniciaes E. F. C. B., fig. 5, pag. 396.
- 4.000 trincos para caixilhos, com iniciaes E. F. C. B., fig. 81, pag. 346.
- 3.000 apoios para trincos de venezianas, fig. 2, pag. 353.
- 200 puchadores de venezianas, fig. 196, pag. 389.

- 200 puchadores de venezianas, fig. 22, pag. 388.
 - 200 puchadores de venezianas, fig. 195, pag. 389.
 - 200 puchadores de venezianas, fig. 193, pag. 389.
 - 200 puchadores de venezianas, fig. 194, pag. 389.
 - 200 puchadores de venezianas, fig. 290, pag. 372.
 - 300 conchas para caixilhos, fig. 401, pagina 389.
 - 300 conchas para venezianas, fig. 26, pag. 359.
 - 300 punhos para venezianas, fig. 163, pag. 368.
 - 3.000 molas de latão para caixilhos, fig. 23, pag. 382.
 - 5.000 molas para venezianas, fig. 27, pag. 382.
 - 3.000 molas de metal, fig. 25, pag. 382.
 - 3.000 molas de metal, fig. 29, pag. 382.
 - 200 molas de aço para cama (sem armação), fig. 2, pag. 639.
 - 500 metros de tela de arame de latão, malha n. 60, com 24 de largura, pag. 422.
 - 500 metros de tela de arame de latão, malha n. 80, com 24 de largura, pag. 422.
 - 4.000 descancos para braços de bancos 1/2 à direita e 1/2 à esquerda, fig. 65, pag. 526.
 - 400 saboneteiras com parafusos de fixação, fig. 1, pag. 551.
 - 200 torneiras do latão, fig. 9, pag. 561.
 - 50 válvulas com p.e.as para bacias, fig. 11, pag. 574.
 - 500 suportes de rolos para toalhas (1/2 do cada formato), fig. 3, pag. 594.
 - 50 nichos do ferro galvanizado para agua, com torneiras, fig. 1, pag. 557.
 - 200 vasos de ferro esmaltado para W. C., fig. 21, pag. 618.
 - 100 bacias de metal branco para lavatorios, com 14" de diametro, fig. 4, pag. 624.
 - 500 cabides de metal, fig. 70, pag. 738.
 - 4.000 parafusos de metal para bancos, fig. 15, pag. 534.
 - 4.000 parafusos de metal para bancos, fig. 20, pag. 534.
 - 5.000 botões para fixação do cortinas, fig. 9, pag. 680.
 - 4.000 arruelas de metal para bancos, fig. 3, pag. 534.
 - 4.000 arruelas de metal para bancos, fig. 2, pag. 534.
 - 72 dobradiças de metal 2 1/2" x 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
 - 72 dobradiças de metal 3" x 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
 - 72 dobradiças de metal 3 1/2" x 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
 - 72 dobradiças de metal 3 1/2" x 2", fig. 84, pag. 273.
 - 72 dobradiças de metal 3 3/4" x 2", fig. 84, pag. 273.
 - 200 Aldrabas, fig. 304, pag. 60.
 - 300 fechos de metal 4", 6" e 8", partes iguaes, fig. 92, pag. 206.
 - 300 metros de tela de arame de ferro, malha n. 40, com 30 de largura, pag. 422.
 - 200 fixadores para caixilhos de carros, fig. 307, pag. 1.
 - 200 puchadores de venezianas, fig. 17, pag. 358.
- Todo o material acima especificado pelo preço de \$22674.40 (vinte dois mil seiscentos o setenta e quatro dollars e quarenta centavos, ouro, moeda americana).

Sendo a encomenda feita até o dia 31 do corrente, effectuarão os proponentes a en-

frega do material dentro do corrente anno como estipula o edital; de outra forma, pedem o prazo de sete mezes, contados da data da encomenda.

Em face da situação anormal no mercado de metaes, os fabricantes não podem manter os seus preços indefinidamente, devendo considerar-se esta proposta firme para accção até o dia 18 do corrente, podendo, todavia, este prazo ser prorogado por simples carta dos proponentes.

Os proponentes declaram aceitar as condições do edital.

Rio de Janeiro 5 de maio de 1916.—*A. G. Fontes & Comp.*

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material:

Sobresalentes diversos para carros da The Adams & Westlake Co de accordo com o edital de concorrência de 15 de março proximo passado publicado no *Diario Official* o alteração de 1 do corrente mez, que juntamos.

Valor global do fornecimento \$22.320.00 (vinte e dois mil, trescentos e vinte dollars). Do preço acima acha-se excluida a tela de arame de latão e de ferro, do que não podemos obter cotação.

O preço acima entende-se Cif Rio, sem direitos, material entregue no Caos do Porto dentro dos vagões da Estrada.

Entrega dentro do seis mezes, salvo motivo de força maior.

Offerta firme para resposta dentro de 15 dias a contar de hoje.

Rio de Janeiro 5 de maio de 1916.—*Dias Garcia & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1^m.00, PARA A 4^a DIVISÃO EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes diversos para locomotivas da bitola de 1^m.00, de accordo com a discriminação seguinte:

- Sobresalentes para locomotivas da bitola de um metro.
- Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 49.020.
- Classe 2-8-0. Anno 1910.
- 1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para braçagem de bucha.
- 1 jogo de braços completos, typo de bucha.
- 1 aparelho de distribuição completo «Walchaest».
- 6 camisas para válvula de distribuição.
- 2 trucks montados para tender.
- 1 truck montado para machina.
- 7 eixos montados para truck de machina.
- 16 eixos montados com caixa de graxa para tender.
- 1 espelho com porta para caixa de fumaca.
- 2 camisas externas do chapa russa para caldeira.
- 2 aparelhos superaquecedores.
- 50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.
- 50 grelhas tubulares de 3" externas.
- 2 jogos de tubos para caldeiras.
- Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.111.
- Classe 2-8-0.
- 1 jogo de eixos montados com rodas e completos.

2 eixos montados para jogo.
4 eixos montados para tender.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 12.125. Classe 10-26-E de 1891.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.
1 jogo de rodas motrizes montadas, com pinos próprios para braçagem de estropos.
1 jogo de quadrantes, dados, suspensorios e barras de excêntrico.
1 jogo de braços completos, de estropos.
1 truck completo montado para machina.
2 trucks completos montados para tender.
2 eixos montados para tender.
2 válvulas de segurança de Crosby Steam G. & Comp.
1 espelho com porta para caixa de fumaça.
2 pares de manivelas de oscillação com mancaes.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.815. Classe 10-26-E de 1912.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.
1 jogo de braçagem completo de estropo.
1 aparelho de distribuição completo, systema «Walchaet».
4 camisas para válvula de distribuição.
1 jogo de rodas motrizes montadas, com caixa de graxa, freios, manivelas, etc.
2 trucks montados completos para tenders.
1 truck montado completo para machina.
6 eixos montados para trucks de machina.
4 eixos montados para trucks de tenders com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 38.275. Classe 10-30-E de 1912.

1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Walchaet» e braçagem de estropo.
1 truck completo montado para machina.
2 trucks completos montados para tender.
4 eixos montados para trucks de machina.
6 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.
1 jogo de aparelho de distribuição completo systema «Walchaet».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 34.531. Classe 10-26-D de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunha e telhas.
1 jogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para braçagem de bucha.
1 jogo completo de distribuição systema «Walchaet».
1 jogo completo de braços tipo de bucha.
4 camisas para válvula de distribuição.
2 trucks completos montados para tender.
2 trucks completos montados para machina.
2 eixos montados para trucks de machina.
6 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.
2 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-8-0. Anno de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

Para locomotiva classe 8-22-G. Chapa n. 13.214. Anno de 1893.

1 par de longerões com travessa.
1 truck de machina completo.
4 pares de rodas montadas do truck de machina.

8 pares de rodas montadas do truck de tender.

1 tender sobre rodas completo.
2 jogos de cabeça de embolo.
2 manometros de vapor.
2 jogos de válvulas de segurança completos.
1 jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste do excêntrico com pinos, completo.
1 jogo de manivelas de oscillação do quadrante.
1 jogo de mancaes das manivelas do quadrante.
1 manivella de contra-balanço (eixo de movimento).
1 jogo de rodas motrizes montadas com eixo com polias de excêntrico, aros de excêntricos e caixa de graxa completo.
1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 8-22-G. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.
1 jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste do excêntrico e todos os pinos, completo.
1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.
1 jogo de mancaes das manivelas do quadrante.
1 manivella de contra-balanço (eixo de movimento).
1 jogo de polia do excêntrico (excêntrico).
1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Brooks-Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul — Flint & Co — Nova-York. Classe 8-22-G. Chapa n. 2.511. Anno de 1893.

4 pares de rodas montadas para truck de tender.
1 jogo de polia de excêntrico (excêntrico).
1 jogo de quadrante com dados, suspensorios, haste do excêntrico e todos os pinos, completo.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-23-E. Chapa n. 8.762. Anno de 1887.

1 jogo de rodas motrizes montadas.
1 jogo de rodas deanteiras, completo.
1 jogo de braçagem completo com puchavantes.

1 jogo de movimentos distribuidos com válvulas e manivelas.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de longerões completos.
1 jogo de torneiras de vapor.
1 jogo de tubos para caldeira.
1 jogo de válvulas de segurança.
1 truck completo para tender.
8 rodas montadas para tender.
2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.803. Anno de 1893.

1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de braçagem completo com os puchavantes.

1 jogo de longerões completos.
1 jogo de tubos para caldeira.
4 rodas montadas para tender.
1 eixo montado para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183. Anno de 1877.

1 jogo de rodas motrizes montadas.
1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de longerões.
1 jogo de tubos para caldeiras.
1 jogo de válvulas de segurança.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para truck deanteiro.
Para locomotiva Fabrica L. Schwan z Kop. f. f. Berlin. Classe 10-23-E. Chapa n. 5.110.

1 jogo de rodas e torçizes montadas.
1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de braçagem completo com puchavantes.
1 jogo de movimento distribuidor com válvula e manivelas.
1 Alavanca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de linha 6-s.
2 jogos de tubos para caldeira.
1 jogo de conductor de vapor.
1 jogo de vapor.
2 jogos de válvula de segurança.
2 jogos de tubo de escapeamento.
2 trucks completos para tender.
8 rodas montadas para tender.
2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva Fab. R. & W. Haupharn Leslie & Co. Ltd. N. W. Castle on Truc. Classe 10-23-E. Chapa n. 2.920. Anno 1913.

1 jogo de rodas motrizes montadas.
1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de caixa de graxa.
1 jogo de movimento distribuidor com válvulas e manivelas.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de tubos para caldeira.
1 jogo de conductor de vapor.
1 jogo de válvulas de segurança.
4 rodas montadas para tender.
2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-20-E. Chapa n. 36.033.

1 jogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.
10 eixos montados completos para tender.
5 eixos montados para jogo.
2 manivelas de oscillação do quadrante.
1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-16-D. Chapa n. 31.563.

2 manivelas de oscillação do quadrante.
2 mancaes de manivella de oscillação do quadrante.

20 eixos montados com rodas para tender.
Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-16-E. Chapa da fabricação n. 37.842.

1 jogo de braçagem completo.
2 quadrantes com dados, suspensorios, haste de excêntricos, todos os pinos completos.

2 manivelas de oscillação do quadrante.
2 mancaes da manivella de oscillação do quadrante.

Para locomotiva da American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 49.611.

1 manivella de oscillação do quadrante.
2 quadrantes de distribuição completos.
10 eixos montados com rodas completas para tender.
5 eixos montados com rodas completas para jogo.

Para locomotiva «Brooks». Classe 14-A. Chapa n. 2.516.

2 trucks de guia completos, com rolos.
4 conductores de vapor, direito e o esquerdo da caixa de fumaça.
1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva Hannover Soko Mas. h. e. m. bam. Classe 4-6-0. Chapa de fabricação n. 6.574.

10 eixos montados completos para tender com rodas.

5 eixos montados completos para jogo com rodas.

1 jogo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.

1 jogo de braçagem completo.

12 Injectores Kerting Universal n. 7.

10 aparelhos lubrificadores «Nathans» type Rule's Evo n. 9.

12 aparelhos Klings para nivel do eixo.

6 manómetros «Burian» para 300 0 0 (vapor).

16 placas de vidro para aparelho Klingsers do 12".

Para locomotiva «Brooks». Classe 46 F. Chapa n. 2.469.

2 jogos de rodas motrizes completos.

2 jogos de braçagem completos.

2 trucks de guia completos com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 conductos de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

Para locomotiva «Ballwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.969.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo completo de braçagem.

1 jogo dianteiro, completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 camisas de válvulas de distribuição.

6 válvulas de distribuição.

8 eixos com rodas para truck de tender.

6 eixos com rodas para jogo.

Para locomotiva «Ballwin» Loc. Works. Classe 10-23-D. Chapa n. 44.632.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

Para locomotiva «Ballwin» Loc. Works. Classe 10-23-D. Chapa n. 46.233.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo dianteiro completo de braçagem.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc.).

Para locomotiva «Ballwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 44.475.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo completo de braçagem.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc.).

Para locomotiva «American Locomotive Company». Classe 2 8 0. Chapa n. 52.540.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

6 camisas para válvula de distribuição.

1 jogo completo de braçagem.

1 eixos completos com rodas para jogo.

1 jogo de rodas motrizes completos.

Para locomotiva «American Locomotive Company». Classe 4 6-0. Chapa n. 51.471.

1 jogo completo de braçagem.

1 jogo completo de rodas motrizes.

1 jogo dianteiro completo com rodas.

12 eixos com rodas para tender.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, para o material entregue no Cies do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correio somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totais conformes, estão indicados neste edital, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues

em duas vias, em involucreo fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucreo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na Thezouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A quebra da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em dollars, como moeda legal indica, para o material que o proponente offerer, entregue no Cies do Porto dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer effectos de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na refreia Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1916. — O secretario, José Ricarao de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTAS) TONELADAS (DE MIL KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E 45 (QUARENTA E CINCO) REGISTROS DE CORREDIÇA, DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. Director geral, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, receber-se-ão propostas para o fornecimento de quinhentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubo de ferro fundido de segunda fusão, rectos de ponta e bolsa, e de quarenta e cinco registros de

corrediça, do mesmo metal, nas seguintes condições:

I

A encomenda constará de:

a) 400 (quatrocentas) toneladas de tubos, com o diametro interno de 0m.100 (cem millimetros), com o comprimento util de 3m.00 a 4m.00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m.010 (dez millimetros);

b) 100 (cem) toneladas de tubos com o diametro interno de 0m.150 (cento e cinquenta millimetros) com o comprimento util de 3m.00 a 4m.00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m.11 (onze millimetros);

c) 30 (trinta) registros de corrediça de 0m.100 (cem millimetros) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa);

d) 15 (quinze) registros de corrediça de 0m.150 (cento e cinquenta millimetros de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa).

II

As propostas deverão ser entregues dentro do involucreo fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem rasuras, outro qualquer defeito ou qualquer senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo involucreo. Em outro involucreo tambem fechado e lacrado, reunirá cada concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito para garantir a assignatura do contracto, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do expediente, e todos os documentos de sua idoneidade que puder apresentar, provando estar quite perante a Fazenda Nacional, com os recibos de pagamentos de licença, industria e profissões. O concorrente preferido, terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução, em moeda corrente, de 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia e fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

III

No caso de não se apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido; em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) depositada conforme dispõe a condição segunda.

IV

Os involucreos contendo os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na presença dos concorrentes ou seus propostos, no dia, hora e local, já fixados, sendo a mesma julgada pela commissão de funcionarios que o Sr. director geral houver para tal fim nomeado. Dos concorrentes julgados idoneos serão, em seguida, abertos os involucreos contendo as suas propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes, rubricando cada um destes, ou seus propostos, as propostas dos outros a cada pagina. Fica entendido que a ausencia de alguns dos con-

correntes ou propostos; ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, a cada pagina, por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que a comissão não julgar idoneas não serão abertas, sendo-lhes as mesmas restituídas.

V

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará por extenso e em algarismos o preço; em moeda nacional; e sem isenção de direitos aduaneiros, por tonelada de tubos e por unidade de registros, de accordo com as condições deste edital. Fica entendido que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda constante da condição primeira.

VI

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da Penha, sendo, pela repartição, dado guindaste para a lingada dos tubos e registros.

VII

Todos os tubos serão de ferro, fundido de segunda fuzão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujas circulares internas e externas serão em aresta viva. O metal deverá ser homogêneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada característica e grã fina; sem falhas nem impurezas podendo ser trabalhado a linha e a bedame. Todo o material será coalterizado interna e externamente com a solução do Sr. Augus Smith a quente.

VIII

Só será aceito o material, depois de submettido ao exame das qualidades apparentes da sua perfeita execução; homogeneidade do metal; bem como a experiência da pressão interna de 15 (quinze) atmospheras nas prensas da Penha. O material que apresentar fendas, falhas, deformações ou outros defeitos; bem como o que não resistir á pressão, será rejeitado e descontado para effeito do pagamento da encomenda. O contractante far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, na vistoria para a recepção do material e sua experiência; assignando a acta que, logo após cada experiência diaria, será lavrada sobre o resultado obtido. Para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

IX

A preferença caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença. A repartição reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos maximos acima dos quaes não aceitará nenhum, indicando esses maximos, antes de abrir as propostas.

X

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

XI

O prazo improrogavel da entrega integral do fornecimento, será de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução dos 10 % (dez por cento) do total da encomenda.

XII

O pagamento será feito logo que todo o material seja aceito, mediante conta que o contractante apresentará, em tres vias, para ser processada e paga no Thesouro Nacional.

XIII

As propostas não poderão conter, ainda, uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital; não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas.

XIV

Nos preços da unidade apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga na Penha; qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante avisar por escripto, com prazo de 12 horas; o dia e a hora em que o material chegará á referida ponte. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem; direitos de alfandega, etc.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de abril de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Inspectoria Geral de Illuminação

Preço do gaz e da energia electrica

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de abril proximo passado, foi de réis 331,94 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de réis 473,02 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Societé a esta repartição.

Capital Federal, 6 de maio de 1916. — Pelo official, José Ramalho, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do

cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Leonidas Moreira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, servindo de secretario da camara, o subscrevi. — *Julio Costa Pereira*.

Secretaria da Camara Syndical, da Capital Federal, em 13 de abril de 1916. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Grelhas Economicas Brasil

Escriptura preliminar para constituição da sociedade anonyma Companhia Grelhas Economicas Brasil que entra si fazem Antonio Luiz dos Santos e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta publica escriptura preliminar para constituição de Sociedade Anonyma virem que, no anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1916, aos 5 dias do mez de abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e em meu cartorio, perante mim tabelião, em virtude da distribuição que me foi feita, compareceram como partes justas e contractadas: Antonio Luiz dos Santos, Paulo Adolpho Nuse, Paulo Lacombe, Antonio Carlos Brasil, 1º tenente José Gomes do Couto, Dr. José Pires Brancão e José Luiz da Gama Fernandes e Estevão Oneto, domiciliados todos nesta cidade, e reconhecidos pelos proprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos presentes como outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que tem entre si justo e contractado constituir uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade, e com o capital de duzentos contos de réis, 200.000\$, sob a denominação de Companhia Grelhas Economicas Brasil que se regerá pelos estatutos adeanta transcritos, que os outorgantes e reciprocamente outorgados me apresentaram, que foram lidos e assignados por todos os subscriptores das accções em que se divide o capital social — Estatutos — Capitulo 1º — Da companhia e dos seus fins.

Art. 1º. Sob a denominação de Companhia Grelhas Economicas Brasil fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede, uma sociedade anonyma, para exploração, utilização e commercio do invento industrial garantido pelas patentes brasileiras ns. 6.047, 6.750, 8.893, 8.916 e 8.915 com os seguintes caracteristicos principais: ns. 6.047, de 14 de abril de 1910. Um novo systema de grelhas cujo ponto constitutivo é: primeiro, a conformação com rampas que não permittem a parada das cinzas sobre as grelhas; segundo, o contacto do ar frio em toda a superficie das grelhas para que as conserve sempre frias; terceiro, podendo se fabricar estas grelhas com ferro fundido, laminado ou outras materias que se presen para tal fim. N. 6.750, de 4 de outubro de 1911 — Melhoramentos da patente n. 6.047: primeiro, uma curva connexa ligando os planos superiores da barra da grelha; segundo, curvas de concorancia entre os planos superiores e os inferiores da barra na grelha; terceiro, uma curva

connexa ligando os planos inferiores da barra à da grelha. N. 8.916, de 15 de setembro de 1915. Melhoramentos na do n. 6.750: primeiro, uma grelha cujo perfil geral sendo composto de duas cabeças, iguaes, formando entre si uma figura igual ou semelhante a um losango cujos lados sejam conjugados por curvas, ou a um ovo ou a uma ellipse, segundo collocação dos topos de apoio ao centro do perfil transversal da grelha, ou de dous topos em cada extremo da grelha, correspondendo cada um a uma das ditas cabeças e iguaes entre si, formando uma figura igual ou semelhante a um losango, cujo lados sejam conjugados por curvas, ou a um ovo ou a uma ellipse. N. 8.885, de 25 de agosto de 1915. Um dispositivo mecanico destinado a agitar qualquer tipo de grelhas afim de eliminar a cinza automaticamente. 1º um novo dispositivo mecanico destinado a agitar sobre os seus topos de apoio qualquer tipo de grelha, afim de eliminar a cinza automaticamente cujo movimento das grelhas sobre o eixo é formado pelos seus topos; 2º, um novo dispositivo mecanico destinado a agitar sobre os seus topos de apoio conforme a reivindicação 1, sendo que esses topos tem a forma cylindrica; 3º, um novo dispositivo mecanico destinado a agitar sobre os seus topos de apoio conforme as reivindicações 1 e 2 na forma cylindrica das batentes, servindo tambem outras curvas adequadas; 4º, um novo dispositivo mecanico destinado a agitar sobre os seus topos de apoio conforme as reivindicações 1 e 3 substituindo as batentes da superficie plana por batentes de superficie curva, cylindrica, collocadas na parte superior e inferior da grelhas; 5º, um novo dispositivo mecanico destinado a agitar sobre os seus topos de apoio, conforme as reivindicações precedentes, em que o movimento commandado por dentes sob qualquer forma, accionados por uma alavanca girando em mancaes fixos permitindo a passagem do eixo por baixo do cinzeiro. De numero 8.935, de 29 de setembro de 1915, novo processo mecanico para movimentar grelhas: 1º, novo processo mecanico para mover entre grelhas, dentro de qualquer formilha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria com applicação de dous eixos, com prnto de apoio das grelhas; 2º, um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer formilha afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria segundo reivindicação n. 1, cujos eixos que servem de apoio às grelhas são munidos de dentes; 3º, um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer formilha afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria conforme reivindicações precedentes, sendo o movimento vertical das grelhas simultaneo ou alternado; e os melhoramentos das respectivas patentes o que se regerá pelos presentes estatutos. As patentes estrangeiras em nome de Augusto Silva, hoje propriedade de Antonio Carlos Brazil cedo este o transfere-as a esta companhia o são as seguintes: N. 4.161, da Gran Bretanha, de 4 de março de 1913; N. 434.897, da França, de 7 de maio de 1913; n. 131.982, da Italia, de 21 de abril de 1913; n. 251.212, da Belgio, de 15 de março de 1913; certificado do pedido de patente n. 86.762, da Russia, de 26 de abril de 1913; idem idem n. S. W. 4.161, da Alemanha, de 10 de março de 1913; idem, idem, Serie I. 900, n. 770.887, dos Estados Unidos da America do Norte, de 19 de julho de 1913; pedido de patente em nome de Antonio Carlos Brazil, da Republica Argentina e idem, idem, idem, do Japão, e bem assim cedo e transfere todos os direitos aos melhoramentos o para requerer para a mesma companhia novas patentes de grelhas aqui no estrangeiro. Todas estas patentes

estrangeiras são eguaes á patente brasileira n. 6.750, de 4 de outubro de 1911. Art. 2º—O prazo de duração da companhia é de 15 annos, podendo ser prorogado. Capitulo 2º—Do capital e da distribuição de lucros. Artigo 3º—O capital social é de duzentos contos de réis—Rs. 200:000\$000, dividido em mil acções integradas de 200\$000 réis—Réis duzentos mil. cada uma, podendo ser augmentado. Paragrapho unico—As acções serão originariamente emitidas ao portador, podendo, entretanto, tornar-se nominativas, á vontade do accionista. Art. 4º—No fim de cada anno social, aos 30 de julho, proceder-se-ha a balanço, e os lucros verificados serão repartidos na forma seguinte: a)—cinco por cento no minimo ou 10 % no maximo, a julgo da directoria e conselho fiscal, creditadas á conta do fundo de reserva, até que seja julgado, pela assembléa geral, que este fundo de reserva tenha attingido somma sufficiente, porém, nunca inferior a 30 % do capital. b)—depois de deduzida a quota da letra a) se retirará: 1º—as porcentagens marcadas no art. 18; 2º—o dividendo dos accionistas. Artigo 5º—O saldo que houver será levado a lucros suspensos. Art. 6º—Os dividendos, não reclamados dentro do prazo de cinco annos serão lançados digo serão levados a lucros suspensos. Capitulo 3º—Das assembléas geraes—Art. 7º—As assembléas geraes serão formadas pelos possuidores de acções da companhia ou seus legittimos representantes. Para esse fim as acções ao portador serão depositadas na sede da companhia 15 dias antes da assembléa e desde a convocação da assembléa ficarão suspensas as transferencias de acções nominativas. Paragrapho unico—As assembléas geraes serão convocadas pelo presidente por annuncios no *Jornal do Commercio*, edição da manhã, por tres dias consecutivos, mais de 15 dias antes da reunião. Art. 8º—A assembléa geral ordinaria terá lugar annualmente no mez de agosto; as extraordinarias quando a directoria e conselho julgarem necessario ou forem requisitadas por sete ou mais accionistas que representem sempre, no minimo, um quinto do capital. Art. 9º—A assembléa ordinaria, annual, tem por fim a leitura do parecer da commissão fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, contas annuaes e distribuição de dividendos, eleição da directoria, conselho fiscal e suppleantes, podendo, além, disso, resolver todos os negocios e tomar quaisquer deliberações a respeito de actos que possam interessar á companhia. Art. 10—Nas assembléas geraes extraordinarias só se tratará do assumpto para o qual foi feita a convocação. Art. 11—As assembléas só poderão deliberar em primeira convocação quando representada, no minimo, metade do capital social, salvo quando a lei exige maior somma. § 1º Si na primeira convocação não se reunir numero legal de accionistas, será feita segunda convocação, com prazo não inferior a sete dias, na qual se deliberará com qualquer numero. § 2º As eleições serão por escrutinio secreto e as votações symbolicas, contando-se sempre um voto por acção. § 3º As assembléas geraes serão presididas por um accionista convidado pelo director presidente ou quem suas vezes falta, servindo de secretarios dous accionistas escolhidos pelo mesmo presidente. § 4º As deliberações das assembléas geraes serão tomadas pela maioria de votos. Capitulo 4º. Da administração. Art. 12. A companhia será administrada por dous directores, eleitos em assembléa geral, que servirão durante tres annos, podendo ser reeleitos, findo o mandato. Art. 13. Um dos directores será o presidente, outro o secretario. Art. 14. Os directores não poderão entrar em exercicio de seus cargos sem que tenham caucionado a companhia 20 acções, cada um,

para garantirem a responsabilidade de sua gestão. Art. 15. A directoria compete: 1º, dirigir e administrar todos os negocios da companhia; 2º, fixar o numero, categoria, funções e ordenados dos empregados, nomeal-os, suspender-os ou demittir-os; 3º, fixar e distribuir os dividendos annualmente, ouvido o conselho fiscal; 4º, promover o bom da companhia em todos os casos urgentes e não previstos; 5º, dirigir e fiscalizar a escripturação da companhia, depositar e levantar os dinheiros da companhia em Banco de sua confiança; 6º, representar a companhia em juizo, ou fóra d'elle, activa ou passivamente. § 1º Os cheques, saques, lettras e notas promissórias serão sempre assignados pelos dous directores. § 2º. Quando os directores estiverem em desacordo será chamado o conselho fiscal para resolver, por maioria de votos, a divergencia havida. Art. 16. Ao director-presidente compete, especialmente, a administração geral da companhia, os actos de gestão relativos aos fins da companhia, celebrar contractos e tudo o que necessario fór para o bom andamento e prosperidade da companhia; vender direitos em qualquer paiz, nomear agentes, ou representantes, marcando sua remuneração, em qualquer parte do Brazil ou fóra d'elle. Art. 17. Ao director-secretario compete, especialmente, a organização das actas, a guarda dos livros de transferencias de accionistas, diário, copiador de cartas e mais auxiliares, a collaboração no expediente da administração geral e a direcção do archivo. Art. 18. Os ordenados ou porcentagens da directoria e ordenados da commissão fiscal serão fixados pela assembléa geral. Art. 19. Na falta de qualquer director fará suas vezes um substituto provisório, designado pelo director presidente, de accordo com o conselho fiscal, o qual servirá até a 1ª reunião da assembléa geral. Capitulo 5º—Do conselho fiscal. Art. 20. Na assembléa geral ordinaria será eleito o conselho fiscal o tres suppleantes composto de tres membros, os quaes servirão por um anno, podendo ser reeleitos. Cada accionista votará em tres nomes para o conselho fiscal e em tres para suppleantes. Paragrapho unico. Os suppleantes substituirão os membros effectivos do conselho fiscal pela ordem de votação. Art. 21. As deliberações collectivas do conselho fiscal e as da directoria serão consignadas em acta. Art. 22. Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com a legislação em vigor. Disseram mais que, entrando o outorgante o outorgado Antonio Carlos Brazil, para constituir o capital com as patentes brasileiras ns. 6.047, 6.750, 8.885, 8.916 e 8.935 e as estrangeiras na presente referidas, convocam-se para se reunirem hoje mesmo em assembléa geral no sobrado do predio n. 12 da rua da Alfandega para, na forma da lei, nomearem os tres louvados que tem de avaliar as referidas patentes e seus melhoramentos, ficando adiada a constituição da sociedade até que seja apresentada a avaliação e regularmento approvada. O sollo do capital foi pago pela verba do teor seguinte: n. 5—2205—Pagou duzentos o vinte mil réis do sello: Recabedoria do Districto Federal, 4 de abril de 1916.—O fiel do thesoureiro, *Carvalho Junior*.—O escrivão do sello, *Maranhão*. E de como assim o disseram, outorgaram e estipularam dou fé, e me pediram lavrassem esta escriptura que reciprocamente acceitaram e lhes sendo lida e as testemunhas Leonardo Ferreira Pinheiro e Agostinho Xavier, assignam todos perante mim Evaristo Vallo de Barros, tabelião interino que a escrevi.—Antonio L. dos Santos.—José Luiz da Gama Fernandes.—Antonio Carlos Brazil.—Paulo Adolpho Nussa.—Paulo Lacombe.—José Gomes Couto.—Estevo Onato.—José Pires Brandão.—L. P. Pinheiro.—Agostinho Xavier.—Trasladada hoje. E eu Evaristo

Valle de Barros, tabellião interino que escrevi e assigno em publico e raso.

Em testemunho (signal publico) da verdade.
—Evaristo Valle de Barros.

Escreptura final da constituição da sociedade anonyma Companhia Grelhas Economicas Brazil que entre si fazem Antonio Carlos Brazil e outros, na forma abaixo:

Saiban quantos esta virem que no anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1916, aos 10 dias do mez de abril do dito anno, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em meu cartorio, perante mim tabellião e em virtude da distribuição que me foi feita, compareceram como partes justas e contractadas Antonio Luiz dos Santos, Paulo Adolpho Nusse, Paulo Lacombe, Antonio Carlos Brazil, 1º tenente José Gomes Couto, Dr. José Pires Brandão, José Luiz da Gama Fernandes e Estevão Oneto, domiciliados todos nesta cidade, e reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por elles orgaos e reciprocamente outorgados, me foi dito: A) — Que para organizarem, de accordo com a lei, a sociedade anonyma Companhia Grelhas Economicas Brazil, lavraram em notas de cartorio a escriptura publica de 5 do corrente mez e anno, e se haviam convocado para, em assembléa geral, nomearem os tres louvados que avaliassem as patentes e seus melhoramentos com que contribuiu para a constituição do capital social o outorgante outorgado Antonio Carlos Brazil, o, na reunião que effectuaram de facto, nomearam os ditos louvados, os quaes apresentaram o laudo que foi lido e approvedo, sem discussão, como tudo se vê das actas das duas assembléas geraes que se effectuaram, me pediram para transcrever nesta escriptura e cujo teor é o seguinte: Acta da 1ª assembléa geral da constituição da sociedade anonyma Companhia Grelhas Economicas Brazil Aos cinco dias da mez de abril do corrente anno de 1916, achando-se presentes todos os subscriptores do capital da Companhia Grelhas Economicas Brazil, abaixo assignados, em uma das salas do predio á rua da Alfandega n. 12, pelas 3 horas da tarde, foi aclamado presidente da reunião o Sr. Antonio Luiz dos Santos, que tomou posse do cargo e convidou para secretarios os Srs. José Luiz da Gama Fernandes e José Gomes Couto. Em seguida o Sr. presidente declarou que o fim da, de accordo com o art. 73, § 1º, do decreto n. 434, de 1891, nomear a assembléa os tres louvados que devem avaliar as patentes e seus melhoramentos com as quaes seu proprietario, o Sr. Antonio Carlos Brazil, contribuiu para o capital social. Corrido o escrutinio, ficaram unanimemente eleitos os Srs. Paulo Lacombe, Paulo Adolpho Nusse e Estevão Oneto para peritos, tendo-se absteido de votar o Sr. Antonio Carlos Brazil. O Sr. presidente declarou que se ia mandar proceder á avaliação; perguntou aos peritos, que se achavam presentes, de que prazo carciam para a apresentação de seu laudo, tendo-lhe estes respondido que o dariam em dois dias, e convocou os Srs. subscriptores para outra vez se reunirem em assembléa geral, neste mesmo local, no dia 7 de abril do corrente anno de 1916, ás 3 horas da tarde, para ouvir a leitura do parecer dos louvados que haviam nomeado, approvarem ou rejeitarem o mesmo parecer. Não havendo mais nada a tratar foi suspensa a sessão. E, para constar, eu, José Luiz da Gama Fernandes, servindo de 1º secretario, lavro a presente acta, que vai assignada por todos os subscriptores do capital. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916.

— José Luiz da Gama Fernandes. — Antonio Luiz dos Santos. — Paulo Lacombe. — Paulo

Adolpho Nusse. — Antonio Carlos Brazil. — José Gomes Couto. — José Pires Brandão. — Estevão Oneto. Reconheço verdadeiras as firmas supra de José Luiz da Gama Fernandes, Antonio Luiz dos Santos, Paulo Lacombe, Paulo Adolpho Nusse, Antonio Carlos Brazil, José Gomes Couto, Dr. José Pires Brandão e Estevão Oneto. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1916. Em testemunho da verdade, signal publico. —Evaristo Valle de Barros. — Acta da 2ª assembléa geral da sociedade anonyma Companhia Grelhas Economicas Brazil. Aos sete dias do mez de abril de 1916, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas tres horas da tarde, no predio á rua da Alfandega n. 12, sobrad, achando-se presentes os subscriptores do capital da Companhia Grelhas Economicas Brazil, assumiu a presidência da assembléa o Sr. Antonio Luiz dos Santos, que convidou para constituirem a mesa o Sr. José Luiz da Gama Fernandes e José Gomes Couto, como na 1ª reunião. Pelo referido presidente foi dito que tinha em mão o laudo apresentado pelos louvados eleitos na reunião anterior e que ia manlar-lo. Effectuada a leitura, o laudo dizia assim: Os abaixo assignados poritos nomeados do commum accordo dos accionistas da sociedade anonyma Companhia Grelhas Economicas Brazil para avaliarem as patentes nacionaes e estrangeiras enumeradas, descriptas e caracterizadas nos estatutos da companhia com seus melhoramentos e direitos decorrentes, com que entra o Sr. Antonio Carlos Brazil para a constituição do capital social, tendo procedido ás necessarias diligencias, estudado as referidas patentes e verificado a sua praticabilidade e utilidade, se inteirado das experiencias até o presente realizadas e se convencido da grande economia que a sua applicação trará ás industrias que consumirem cirvã como materia prima, são de parecer e arbitram as ditas patentes, seus melhoramentos e direitos decorrentes em cincoenta contos de réis. — Réis cincoenta contos. Pelos que lavram o presente laudo que assignam. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — Paulo Lacombe, Paulo Adolpho Nusse, Estevão Oneto. Reconheço verdadeiras as firmas de Paulo Lacombe, Paulo Adolpho Nusse e Estevão Oneto. — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. Em testemunho da verdade, signal publico. —Evaristo Valle de Barros. Carimbo do tabellião. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente fez o laudo em votação, sendo esse approvedo por unanimidade, abstando-se de votar o Sr. Antonio Carlos Brazil. O Sr. presidente declarou que, para completar o capital de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), faltava ainda a quantia de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), que seria realizada em dinheiro de uma só vez, nos termos dos estatutos, conforme a lista dos subscriptores que foi organizada. O Sr. presidente manda ler o conhecimento da decima parte do capital subscripto em dinheiro que é do teor seguinte: «Banco do Brazil — N. 1.238 — 15:075\$000. — Recebi do Sr. Antonio Luiz dos Santos, incorporador da Companhia Grelhas Economicas Brazil, a quantia de quinze contos e setenta e cinco mil réis pelo deposito neste banco, correspondente a 10 % sobre o capital de 150:000\$, com que se constitue a mesma, incluída a mesma commissão de 73%. Passo o presente em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. O thesoureiro, Barquê. Esampilha federal de 300 réis inutilizada pelo carimbo do Banco do Brazil.» Em seguida o Sr. presidente declarou que a assembléa geral ia nomear os primeiros administradores e fiscaes e por isso ia manlar a preceção á eleição. Recebida e verificada as cedulas, o Sr. presidente procamou os electos. O Sr. Antonio Luiz dos Santos, presidente; o Sr. Dr.

José Pires Brandão, secretario, e os Srs. Antonio Carlos Brazil, Paulo Lacombe, Paulo Adolpho Nusse membros do conselho fiscal; e os Srs. José Gomes Couto, José Luiz da Gama Fernandes e Estevão Oneto, suplentes do mesmo conselho, os quaes foram de-delegados e empossados. Então o Sr. presidente da assembléa e da companhia definitivamente constituida o deu por encerrado os trabalhos, convidando os Srs. accionistas a assignarem a escriptura definitiva da constituição da companhia no cartorio do tabellião Evaristo Valle de Barros. E, para constar, eu, José Luiz da Gama Fernandes, servindo de 1º secretario, lavro a presente acta, que vai assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — Antonio L. dos Santos. — José Luiz da Gama Fernandes. — José Gomes Couto. — Antonio Carlos Brazil. — Paulo Lacombe. — Paulo Adolpho Nusse. — José Pires Brandão. — Estevão Oneto. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Antonio Luiz dos Santos, José Luiz da Gama Fernandes, José Gomes Couto, Antonio Carlos Brazil, Paulo Lacombe, Paulo Adolpho Nusse, Dr. José Pires Brandão e Estevão Oneto. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. Em testemunho da verdade, signal publico. —Evaristo Valle de Barros. B) — Que em vista do laudo approvedo unanimemente em assembléa geral, e em exclusão do accionista intressado, os outorgantes outorgados accionistas a propriedade das patentes nacionaes e estrangeiras pelo valor de cincoenta contos de réis acham os tres louvados e os incorporaram ao patrimonio social para fazer parte do seu capital, conforme se acham descriptos no dito laudo, e dando o outorgante o outorgado Antonio Carlos Brazil receber como representativo de sua contribuição igual valor em ações da companhia ora constituída, integradas e ao portador. Pelo outorgante outorgado Antonio Carlos Brazil na presença das mesmas testemunhas foi dito que aceita a avaliação feita pelos peritos e em consequencia do que pactuado fica incorporado á companhia todo o seu direito, propriedade, posse e acção sobre as referidas patentes e seus melhoramentos pelo preço constante do laudo que acaba de ser lido e approvedo, recebendo em troca as mencionadas ações em numero de duzentas e cinquenta e do valor de 50:000\$ integrais, e por isso cede e transfere á mesma companhia todas aquellas patentes, immitindo-a na posse das mesmas por bem da presente escriptura com que se constitue a mesma companhia e da clausula constitutiva, respondendo pela evicção do direito e obrigando-se a haver a mesma coisa boa, firme e valiosa a todo tempo, livre como se acha e desembaraçado de todo o qualquer onus. Assim se achando constituida a companhia declaram o outorgantes outorgados que a proporção que caia em entra para a constituição do capital social é a seguinte, e mo consta da lista dos accionistas, a saber: Antonio Carlos Brazil, brasileiro, casado, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 197, 250 ações, 50:000\$; Paulo Lacombe, portuguez, solteiro, rua de S. Bento n. 30, 160 ações, 32:000\$; Paulo Adolpho Nusse, casado, rua Acre n. 23, 160 ações, 32:000\$; Antonio Luiz dos Santos, brasileiro, casado, rua Marquez de Olinda n. 64, 395 ações, 79:000\$; Dr. José Pires Brandão, brasileiro, viuvo, rua da Alfandega n. 12, 20 ações, 4:000\$; José Luiz da Gama Fernandes, brasileiro, casado, rua Toneleros n. 310, 5 ações, 1:000\$; 1º tenente José Gomes Couto, brasileiro, casado, rua da Gratidão n. 19, nove ações, 1:800\$; Estevão Oneto, brasileiro, casado, praça de Icarhy n. 381, uma ação, 200\$000. O sello foi pago na escriptura proxima, e o conhecimento do deposito sobre o capital em dinheiro se acha transcripto na acta, do que dou fé. De como

assim o disseram, outorgaram o recíproco, não estipularam e aceitaram me pedirão lavrasse em minhas notas esta escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Leonardo Ferreira Pinheiro e Agostinho Xavier, assignaram todos perante mim Evaristo Valle de Barros, tabellião intorino, que a escrevi. — Antonio L. dos Santos. — Paulo Adolpho Nusse. — Paulo Lacombe. — Antonio Carlos Brazil. — José Luiz da Gama Fernandes. — Estevão Oneto. — José Gomes Couto. — José Pires Brandão. — L. F. Pinheiro. — Agostinho Xavier. Traslada da hoje. E eu Evaristo Valle de Barros, tabellião intorino, que subscrevo e assigno publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Evaristo Valle de Barros.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 24 de abril vigente archivaram se nesta repartição, sob o n. 4.444, os seguintes documentos referentes á Companhia Grelhas Economicas Brazil, a saber: as escripturas preliminar e de constituição final, lavradas em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros (em certidão), das quaes constam os seus estatutos; as actas das assembleas geraes de constituição contendo a nomeação de tres louvados e a approvação do laudo da avaliação feita pelos citados louvados dos bens que passaram a favor parte integrante do capital da companhia; a lista nominativa dos subscriptores das accções com o numero de cada um; o documento comprobatorio do deposito da decima parte do capital em dinheiro, feito no banco, e do pagamento do sollo devido. E eu, Florac o Pestana do Agular, 3º official da secretaria desta junta, passo a presente.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Casa do Saude Dr. Crissiuma Filho

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA PRELIMINAR DA SOCIEDADE EM COMMANITA POR ACCÇÕES CRISSIUMA FILHO & COMPANHIA, SOB A DENOMINAÇÃO DE «CASA DE SAUDE DOUTOR CRISSIUMA FILHO»

Aos dezoito dias do mez de abril de 1916, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás dez e meia horas da tarde, no predio n. 7 da rua Rodrigo Silva (sobrado), presentes os abaixo assignados, todos subscriptores de accções da sociedade que se pretende constituir sob a denominação de «Sociedade em commandita por accções Crissiuma Filho & Companhia», e representando a totalidade do capital, sendo de trezentos e cinquenta contos de réis (350:000\$), assim formados: 290:000\$ em 1.450 accções do valor nominal de 200\$ cada uma e 60:000\$ do Dr. Ernesto Crissiuma Filho, como iniciador e socio solidario da alludida sociedade. O Dr. Ernesto Crissiuma Filho annuncia que o fim desta reunião é constituir a referida sociedade, conforme convites individuaes distribuidos, pelo que propõe á assembleia que aclame seu presidente. E' acclamado presidente o Sr. Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, que aceita a incumbencia e envia para primeiro o Sr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta e para segundo o engenheiro Alvaro da Cunha Mello.

Pelo Sr. presidente é declarado que, estando representado o numero total de accções subscriptas por mais de sete pessoas, lava por installada esta assemblea.

Lido pelo primeiro secretario Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta o contracto social que se acha assignado em duplicata, por todos os subscriptores, e em que se estabelece na

clausula segunda que para formação do capital contribuirá o Dr. Ernesto Crissiuma Filho, como socio solidario, com o terreno da rua do Hicabulo, travessa Nascimento Silva, as obras em construção no dito terreno e outros bens necessarios ás installações da Casa de Saude, foram estas postas em discussão.

Não havendo quem faça observações nem propozha alterações, declara o Sr. presidente confirmada e ratificada o alludido contracto e convida a assembleia a nomear tres louvados que, na forma da lei, avalem os bens com que contribui o socio solidario Dr. Ernesto Crissiuma Filho, para que, pelo valor em que forem estimados e approvados, sejam admitidos conforme o contracto social, como realização do capital a que se obriga no referido contracto. Por proposta do accionista Francisco Alves Laranjeira, são nomeados e unanimemente approvados os Srs. Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, almilitante Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida o Dr. Alberto Rocha; absterdo-se o Sr. Dr. Ernesto Crissiuma Filho de tomar parte nesta nomeação, declara-se, entretanto, prompto a prestar á assembleia e aos Srs. louvados quaesquer esclarecimentos que desejarem relativos a taes bens. Tendo os Srs. louvados accetado a incumbencia, solicitando tres dias para procederem á avaliação e apresentarem seu laudo, o Sr. presidente convida os Srs. subscriptores a de novo se reunirem neste mesmo local no dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, para tomarem conhecimento desse laudo e procederem á constituição definitiva da sociedade. Pelo Sr. segundo secretario Dr. Alvaro da Cunha Mello é lido o conhecimento de deposito de 10 % da quota de capital que tem de ser realizado em dinheiro, isto é, 290:000\$, que se acha todo suscripto, conhecimento esse do teor seguinte: Banco do Brazil, numero 1.282. 29:145\$. Recebi do Sr. Dr. Ernesto Crissiuma Filho, por deposito da Casa de Saude «Doutor Crissiuma Filho», a quantia de vinte e nove contos cento e quarenta e cinco mil réis, pelo deposito neste banco correspondente a 10 % sobre a importancia de 290:000\$, da parte em dinheiro do capital com que se constitue a mesma, incluida nossa commissão. Passo o presente para um só effeito. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1916. — O thesoureiro, *Berquid*.

Para constar lavra-se esta em duplicata que, approvada, va assignada por todos os subscriptores presentes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1916. — Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma. — Dr. Alberto Rocha. — Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta. — Dr. Rodolpho Vaccani. — Francisco Alves Laranjeira. — Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida. — Oswaldo Lima. — Alvaro da Cunha e Mello. — Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo. — Dr. José Antonio de Abreu Fialho. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Eugenio Honold.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EM COMMANITA POR ACCÇÕES SOB A FIRMA CRISSIUMA FILHO & COMP. E DENOMINAÇÃO CASA DE SAUDE DR. CRISSIUMA FILHO

Aos 24 dias do mez de abril de 1916, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no predio n. 7 da rua Rodrigo Silva (sobrado), presentes os abaixo assignados, todos subscriptores de accções da sociedade que se pretende constituir em commandita por accções sob a firma Crissiuma Filho & Comp., e denominação «Casa de Saude Dr. Crissiuma Filho», representando a totalidade do capital de 290:000\$. em 1.450 accções do valor

nominal de 200\$ cada uma, cuja constituição ficou adiada até approvação do laudo de avaliação dos bens moveis e immoveis, com que contribue o incorporador e socio solidario Dr. Ernesto Crissiuma Filho, para completar o capital social no valor de 350:000\$, é pelo Sr. Dr. Alberto Rocha indicado que continue a dirigir os trabalhos da assembleia a mesma mesa installada na reunião anterior, o que é approvado. Verificação pelo Sr. presidente Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, acharem-se sobre a mesa os documentos referidos pelos fundadores na primeira reunião e o laudo de avaliação acima referida, manda que o Sr. 2º secretario o Sr. Dr. Alvaro da Cunha e Mello, proceda á leitura desse laudo dos avaliadores, que é o seguinte: «Os abaixo assignados, nomeados pela assemblea geral de constituição da sociedade em commandita por accções Crissiuma Filho & Comp., com a denominação «Casa de Saude Dr. Crissiuma Filho», em sua primeira reunião de 19 de abril do corrente anno, de accordo com as disposições do decreto n. 431, de 4 de julho de 1911, para avaliarem os bens com que contribue o Sr. Dr. Ernesto Crissiuma Filho, para formação de seu capital, como unico socio solidario naquella sociedade, procederam ao exame minucioso do valor dos bens constantes da descripção annexa, e avaliam os ditos bens em 60:000\$ (sessenta contos de réis), representados: pelo terreno em que se acha construído o edificio, em começo, destinado á casa de saude; plantas dos projectos, bomfeitorias, toda installação para a primeira sala de operações e toda installação para sala de de-infecção, de instrumentos e peças de curativos, que passarão a pertencer á sociedade em commandita por accções Crissiuma Filho & Comp., em virtude da cessão feita pelo socio incorporador, por effeito da constituição da sociedade supra referida.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916, assignados Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, Dr. Alberto Rocha e Dr. Nelson de Vasconcellos o Almeida.

Annunciada a discussão sobre esta avaliação, e não havendo quem sobre ella faça observações ou reclamações, é submettida a votação e unanimemente approvada, absterdo-se de votar o socio incorporador o solidario Dr. Ernesto Crissiuma Filho; pelo que declara o Sr. presidente que os bens com que contribui o socio incorporador o solidario, são omitidos effectivamente como entrada, ou realização integral de seu capital solidario na importancia de 60:000\$ e ficando assim, sem reserva, alguma constituido parte do capital da sociedade em commandita por accções Crissiuma Filho & Comp., esses bens.

Tendo sido apresentado pelo socio incorporador o conhecimento do deposito sobre 290:000\$, que foi depositado 10 %, como consta da acta da primeira reunião, o estando assim constituido todo capital da sociedade e preenchidas todas as solemnidades legais o Sr. presidente, como orgão da assemblea e dos fundadores, declara definitivamente constituida a sociedade em commandita por accções sob a firma Crissiuma Filho & Comp., com a denominação Casa do Saude do Doutor Crissiuma Filho.

Em virtude do estipulado na clausula 2ª do contracto social, o socio incorporador o solidario, investido das funcções de gerente da sociedade, designa para membros do primeiro conselho fiscal, os Srs.: Dr. Rodolpho Vaccani, Dr. José Antonio de Abreu Fialho e Eugenio Honold.

E para supplentes os Srs. Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo, Dr. Alberto da Rocha o Dr. Nelson de Vasconcellos o Almeida.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente manda lavrar esta acta em duplicata que, approvada, é assignada por todos os

accionistas presentes e pelo socio incorporador e solidario, declararam benzerados os trabalhos da installação definitiva da sociedade em commandita por acções sob a firma Crissiuma Filho & Comp. com a denominação Casa de Saude Doutor Crissiuma Filho.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma. — Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida. — Oswaldo Lima. — Alvaro da Cunha Mello. — Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo. — Dr. Alberto Rocha. — Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta. — Dr. Rodolpho Vaccani. — Francisco Alves Laranjeira. — Dr. José Antonio de Abreu Pinho. — Eugenio Honold. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

CONTRACTO APROVADO EM ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, EM 19 DE ABRIL DE 1916

Entre o abaixo assignado, Dr. Ernesto Crissiuma Filho, brasileiro, medico, residente nesta Capital, como socio solidario e os mais subscriptores das acções, fica formada uma sociedade em commandita por acções, que se regerá pelas seguintes clausulas:

I. A sociedade tem por fim explorar commercialmente a Casa de Saude do Dr. Crissiuma Filho, em construcção, na rua do Riachuelo, esquina da travessa Nascimento Silva.

II. Para conseguir este fim a sociedade adquirirá a refer da construcção, assim como o material que se acha encomendado na Europa para as installações.

III. A firma social será a — Crissiuma Filho & Comp., mas, além della a sociedade continuará com a denominação de — «Casa de Saude do Dr. Crissiuma Filho» — e será gerente o socio solidario Dr. Ernesto Crissiuma Filho e, como tal, o unico que poderá fazer u o da firma social, não podendo, porém, della usar em negócios que não sejam puramente sociaes.

IV. A sociedade reputa-se começar no dia em que ficar definitivamente constituida e terminará quinze annos depois, salvo, está entendido, dissolução antecipada ou prorogação por accordo entre o gerente e o socio solidario e os commanditarios.

V. Enquanto o socio Dr. Ernesto Crissiuma Filho for gerente e fizer parte da firma, não se poderá associar a outra firma, quer como socio solidario, quer como commanditario, para exploração do mesmo ramo de negocio, sob pena de ser o socio da sociedade de pagar a multa de 20:000\$ (vinte contos de réis).

VI. A sede da sociedade é nesta Capital.

VII. O capital social é de 350:000\$ (trezentos e cinquenta contos de réis), sendo 60:000\$ (sessenta contos de réis) do socio Dr. Ernesto Crissiuma Filho, representado pelo terreno e material para algumas installações, e o capital e mmanditario por 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, nominativas, que, uma vez integralizadas, poderão ser convertidas em titulos ao portador.

VIII. Os subscriptores de acções entrarão com 10 % (dez por cento) no acto da subscrição; 40 % (quarenta por cento) logo depois da installação da sociedade, e os restantes 50 % (cincoenta por cento) em duas prestações de 25 % (vinte e cinco por cento) cada uma, com intervallo de quinze dias, sendo facultado aos subscriptores integralizar desde logo suas acções.

IX. O accionista reatratario fica pela mtra obrigado de pleno direito, independente de qualquer interpellação, ao pagamento do juro á razão de 1 % (um por cento) ao mez até 30 dias depois de vencido o prazo da entrada, sob pena de findos os mesmos 30 dias, guar-

dadas as formalidades legais, incorrer em commissão, sendo então emitidas novas acções, salvo sempre para a sociedade fazer valer o seu direito contra o accionista retardario.

X. O gerente é investido de todos os poderes inherentes a uma tal qualificação, sendo-lhe facultado contrahir compromissos, cações e transar e não poderá ser substituido senão em assembléa geral, dado o caso de infidelidade, abuso, máversão ou fraude. Para alienar ou hypothecar bens da sociedade será necessario o consentimento da assembléa geral, depois de ouvido o conselho fiscal.

XI. O gerente, além dos lucros que lhe possam caber como socio solidario, perceberá o ordenado de 6:000\$ (seis contos de réis) annuaes, e poderá tirar para as suas despesas particulares até a quantia de 10:000\$ (um conto de réis) mensaes, que serão levados á sua conta particular, deduzidos dos seus lucros no fim de cada anno social.

XII. Em caso de molestia ou impedimento do gerente, será elle substituido por medico de sua confiança, escolhido entre os accionistas.

XIII. O fallecimento do gerente não trará a dissolução da sociedade, e, salvo a hypothese da clausula XV, os membros do conselho fiscal nomearão o administrador provisório até que se reuna a assembléa geral para eleger o novo gerente.

XIV. Dado o fallecimento do socio solidario, seus herdeiros receberão o capital e lucros que possuir na sociedade no prazo de tres annos, em notas promissórias de valor igual, a prazos trimestraes, accrescidos de juros de 8 % (oito por cento), sendo paga a primeira prestação logo após o fallecimento. Esta disposição não comprehende a importância de que o dito socio for credor, e que lhe será paga como a qualquer outro credor.

XV. A firma social poderá ser modificada com a entrada de um ou mais socios, assim como um ou mais commanditarios poderão se tornar solidarios, desde que sejam accitos pelo gerente e approvados pela assembléa geral dos accionistas, ouvido o conselho fiscal.

XVI. Haverá um conselho fiscal composto de tres membros, que só poderão ser tirados dentro dos accionistas que tenham pelo menos 25 (vinte e cinco) acções, sendo que os primeiros serão designados pelo incorporador e o commanditario será de um anno, e os venientes mensaes de 10:000\$ (dez mil réis) para cada um o cujas funcções serão as prescriptas pela legislação referntes ás sociedades anonymas e as que são attribuidas por este contracto. Os fiscaes terão supplentes em numero igual, tirados dentro dos accionistas, sendo os primeiros designados pelo incorporador.

XVII. Cada accionista terá tantos votos na assembléa geral quantas cinco acções possuir.

XVIII. Os donos de acções ao portador, para poderem exercer o direito de voto, serão obrigados, dez dias antes da assembléa geral, a depositar-as na sede da sociedade.

XIX. A assembléa geral será presidida por um dos accionistas, eleito ou aclamado pela maioria dos presentes.

XX. A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente todos os annos no mez de janeiro e o accionista tem sempre o direito de se fazer representar, outorgando procuração a quem for tambem accionista.

XXI. O primeiro exercicio social comprehendirá o tempo decorrido desde a constituição da sociedade até 31 de dezembro, devendo depois todos os annos preceder-se a balanço no mesmo dia 31 de dezembro.

XXII. O lucro constituirá a receita bruta um vez deduzida a importância das despesas geraes, em cuja somma serão incluídos as ordenados do gerente e conselho fiscal.

XXIII. Conhecidos os lucros, trar-se-á 3 % (tres por cento) para o fundo de reserva, 3 % (tres por cento) para depreciação do material, e 4 % (quatro por cento) para gratificação do pessoal, do a cõrdo com o criterio do gerente. Dos lucros liquidados caberão 30 % (trinta por cento) ao socio Dr. Ernesto Crissiuma Filho e dos restantes 70 % (setenta por cento) se tirará o dividendo a distribuir aos accionistas.

XXIV. Cessará a retirada para o fundo de reserva logo que esta atinja a 20 % (vinte por cento) do capital social, mas da do dito fundo, deverá o fundo de reserva ser preenchido.

XXV. No caso de dissolução da sociedade por mutuo accordo do socio solidario e dos accionistas, a liquidação será feita pelo gerente e mais dois liquidatarios eleitos pela assembléa geral.

XXVI. Os liquidatarios ficam investidos de todos os poderes necessarios para os termos da liquidação, inclusive o de cobrar e em abatimento as dividas activas a realizar particularmente a venda dos bens sociaes.

XXVII. Ainda depois da dissolução o até final liquidação a assembléa geral conservará os mesmos poderes e attribuições que até então tinha, podendo alterar o modo da liquidação, nomear novos liquidantes e tomar contas.

XXVIII. Pago o passivo social, a partilha se fará entre os accionistas e o solidario, attendendo o capital de cada um e guardando a proporção da clausula XXIII.

XXIX. O accionista renuncia o foro de seu domicilio e cede este ao contracto para qualquer acção que lhe tenha de propor a sociedade.

E por estarem assim justos e contractados mandou se lavrar este contracto em duplicata, por cujo costado se obrigam, o socio solidario Dr. Ernesto Crissiuma Filho pelo seu capital solidario de 60:000\$ (seisenta contos de réis) e os commanditarios abaixo assignados pelo numero de acções adiante declarado.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1916.

Dr. Ernesto Crissiuma Filho...	60:000\$000
Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, seisenta e nove acções.....	138:000\$000
Dr. Alvaro da Cunha Mello, cento e cinquenta acções....	30:000\$000
Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo, cem acções.....	20:000\$000
Dr. Alberto Rocha, cento e cinquenta acções.....	30:000\$000
Oswaldo Lima, vinte acções...	4:000\$000
Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, cento e cinquenta acções.....	30:000\$000
Dr. Rodolpho Vaccani, cincoenta acções.....	10:000\$000
Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, vinte e cinco acções	5:000\$000
Eugenio Honold, cincoenta acções.....	10:000\$000
Dr. Jo é Antonio de Abreu Pinho, vinte e cinco acções....	5:000\$000
Francisco Alves Laranjeira, quarenta acções.....	8:000\$000

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 4 de maio vigente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.452, os seguintes documentos referentes á sociedade em commandita por acções, denominada Casa de Saude Doutor Crissiuma Filho, sob a firma Crissiuma Filho & Companhia, a saber: as actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 19 de abril e 24 do mesmo mez de abril expirante, contendo a nomeação dos tres louvados e o laudo de avaliação feita pelos referidos louvados dos bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital;

os seus estatutos; uma publica forma do depósito da mesma parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e uma publica-forma do pagamento do selo devido feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Derby-Club

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO DERBY CLUB, EM 16 DE MARÇO DE 1916

Presidencia do Dr. Paulo de Frontin

A uma hora da tarde, no salão do edificio, á praça Tiradentes n. 12, reuniu os socios em numero legal e assigna-los no livro da presença, o Dr. Paulo de Frontin a summa a presidencia, tendo como secretarios os Srs. Gustavo Braga e Manoel Valladão, e declara aberta a sessão da assembleia geral ordinaria para proceder-se á eleição da directoria, commissão fiscal e de syndicança e resolver outros assumptos do interesse dos socios. De conformidade com os precedentes, o escrutinio para o recebimento das cédulas com os votos dos Srs. socios continuará até quatro e meia da tarde, quando será encerrado, afim de proceder-se á apuração.

As quatro horas e quarenta e cinco minutos da tarde, por se ter dado mais um quarto de hora da espera, no salão nobre, procedeu-se á leitura da acta da primeira assembleia geral ordinaria, verificada em 8 do corrente, a qual, sem debate, é approvada e assignada pela mesa.

Em seguida, o Sr. presidente concorda a palavra ao Sr. coronel Sergio da Silva Ascoli, que, em nome da commissão de syndicança, apresenta a seguinte:

Proposta — A commissão de syndicança, em reunião, usando da faculdade que lhe confere o art. 10 dos estatutos e tendo em vista os relevantes serviços prestados pelo seu actual thesoureiro o Sr. commandante Apolinario Gomes de Carvalho resolveu apresentar a seguinte proposta: Que a assembleia geral confie a titulo de socio honorario o actual thesoureiro, commandante Apolinario Gomes de Carvalho. Rio, 16 de março de 1916. — O presidente da commissão, coronel Sergio da Silva Ascoli. A proposta foi lida entre applausos geraes. O Sr. presidente diz que as manifestações da assembleia geral foram evidentemente a acceitação da proposta da commissão; apozar d'isso sujeita a discussão. Ninguém pedindo a palavra é a proposta approvada unanimemente, por entre palmas geraes.

O Sr. presidente salienta os relevantes serviços que o Sr. senador Leopoldo de Bulhões teve occasião de prestar ao S. nação brasileiro como relator do orçamento para o anno corrente, obstando que fossem creados novos impostos e desaparecessem os existentes, que na lei da receita oneravam as sociedades de creditos; igualmente salienta os serviços do Sr. Julio Barbosa, funcionario no Senado, o concluinte, apresenta á consideração da assembleia a seguinte proposta:

«A directoria, attendendo aos valiosos serviços prestados ao Turf Brasileiro pelos Srs. senador Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim e Julio Barbosa propõe á assembleia geral que lhes sejam conferidos o titulo de socios honorarios. Rio de Janeiro, 16 de março de 1916. — Paulo de Frontin, presidente.»

Sem discussão, é a proposta approvada unanimemente.

Não havendo quem mais desejasse a palavra, o Sr. Dr. presidente declara encerrado o escrutinio da eleição e verifica terem assignado o livro da presença noventa e um se-

nhores socios, tendo de cada de vo ar dez socios, que se retiraram sem exercer o direito do voto.

Aberta a urna e verificada a existencia de oitenta e uma cédulas, o Sr. presidente nomeia para e scrutadores os Srs. A. X. da Costa Lima e Afonso Rodrigues da Costa e para fiscaes os Srs. Dr. Octavio Ascoli e Urbano de Carvalho, que tomam na mesa os respect vos logares.

Apuradas as cédulas, deram ellas o seguinte resultado: Presidente, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 81 votos; vice presidente, Dr. João de Carvalho Borjes Junior, 67 votos; coronel Justiano de Figueiredo Rocha, 43 votos; barão da Taquara, um voto. 1º secretario, Gustavo Braga, 63 votos; Dr. Oscar Varady, 43 votos. 2º secretario, Manoel Joaquim Valladão, 81 votos. Thesoureiro, Apolinario Gomes de Carvalho, 81 votos.

Directores: Barão da Taquara, 81 votos; Francisco José Gonçalves Vieira, 81 votos; commandante José Libanio Lamenha Lima e Souza, 81 votos; José Lopes Leite, 79 votos; Dr. Oscar Varady, 67 votos; coronel Justiano de Figueiredo Rocha, 67 votos; Dr. José de Carvalho Borges Junior e Gustavo Braga, 43 votos, cada um; coronel José Muniz e Antonio Marques Pereira Junior, um voto cada um. Em branco, dois votos.

Commissão fiscal: Dr. José Valentim Dunham, 81 votos; Benjamin da Motta Salgado Dias, 81 votos; Antonio Maria dos Santos, 81 votos; Dr. Linen de Paula Machado, 80 votos; Antonio Marques Pereira Junior, 79 votos; José Lopes Leite, Antonio Alves e em branco, um voto cada um.

Commissão de syndicança: Coronel Sergio da Silva Ascoli, 81 votos; coronel Eduardo José Dias Pereira, 81 votos; coronel Arthur de Toledo Woodsworth, 81 votos; Dr. Eduardo Joaquim da F. n. eca, 81 votos; Dr. José Custodio Nunes, 81 votos; Dr. Antonio Nunes Aguiar, 81 votos.

Com o cilio o resultado, o Sr. presidente proclama elitos os Srs. socios que obtiveram maior numero de votos, e os do respectivos cargos.

Estando finda a ordem do dia e não havendo desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente, em nome da directoria, agradece pa-nhora a todas as manifestações de approvação que da illustre assembleia mereceu, assim como pelo resultado da eleição e ás 7 horas da tarde declara encerrada a sessão, convidando os Srs. socios a comparecer em a assembleia geral extraordinaria, em segunda convocação, segunda feira, 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, para tratarem de assumptos que importam na alteração dos estatutos.

Dr. Paulo de Frontin, presidente. — Gustavo Braga, 1º secretario. — Manoel Joaquim Valladão, 2º secretario.

Empresa Industrial de Madeiras «S. João da Matta»

ACTA DA ASSEMBLEIA DE INSTALLAÇÃO DA EMPRESA INDUSTRIAL DE MADEIRAS «S. JOÃO DA MATTÁ», REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1916.

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e dezesseis, ás quatorze horas, no predio da Avenida Gomes Freire numero carenta e quatro, achando-se presentes todos os subscriptores do capital da Empresa Industrial de Madeiras «S. João da Matta», foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o subscriptor Dr. Domingos José da Silva Cunha, que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Drs. João Pessoa Cavalcante do Albuquerque e Jorge Valdetaro de Lossio e Seibitz, o quaes, tomando assento, completam a mesa. O Sr. presidente declara que a primeira

reunião dos subscriptores da Empresa Industrial de Madeiras «S. João da Matta» tem por fim tomar conhecimento dos actos preliminares de incorporação constantes: a) do documento de depósito no Banco do Brasil da importância de trinta contos de réis (30:000\$), correspondente a dez por cento do capital da empresa; b) da lista dos subscriptores e c) dos estatutos da empresa, documentos estes que se acham sobre a mesa. Em seguida diz que, estando todo o capital subscripto representado na assembleia para fazer proceder á leitura dos tres documentos acima referidos, o que é feito pelo Sr. primeiro secretario como se segue. Banco do Brasil — N. 1.301 — 30:150\$ — Recebi do Sr. Domingos José da Silva Cunha, pelos incorporadores da Empresa Industrial de Madeiras «S. João da Matta» a quantia de trinta contos cento e cinquenta mil réis do deposito feito neste banco correspondente a dez por cento do capital do 30:150\$, com que se constitui a mesma inclusive a commissão de 1/2 % de 150\$. Passo o presente para um só effeito. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1916. — O thesoureiro, Berquês. Ao lado achava-se uma estampilha federal de trezentos réis, devidamente inutilizada com o carimbo do banco com os seguintes dizeres: Banco do Brasil — 25 de abril de 1916 — Rio de Janeiro. Lista dos subscriptores das accções da Empresa Industrial de Madeiras «S. João da Matta». Capital, 300.000\$, divididos em 1.500 accções de 200\$ cada uma. Numero — Nos — Residencias — Accções de 200\$. Importancia nominal. Percentagem de entrada. Importancia realiza-la. 1, Candido Seixal Picallo, Avenida Gomes Freire n. 112, sobrado, 330, 7:000\$, 50 %, 36:000\$. 2, João Pessoa Cavalcante do Albuquerque, rua Visconde do Caravelas n. 23, 300, 60:000\$, 50 %, 30:000\$. 3, Jorge Valdetaro de Lossio e Seibitz, rua Voluntarios da Patria n. 331, 288, 57:600\$, 50 %, 28:800\$. 4, por procuração de Pedro Torres II. y Martin, Domingos José da Silva Cunha, rua Marquez da Oliveira numero 53, 240, 48:000\$, 50 %, 24:000\$. 5, Domingos José da Silva Cunha, rua Dr. José Hygino n. 161, 140, 35:000\$, 50 %, 18:000\$. 6, Laudelino de Oliveira Freire, rua Dr. José Hygino n. 279, 12, 14:400\$, 50 %, 7:200\$. 7, Antonio Faria da Silva, rua Pharoux n. 2, 12, 1:400\$, 50 %, 1:200\$. 8, José Calvado Bonzada, rua Barros n. 402, 12, 2:100\$, 50 %, 1:200\$. 9, José Paroia Leite, rua S. Francisco Xavier n. 351, 12, 2:100\$, 50 %, 1:200\$. 10, Carlos Pandiá Braconnot, rua Itacurussá n. 37, 12, 2:100\$, 50 %, 1:200\$. 11, João Moreira Magalhães, rua Corrêa Dutra n. 53, 12, 2:400\$, 50 %, 1:200\$. Total 1.500, 300:000\$, 50 %, 150:000\$000.

Estatutos da Empresa Industrial de Madeiras «S. João da Matta»

CAPITULO PRIMEIRO

DA ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA

Art. 1.º Sob a denominação do Empresa Industrial de Madeiras «S. João da Matta», fica constituida uma sociedade anonyma, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º A empresa terá por objecto a extracção de madeiras e o seu commercio dentro e fóra do paiz. § unico. Serão desde já installadas duas serrarias, uma nesta cidade e outra em terras adquiridas para a exploração de madeiras. Art. 3.º O prazo de duração da empresa será de 30 annos a contar da data de sua constituição legal, podendo ser este prazo prolongado por deliberação da assembleia geral dos accionistas. Art. 4.º A sede e fóro juridico da empresa serão na cidade do Rio de Janeiro. Art. 5.º O capital

da empresa será de Rs. 200.000\$, divididos em 1.500 acções do valor de 200\$000. Artigo 6.º As entradas do capital serão feitas em prestações, sendo a primeira de 50 % realizada no acto da subscrição e as demais fixadas em valor e prazo pela assembleia geral, mediando o espaço de 60 dias, pelo menos, entre duas entradas consecutivas. Art. 7.º Perderão o direito ás prestações pagas, incorrendo em commisso e suas acções, os accionistas que deixarem de realizar o pagamento de quaisquer prestações nos prazos fixados, como estabelece o artigo anterior, os quaes serão divulgados pela imprensa. § unico. Verificado o commisso das acções as entradas realizadas passarão ao fundo de reserva, podendo a empresa reconstituí-las quando for julgado conveniente em assembleia geral, devendo nesse caso o subscriptor realizar o pagamento de todas as prestações anteriores. Art. 8.º No caso de augmento de capital, por deliberação da assembleia geral, os accionistas inscritos nos livros da empresa terão direito á distribuição proporcional das novas acções. § unico. O accionista que nenhuma declaração houver feito por escripto no prazo fixado nos annuncios incertos nos jornaes de maior circulação da Capital da Republica será considerado como tendo renunciado a essa preferencia.

CAPITULO SEGUNDO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A empresa será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assembleia geral dentro os accionistas. Haverá um director-presidente, um director-technico e o terceiro o um director-gerente. § unico. — A assembleia geral escolherá, ainda dentro os accionistas, um que terá as funções de superintendente dos serviços de exploração da madeiras nas propriedades adquiridas pela empresa. Art. 10. Os directores e o superintendente exercerão os seus cargos por tres annos, podendo ser reeleitos. Paragrapho unico. Os membros da directoria e o superintendente prestarão uma caução de 50 acções da empresa antes de assumirem o exercicio de seus cargos, não podendo ser esta caução levantada enquanto durar a responsabilidade de sua gestão. Art. 11. Os directores e o superintendente perceberão os vencimentos estabelecidos annualmente por assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, e terão direito, além disso, a uma gratificação equivalente a 10 % do dividendo pago aos accionistas. Art. 12. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da empresa sem a annuencia e assignatura de dois directores pelo menos ou de um director e qualquer funcionario da empresa, que para isso tiver poderes legalmente conferidos pelo presidente, em cumprimento de deliberação da directoria. Art. 13. Ao presidente da empresa compete especialmente: a) representar a perante os poderes publicos ou qualquer autoridade, em juizo ou fóra d'elle, e tutorgar poderes ao advogado da empresa para a defesa da mesma; b) conferir poderes a terceiros para pratica de todos os actos convenientes aos interesses da empresa, de accordo com a resolução da directoria; c) presidir a assembleia geral dos accionistas; d) presidir as sessões da directoria. Paragrapho unico. Na ausencia do presidente serão as suas funções exercidas pelo director-technico e thesoureiro ou na falta deste pelo director-gerente. Art. 14. Compete especialmente ao director-technico e thesoureiro encarregar-se da parte technica da empresa, em geral, e do escriptorio, ficando sob sua guarda a caixa da empresa. Art. 15. Compete especialmente ao director-gerente a gerencia de

todos os serviços da empresa concernentes á venda e execução de madeira e a sorfaria do Rio de Janeiro. Art. 16. Compete á directoria: a) nomear e demittir os funcionarios da empresa e nomear os respectivos vencimentos; b) estabelecer estabelecimentos bancarios para deposito dos dinheiros da empresa; c) deliberar sobre a applicação dos capitais da empresa autorizando as transações que julgar conveniente; d) organizar o orçamento da administração e autorizar as despesas necessarias; e) elaborar o relatório annual da empresa e fixar o dividendo para os accionistas; f) convocar ordinaria e extraordinariamente a assembleia geral; g) contrahir obrigações e empréstimos e alienar ocos e direitos, pelo que ficará responsável perante os accionistas; h) resolver sobre os casos omissos; i) praticar, em geral, todos os actos de interesse da empresa. Art. 17. No caso de vaga do lugar de director assumirá este cargo interinamente qualquer accionista designado pela directoria, até que a assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, si for convocada, deliberar sobre o preenchimento definitivo do cargo; e nesse caso o novo director eleito completará o periodo do substituido. Paragrapho unico. Considera-se vago o cargo de director no caso de renuncia, morte, interdição ou fallencia.

CAPITULO TERCEIRO

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18. A assembleia geral ordinaria constituida pelos accionistas da empresa, reunir-se-ha annualmente antes do dia 31 de março sob a presidencia do presidente ou na falta deste do director que possuir maior numero de acções. No caso de possuírem dois directores o mesmo numero de acções, será a assembleia presidida pelo mais velho. O presidente da assembleia convidará, dentro os accionistas, dois secretarios para constituirem a mesa. Art. 19. A assembleia extraordinaria da empresa reunir-se-ha sempre que para isso forem convocados os accionistas, ou sempre que estes, representando a maior a do capital, o requererem. Art. 20. A convocação da assembleia ordinaria ou extraordinaria será feita por annuncios nos jornaes com antecedencia de 15 dias, declarando-se o dia, lugar e hora da reunião e o objecto da convocação. Este prazo será reduzido a cinco dias quando, deixando-se de realizar a primeira reunião, for mister convocar outra. A transigencia das acções será suspensa por 30 dias antes daquelle que for designado para a assembleia geral ordinaria, dando-se aviso aos accionistas por annuncios nos jornaes. Art. 21. Não poderá funcionar a assembleia geral ordinaria ou extraordinaria em sua primeira convocação sem a presença de accionistas que representem mais da metade do capital da empresa. Realizada nova convocação dos accionistas, por não ter comparecido o numero indispensavel para que possa a assembleia funcionar, observar-se-ha o disposto no decreto n. 431 de 4 de julho de 1891. Paragrapho unico. No caso de reforma de estatutos é sempre necessaria em qualquer assembleia extraordinaria a presença de accionistas que representem dois terços do capital da empresa. Art. 22. Cada accionista terá tantos votos na assembleia geral quantos os grupos de quatro acções que possuir. Embora possuidor de menos de quatro acções, poderá o accionista fazer numero para a reunião da assembleia e discutir todos os assumptos sujeitos á deliberação dos accionistas. Art. 23. As deliberações da assembleia geral serão sempre tomadas por maioria de votos. Art. 24. Compete á assembleia geral: a) deliberar sobre o

relatório annual da directoria e parecer do conselho fiscal; b) eleger a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes; c) resolver sobre todos os assumptos submettidos a sua apreciação, além das demais attribuições definidas na lei.

CAPITULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O conselho fiscal da empresa será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, dentre os accionistas. Art. 26. Os membros do conselho fiscal perceberão os vencimentos que annualmente forem marcados pela assembleia geral ordinaria. Art. 27. Além das attribuições que competem ao conselho fiscal pela legislação vigente, incumbelhe reunir-se na sede da empresa sempre que a directoria julgar conveniente consultal-o sobre qualquer assumpto de interesse social.

CAPITULO QUINTO

DOS LUCROS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 26. Do lucro liquido verificado semestralmente serão deduzidas as seguintes quotas: a) quota de 10 % para a constituição do fundo de reserva, de accordo com o disposto no art. 2, n. 2, do regulamento n. 5.072, de 10 de dezembro de 1903; b) quota para pagamento do dividendo aos accionistas; c) quota equivalente a 10 % do dividendo, distribuido para gratificação da directoria e do superintendente. O saldo será levado á conta de lucros suspensos. Paragrapho unico. O dividendo não reclamado no prazo de tres annos, a contar do aviso de pagamento publicado na imprensa, considera-se renunciado em provento da empresa e deverá ser levado ao fundo de reserva.

CAPITULO SEXTO

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 29. O anno social terminará no dia 31 de dezembro.

CAPITULO SETIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 30. A primeira directoria da empresa, o primeiro superintendente e os membros do primeiro conselho fiscal serão eleitos na assembleia de installação, cabendo ainda a essa assembleia fixar os seus honorarios para o primeiro exercicio social. Paragrapho unico. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1916. Art. 31. Os directores e os superintendentes eleitos pela assembleia de installação exercerão seu mandato até 31 de dezembro de 1916. Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1916. — Domingos José da Silva Cunha. — João Pessoa Cavalcanti do Albuquerque. — Jorgo Valdetaro de Lasso e Seibitz. — Candido Seixal Picallo. — Por procuração de Pedro Tomás II. y Martin, Domingos José da Silva Cunha. — Laudelino de Oliveira Freixo. — João Moreira Magalhães. — Antonio Faria da Silva. — José Pantoja Leite. — Carlos Pandiá Braconnot e José Calzad Bouzada. Depois do lido e prestes em discussão, são approvados os estatutos, que estão assignados por todos os subscriptores. O Sr. presidente, tomando a palavra, diz que, estando todos os actos de incorporação da empresa devidamente approvados, declara solemnemente constituida e installada a Empresa Industrial de Madeiras «São João da Matta». Logo após o subscriptor Dr. Carlos Pandiá Braconnot propõe, de accordo com o art. 30 dos estatutos approvados, que sejam fixados os honorarios mensaes de 300\$ para os directores presidentes e secretario e thesourei-

ro; de 800\$ para o director-gerente e para o superintendente e de 50\$ para os membros do conselho fiscal. Essa proposta é submettida a discussão e em seguida á votação, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente diz que cabe ainda a esta assemblea eleger a directoria e o superintendente para o periodo de 1916-1918 e o conselho fiscal para o presente anno social e pede por isso aos Srs. accionistas presentes que concorram á eleição a que se vae proceder. Cerrillo o escrutinio, verifica-se o seguinte resultado: Para presidente: Dr. Jorge Valdetaro do Lossilio o Scibltz, 313 votos; Dr. João Pessoa Cavalcanti do Albuquerque, 72 votos. Para director-secretario e thesoureiro: Dr. Domingos José da Silva Cunha, 270 votos, e Dr. José Pantoja Leite, 103 votos. Para director-gerente: Candido Seixal Picallo, 285 votos; José Calzado Bouzada, 90 votos. Para superintendente dos serviços de exploração de madeiras: Dr. Pedro Tomás II. y Martin, 315, votos; Antonio Faria da Silva, 60. Para membros do conselho fiscal: Dr. João Moreira Magalhães, 312 votos; Dr. José Pantoja Leite, 312 votos; Dr. João Pessoa Cavalcanti do Albuquerque, 300 votos; Antonio Faria da Silva, 75 votos; Carlos Pandiá Braconnot, 63 votos; José Calzado Bouzada, 63 votos. O Sr. presidente da assemblea proclama eleitos: director-presidente, Dr. Jorge Valdetaro do Lossilio o Scibltz; director-secretario e thesoureiro, Dr. Domingos José da Silva Cunha; director-gerente, Candido Seixal Picallo; superintendente dos serviços de exploração de madeiras, Dr. Pedro Tomás II. y Martin. Membros do conselho fiscal: Dr. João Moreira Magalhães, Dr. José Pantoja Leite, Dr. João Pessoa Cavalcanti do Albuquerque. Suppleantes: Antonio Faria da Silva, Dr. Carlos Pandiá Braconnot e José Calzado Bouzada, e d'alhos passe dos respectivos cargos. Em seguida o Dr. João Pessoa Cavalcanti do Albuquerque propõe, o é approvado, que a directoria fique autorizada a fazer as despesas necessarias para a installação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Jorge Valdetaro do Lossilio Scibltz, segundo secretario. Reaberta a sessão, é a acta lida e posta em discussão; e não havendo quem sobre ella peça a palavra, é votada e approvada, sendo assignada por todos os presentes. Em seguida, levanta-se a sessão ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — Domingos José da Silva Cunha, presidente. — João Pessoa Cavalcanti do Albuquerque, 1º secretario. — Jorge Valdetaro do Lossilio Scibltz, 2º secretario. — Por procuração de Pedro Tomás II. y Martin, Domingos José da Silva Cunha. — Laudelino de Oliveira Freire. — Candido Seixal Picallo. — João Moreira Magalhães. — Antonio Faria da Silva. — José Calzado Bouzada. — Carlos Pandiá Braconnot. — José Pantoja Leite.

Estatutos da Empresa Industrial de Madeiras «São João da Matta»

CAPITULO I

Art. 1º. Sob a denominação de Empresa Industrial de Madeiras «São João da Matta» fica constituida uma sociedade anonyma, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2º. A Empresa terá por objecto a extracção de madeiras e o seu commercio dentro e fora do paiz.

Paragrapho unico. Serão desde já installadas duas serrarias, uma nesta cidade e outra em terras adquiridas para a exploração de madeiras.

Art. 3º. O prazo de duração da Empresa será de 30 annos a contar da data de sua constituição legal, podendo ser este prazo prolongado por deliberação da assemblea geral dos accionistas.

Art. 4º. A sede e o foro juridico da Empresa serão na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5º. O capital da empresa será de 300.000\$000 divididos em 1.500 acções do valor de 200\$000.

Art. 6º. As entradas de capital serão feitas em prestações, sendo a primeira de 50 % realisada no acto da subscrição e as demais fixadas em valor a prazo pela assemblea geral, mediando o espaço de 60 dias, pelo menos, entre duas entradas consecutivas.

Art. 7º. Perderão o direito ás prestações pagas, incorrendo em commisso as suas acções, os accionistas que deixaram de realisar o pagamento de quaesquer prestações nos prazos fixados, como estabeleço o artigo anterior, os quaes serão divulgados pela imprensa.

Paragrapho unico. Verificado o commisso das acções as entradas realizadas passarão ao fundo de reserva, podendo a empresa reemitil-as quando for julgado conveniente em assemblea geral, devendo nesse caso o subscriptor realizar o pagamento de todas as prestações anteriores.

Art. 8º. No caso de augmento de capital, por deliberação da assemblea geral, os accionistas inscriptos nos livros da empresa terão direito á distribuição proporcional das novas acções.

Paragrapho unico. O accionista que nenhuma declaração houver feito por escripto no prazo fixado nos annuncios insertos nos jornaes de maior circulação da Capital da Republica será considerado como tendo renunciado a essa preferencia.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A empresa será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assemblea geral dentre os accionistas. Haverá um director-presidente, um director-secretario, o thesoureiro e um director-gerente.

Paragrapho unico. A assemblea geral escolherá, ainda dentre os accionistas, um que terá as funções de superintendente dos serviços de exploração de madeiras nas propriedades adquiridas pela empresa.

Art. 10º. Os directores e o superintendente exercerão os seus cargos por tres annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Os membros da directoria e o superintendente prestarão uma caução de 50 acções da empresa antes de assumirem o exercicio de seus cargos, não podendo ser esta caução levantada enquanto durar a responsabilidade de sua gestão.

Art. 11. Os directores e o superintendente perceberão os vencimentos estabelecidos annualmente por assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, e terão direito, além disso, a uma gratificação equivalente á 10 % do dividendo pago aos accionistas.

Art. 12. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da empresa sem a annuência e assignatura de dois directores pelo menos ou de um director e qualquer funcionario da empresa, que para isso tiver poderes legalmente conferidos pelo presidente, em cumprimento de deliberação da directoria.

Art. 13. Ao presidente da empresa compete especialmente:

a) represental-a perante os poderes publicos ou qualquer autoridade, em juizo ou fora delle, e outorgar poderes ao advogado da empresa para defeza da mesma;

b) conferir poderes a terceiros para pratica de todos os actos convenientes aos interesses

da empresa, de accordo com a resolução da directoria;

c) presidir a assemblea geral dos accionistas;

d) presidir as sessões da directoria.

Paragrapho unico. Na ausencia do presidente serão as suas funções exercidas pelo director-secretario e thesoureiro e na falta deste pelo director-gerente.

Art. 14. Compete especialmente ao director-secretario e thesoureiro a chofa do escriptorio, ficando sob sua guarda a caixa da empresa.

Art. 15. Compete especialmente ao director-gerente a gerencia de todos os serviços concernentes a compra, venda e exportação de madeiras e a direcção da serraria do Rio de Janeiro.

Art. 16. Compete á directoria:

a) nomear e demittir os funcionarios da empresa e marcar os respectivos vencimentos;

b) escolher estabelecimentos bancarios para depositos dos dinheiros da empresa;

c) deliberar sobre a applicação dos capitales da empresa autorizando as transacções que julgar convenientes;

d) organizar o orçamento da administração e autorizar as despesas necessarias;

e) elaborar o relatório annual da empresa e fixar o dividendo para os accionistas;

f) convocar ordinaria e extraordinariamente a assemblea geral;

g) contrahir obrigações e empréstimos e alienar boas e direitos, pelo que ficará responsável perante os accionistas;

h) resolver sobre os casos omittidos;

i) praticar, em geral, todos os actos do interesse da empresa.

Art. 17. No caso de vaga do logar do director assumirá este cargo, interinamente, qualquer accionista designado pela directoria, até que a assemblea geral, ordinaria ou extraordinaria, si for convocada, deliberar sobre o preenchimento definitivo do cargo, o nesso caso o novo director eleito completará o periodo do substituido.

Paragrapho unico. Considera-se vago o cargo do director no caso de renuncia, morte, interdicção ou fallencia.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 18. A assemblea geral ordinaria constituida pelos accionistas da empresa reunir-se-ha annualmente antes do dia 31 de março, sob a presidencia do presidente e na falta deste, do director que possuir maior numero de acções. No caso de possuirem dois directores o mesmo numero de acções será a assemblea presidida pelo mais velho. O presidente da assemblea convidará, dentre os accionistas, dois secretarios para constituirem a mesa.

Art. 19. A assemblea extraordinaria da empresa reunir-se-ha sempre que para isso forem convocados os accionistas, ou sempre que estes, representando a maioria do capital, o requererem.

Art. 20. A convocação da assemblea ordinaria ou extraordinaria, será feita por annuncios nos jornaes com antecedencia de 15 dias, declarando-se o dia, logar e hora da reunião e o objecto da convocação. Este prazo será reduzido a cinco dias quando, delixando-se de realizar a primeira reunião, for mister convocar outra. A transferencia das acções será suspensa por 30 dias antes daquelle que for designado para a assemblea geral ordinaria, dando-se aviso aos accionistas por annuncios nos jornaes.

Art. 21. Não poderá funcionar a assemblea geral ordinaria ou extraordinaria em sua primeira convocação sem a presença de accionistas que representem mais da metade

do capital da empresa. Realizada nova convocação dos accionistas, por não ter comparecido o numero indispensavel para que possa a assemblea funcionar, observar-se ha o disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. No caso de reforma dos estatutos é sempre necessaria em qualquer assemblea extraordinaria a presença de accionistas que representem dois terços do capital da empresa.

Art. 22. Cada accionista terá tantos votos na assemblea geral quantos os grupos de quatro acções que possuir. Embora possuidor de menos do quatro acções, poderá o accionista fazer numero para a reunião da assemblea e dissentir todos os assumptos sujeitos á deliberação dos accionistas.

Art. 23. As deliberações da assemblea geral serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 24. Compete á assemblea geral:

- a) deliberar sobre o relatório annual da directoria e parecer do conselho fiscal;
- b) eleger a directoria, o conselho fiscal e seus suplentes;
- c) resolver sobre todos os assumptos submettidos á sua apreciação, além das demais attribuições definidas na lei;

CAPITULO IV

D) CONSELHO FISCAL

Art. 25.—O conselho fiscal da empresa será composto de tres membros effectivos e

tres suplentes eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria, dentre os accionistas.

Art. 26.—Os membros do conselho fiscal perceberão esvencimentos que annualmente forem marcados pela assemblea geral ordinaria.

Art. 27.—Aém das attribuições que competem ao conselho fiscal pela legislação vigente, incumbem-lhe reunir-se na sede da empresa sempre que a directoria julgar conveniente consultar o sobre qualquer assumpto de interesse social.

CAPITULO V

DOS LUCROS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 28.—Do lucro liquido verificado semestralmente serão distribuidas as seguintes quotas:

a) quota de 10% para a constituição do fundo de reserva, de accordo com o disposto no art. 2, n. 2 do regulamento n. 5.072, de 10 de dezembro de 1901;

b) quota para pagamento do dividendo aos accionistas;

c) quota equivalente a 10% do dividendo, distribuido para gratificação da directoria e do superintendente. O saldo será levado a conta de lucros suspensos.

Paragrapho unico. O dividendo não reclama do no prazo de tres annos, a contar do aviso de pagamento publicado na imprensa, considera-se renunciado em proveito da empresa e deverá ser levado ao fundo de reserva.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 29. O anno social terminará no dia 31 de dezembro.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 30. A primeira directoria da empresa, o primeiro superintendente e os membros do primeiro conselho fiscal serão eleitos na assemblea de instalação, cabendo ainda a essa assemblea fixar os seus honorarios para o primeiro exercicio social.

Paragrapho unico. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1916.

Art. 31. Os directores e superintendentes eleitos pela assemblea de instalação exercerão seu mandato até 31 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916.— Domingos José da Silva Cunha, presidente.— Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario.— Jorge Valdetaro de Lössio e Seibitz, 2º secretario.— Candido Seixal Picallo, director gerente.— Por procuração, do Pedro Tomaz H. y Martin, Domingos José da Silva Cunha.— Laudelino de Oliveira Freire.— João Moreira Magalhães.— Antonio Faria da Silva.— José Pantoja Leite.— Carlos Parada Bracconet.— José Caetano Borzatta.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DA EMPRESA INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. JOÃO DA MATTA

Capital 300:000\$000 dividido em 1.500 acções de 200\$000 cada uma

Numero	Nomes	Residencia	Acções de 200\$000	Importancia nominal	Porcentagem do entrada	Importancia realizada
1	Cantilo Seixal Picallo.....	Avenida Gomes Freire n. 112, sobrado.....	360	72:000\$000	50 %	36:000\$000
2	Jão Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.....	Rua Visconde de Caravellas n. 23.....	300	60:000\$000	50 %	30:000\$000
3	Jorge Valdetaro de Lössio e Seibitz.....	Rua Voluntarios da Patria n. 334.....	288	57:600\$000	50 %	23:800\$000
4	Por procuração de Pedro Tomás H. y Martin, Domingos José da Silva Cunha.....	Rua Marquez de Olinda n. 56.....	240	48:000\$000	50 %	24:000\$000
5	Domingos José da Silva Cunha.....	Rua Dr. José Hygino n. 264.....	180	36:000\$000	50 %	18:000\$000
6	Laudelino de Oliveira Freire.....	Rua Dr. José Hygino n. 249.....	72	14:400\$000	50 %	7:200\$000
7	Antonio Faria da Silva.....	Rua Pharoux n. 2.....	42	2:400\$000	50 %	1:200\$000
8	José Calzad Benzada.....	Rua Barroso n. 102.....	42	2:400\$000	50 %	1:200\$000
9	José Pantoja Leite.....	Rua S. Francisco Xavier n. 333.....	42	2:400\$000	50 %	1:200\$000
10	Carlos Parada Bracconet.....	Rua Itacurussá n. 37.....	42	2:400\$000	50 %	1:200\$000
11	Jão Moreira Magalhães.....	Rua Correia Dutra n. 53.....	42	2:400\$000	50 %	1:200\$000
	Total.....		1.500	300:00 \$000	50 %	150:00\$000

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916.— Domingos José da Silva Cunha, presidente.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de maio vigente, se archivaram nesta repartição, sob n. 4. 53, es seguintes documentos referentes á Empresa Industrial de Madeiras São João da Matta, a saber: os seus estatutos; a acta da assemblea geral da constituição realizada em 23 de abril expirante; a lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero de acções de cada um; uma publica-forma do deposito da depoi na parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil e o documento comprobatorio do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana

do Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei a presente.

Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de onze mil réis, com a data de 5 de maio de 1915.— Isidoro Campos, director.

Banco do Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1916

Activo

Acções e debenturas..... 993:110\$575
Apolicos estaduais..... 208:633\$000

Apolicos geraes..... 58:000\$000
Contas correntes do movimento..... 109:233\$402
Deposito da directoria..... 40:000\$000
Fundos commanditados..... 657:124\$951
Hypotheas rurales..... 80:000\$000
Letras a receber..... 14:514\$300
Liquidacões..... 11:502\$979
Mobilia..... 2:000\$000
Titulos depositados..... 30:000\$000
Caixa..... 3:414\$870
Diversas contas..... 27:408\$400

2.239:744\$777

Passivo	
Capital.....	1.441.400\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Contas correntes de movimento.....	53.624\$111
Deposito de terceiros.....	30.000\$000
Fundo de reserva.....	196.202\$750
Diversas contas.....	478.521\$115
	2.297.748\$477

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	120.000\$000
Liquidações.....	2.088\$900
Contas correntes.....	2.038\$596
	1.125.927\$496

Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$193
Letras hypothecarias a emittir.....	120.000\$000
	1.125.927\$496

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916.—E. Berla, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da Contabilidade.

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank).

Capital realizado, marcos.... 30.000.000
Fundos de reserva, marcos... 9.500.000

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1916 (INCLUSIVE A AGENCIA DE PETROPOLIS)

Activo	
Caixa.....	6.629.379\$220
Empréstimos, contas correntes e outras.....	5.512.379\$070
Letras descontadas.....	1.622.64\$033
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	9.465.922\$201
Valores e letras em caução	2.233.488\$915
Valores em deposito.....	4.960.490\$560
Letras a cobrar.....	21.48.303\$722
Diversas contas.....	3.292.741\$452
	55.175.510\$613

Passivo	
Capital declarado.....	3.000.000\$000
Conta corrente com e sem juros.....	10.068.322\$010
Depositos a prazo.....	4.073.918\$300
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	5.021.632\$507
Endossantes de cobrança...	21.450.308\$522
Deposитantes de valores e letras.....	7.172.687\$895
Diversas contas.....	4.355.640\$409
	55.175.510\$613

S. E. ou O.—L. Lewin, director-gerente.
Interino.—R. Kohlund, conta

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 29 DE ABRIL DE 1916

Activo	
Capital a realizar.....	11.111.111\$110
Letras descontadas.....	1.495.816\$310
Letras a receber.....	13.031.026\$470
Caixa matriz e filiaes.....	15.936.331\$370
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.452.183\$810
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	15.605.519\$590
Valores depositados por conta de terceiros.....	95.074.618\$000
Diversas contas.....	1.450.03\$420
Caixa em moeda corrente..	14.934.02(\$2.0
	174.970.758\$190

Passivo	
Capital.....	22.222.222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.....	13.112.460\$730
Em conta corrente com juros e com pròprio aviso....	3.640.623\$010
A prazo fixo.....	3.795.799\$960
	20.549.890\$600
Caixa matriz e filiaes.....	6.510.516\$620
Valores caucionados e em deposito.....	110.610.197\$890
Diversas contas.....	11.661.753\$340
Letras a pagar.....	107.147\$390
	174.970.758\$190

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916.—Polo London & Brazilian Bank, Limited—F. S. Pryor, manager.—W. H. Martin, act. accountant.

Adalbert H. Alden, Limited

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial do 4 de maio vigente, se archivaram nesta repartição sob n. 4.431. os seguintes documentos referentes a Adalbert H. Alden, Limited, a saber: o Diario Official de 23 de abril de 1916 contendo a publicação do decreto n. 12.000, de 22 de março d'este anno, que concede auctorização para continuar a funcionar na Republica e em publico forma da carta de auctorização que obteve do Governo. E eu, Ilmo. acio Pessoa de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial passei a presente. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no total de 11\$000. Estava o carimbo da Junta Commercial.)

ANNUNCIOS

Companhia Commercio Avicola

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, são convocados os Srs. subscritores do actos desta companhia para a assembleia geral de constituição, que se realizará no dia 8 do corrente, ás 13 horas, á rua Buenos Aires n. 23, 1º andar, sala 10. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916.—Os fundadores.

Falencia de Adriano Lucio & Comp.

QUADRO GERAL DE CREDORES

Credores da massa

O Dr. curador.....	\$
O escrivão.....	\$
Os syndicos.....	\$

Credores privilegiados

A. empiarios da Cruz Machado...	265\$000
---------------------------------	----------

Credores Chirographarios

Gonçalves Zinha & Comp.....	100\$100
Barbosa, Albuquerque & Comp.	124\$000
C. Bastos & Comp.....	147\$100
Correia, Vasques & Comp.....	152\$110
Companhia Lith. Hartmann-Reichenbach.....	166\$250
Silva & Boavista.....	193\$700
Rodrigues Azevedo & Comp.....	213\$300
D. Silva & Comp.....	269\$250
França Gomes.....	319\$140
Custodio Mendes & Comp.....	509\$940
José Filippa da Gama.....	539\$000
Prandão Alves & Comp.....	606\$250
Fernandes Mourão & Comp.....	628\$000
G. Affonso & Comp.....	633\$030
Companhia Usinas Nacionais...	861\$000
The Rio de Janeiro Flour Mills	
Grainers, Ltd.....	1.174\$500
Couto & Comp.....	1.427\$460
José Martins da Silva.....	1.800\$000
Antonio Maria Lima.....	2.188\$460
	12.391\$620

Reis..... 12.391\$620

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916.—Os liquidatarios Couto & Comp.

Falencia de José Antonio Torres

Quadro geral dos credores

Credores da massa

Juizo.....	\$
Curador.....	\$
Peritos.....	\$
Syndico por sua commissão....	\$

Credores chirographarios

Mathias Pereira & Comp.....	315\$400
Macedo Ribeiro & Comp.....	911\$360
Companhia Usinas Nacionais...	228\$800
Gilberto Nunes Ferreira Junior.	302\$500
Fernandes, Moreira & Comp...	2.695\$790
Luiz Camuyrano & Comp.....	879\$320

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916.—O liquidatario, Beraud Coelho.

Fallencia de Benjamin Silva Ferreira, successor de B. Silva & Loureiro

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos estarão á disposição dos interessados, diariamente, de 12 ás 13 horas no estabelecimento do fallido e farão neste jornal todas as publicações referentes á fallencia.

Rio, 5 de maio de 1916. — Couto & Comp.

Cooperativa Militar do Brazil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos artigos 30 e 42 dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinaria para apresentação do relatório, balanço, etc., e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o dia 15 de maio proximo futuro, ás 17 horas, no salão nobre do Club Militar, á avenida Rio Branco n. 253.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — Tenente-coronel, A. Mendes de Moraes, director-presidente.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de P. Casimiro & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES CHIROGRAPHARIOS

Manoel Rodrigues	15:000\$000
J. I. Rangel	14:000\$000
Comp. Cervejaria Brahma	13:959\$000
Emilia Diana	9:574\$300
Joaquim da Rocha Pereira	6:994\$600
Empresa Aguas de Camambu	6:732\$900
Manoel Antonio Pereira Braga	6:521\$300
Pirmino Nunes Ramos	2:707\$800
Teixeira Borges & Comp.	2:322\$500
Camillo Mourão & Comp.	1:736\$000
J. Ferreira & Comp.	1:355\$000
Fernandes Mourão Comp.	1:309\$800
Coelho Martins & Comp.	1:482\$000
Delphin Coelho & Comp.	1:140\$300
Mathias Pereira & Comp.	1:108\$000
Antonio Rodrigues Rezende	1:000\$000
Prieta & Comp.	403\$200
Guichard Filho & Comp.	383\$120
A. Cardoso de Gouvêa & Comp.	323\$200
Correia Ribeiro & Comp.	273\$000
D. Silva & Comp.	200\$760
Ferreira Braga & Comp.	150\$880
Torres & Rego	68\$500
Companhia Usinas Nacionais	385\$000
J. B. Madureira	5:000\$000

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — Teixeira Borges & Comp. — A. S. Castello Branco Filho, liquidatario.

Companhia Industrial Santo Ignacio

Não se tendo podido reunir a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, a fim de serem ratificadas as deliberações sobre balanço e contas, referentes ao anno social findo, são os Srs. accionistas convidados a

se reunir em novamente, no dia 15 de maio proxima, á rua do Ouvidor n. 90, ás 13 horas, para os mesmos fins. Outrosim, são os Srs. accionistas convidados para, em seguida á assembleia geral ordinaria se constituirem, no mesmo dia, lugar e hora, em assembleia geral extraordinaria, a fim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação amigavel da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — A directoria.

Companhia Matasauva

Empréstimo de 220:000\$ por obrigações ao portador (debentures)

1.º A Companhia Matasauva, sociedade anonyma com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem o seu estabelecimento fabril destinado á produção do Formicida Schomaker na ilha do Governador. O seu capital é de 550:00\$ (quinhentos e cincoenta contos de réis) dividido em 2.750 acções de duzentos mil réis cada uma, integradas.

2.º Foi constituída em 8 de julho de 1915, e de accordo com a lei das sociedades anonymas tem os seus estatutos e actes constitutivos publicados no *Diario Official* de 24 de julho de 1915, achando-se a respectiva acta publicada no mesmo numero do *Diario Official* acima mencionado.

3.º A acta da assembleia geral extraordinaria que autorizou a emissão de debentures foi publicada no *Diario Official* de 27 de abril de 1916 e no *Jornal do Commercio* de 5 de maio de 1916.

4.º A directoria declara ser este o primeiro empréstimo, porquanto a hypotheca existente de apparecerá ex-vi da nova emissão:

5.º O presente empréstimo é de duzentos o vinte centos de réis ao typ 85 % representado por mil e com obrigações ao portador de uma unica serie de numero mil e mil e com, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, vencendo juros de nove por cento ao anno. Os juros serão pagos na sede social por serretres vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno, nos primeiros dias subsequentes, mediante a apresentação ao respectivo coupon e do titulo, si for preciso. Fica a companhia tambem autorizada a pagar os adeantadamente quando lhe convier. Para os effeitos do juro o empréstimo é contado de 1 de julho em diante.

6.º Para o resgate total importará em plena quitação o deposito do capital e juros vencidos que a companhia fizer por conta de quem pertencerem os titulos, depois do prévio aviso pela imprensa durante um prazo de 10 dias.

7.º Em garantia do presente empréstimo, além das inherentes a debentures especificadas no decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, a companhia dá especialmente em unica hypotheca, conforme escriptura a lavrar em tabellião desta cidade, os seguintes bens: o prédio e terreno situados na Ponta do Tiro, na ilha do Governador, onde se acha installada a Usina do Formicida Schomaker com todos os machinismos destinados ao fabrico do referido producto, casa de habitação, ponte, barcos, bens moveis e servidões existentes na referida propriedade, stock existente e privilegio com carta patente n. 5.389, nome commercial Schomaker, moveis e utensilios.

7.º A, inscripto no livro 8 a paginas 103 sob o numero de ordem 159, em 4 de maio de 1916, do 1º districto hypothecario.

8.º O balancete em 31 de março de 1916 era:

Capital	550:000\$000
Contracto de hypotheca	30:000\$000
Immoveis	100:000\$000
Patentes e privilegios	461:000\$000
Moveis e utensilios	9:650\$000
Caixa	4:500\$000
Despesas geraes	6:809\$200
Commissões	3:104\$131
Titulos caucionados	10:000\$000
Caução da directoria	10:000\$000
Formicida Schomaker	21:814\$773
Contas correntes	56:050\$717
Creditos privilegiados	76:321\$167
Juros e descontos	5:559\$320
Ordenados	7:121\$600
Letras a pagar	10:789\$623
Despesas de viagem	2:526\$123
Concordata de Schomaker & Comp.	41:482\$483
Direitos	938\$000
Lucros e perdas	52:653\$776
	733:161\$712
	733:161\$712

9.º, este empréstimo destina-se exclusivamente ao resgate da hypotheca e liquidação das dividas, conforme o balanço do 31 de março de 1916, referentes á supprimento do dinheiro feito á companhia para sua constituição e bem assim para liquidação da concordata de Schomaker & Comp, que é da responsabilidade da Companhia Matasauva;

10.º, esta divida ficará extinta dentro do prazo de 10 annos, que termina em 1926, podendo porém a companhia antecipar o resgate total ou parcial, quando isso for conveniente, por compra na bolsa ou sorteo. Neste caso o titulo não vencerá mais juros.

11.º, este empréstimo abrir-se-ha ás 10 horas da manhã de 8 de corrente e fechar-se-ha ás 12 horas do mesmo dia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — Aolpho Woebeke, director commercial. — Fernando Alvares de Souza, corrector de fundos publicos, rua da Candelaria n. 22.

Fallencia de José Antonio Torres

AVISO AOS INTERESSADOS

O Dr. Berquó Coelho, liquidatario da massa fallida de José Antonio Torres, estará diariamente das 15 1/2 ás 16 1/2 horas á rua do Rosario n. 81, 1º andar, á disposição dos interessados nesta fallencia. Todas as publicações concernentes á presente fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — O liquidatario, Berquó Coelho.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional